



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.5501-2709/18, do DER/AL = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA n° 98/2018 e no Despacho PGE/PLIC/CD n° 1851/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2124/2018, de fls. 52/56, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 20/2017 - CPL/AL, a ser ajustado entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, e a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.318.115/0001-17, cujo objeto é a adequação da Planilha Orçamentária, resultando num acréscimo de 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento), de que trata o Processo Administrativo n° 5501-2709/2018. Remetam-se os autos ao DER/AL para as providências de estilo, ficando o Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL autorizado a celebrar o Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.5501-2700/18, do DER/AL = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA n° 99/2018 e no Despacho PGE/PLIC/CD n° 1849/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2127/2018, de fls. 50/54, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2016, a ser ajustado entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, e a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.318.115/0001-17, cujo objeto é a adequação da Planilha Orçamentária, resultando num acréscimo de 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento), de que trata o Processo Administrativo n° 5501-2700/2018. Remetam-se os autos ao DER/AL para as providências de estilo, ficando o Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL autorizado a celebrar o Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 378010

### Gabinete do Vice Governador

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°1/2011

PROCESSO N° 1201.000113/2017

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete do Vice-Governador, CNPJ N° 12.379.285/0001-00, com sede na Av. Des. Valente de Lima, 188 - Mangabeiras - Maceió/AL - CEP. 57.037-030, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Senhor JOSIVAN VITAL DA SILVA, CPF n° 140.173.184-87.

LOCADOR: LUIZ EDUARDO SARAIVA CAMPOS, inscrito no CPF n° 140.359.444-97, RG n° 214.425/SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Alba Mendes n°323, Barro Duro, CEP 57045-230.

DO OBJETO: alteração do contrato de locação de imóvel n°1/2011. Prazo de vigência do contrato de locação de imóvel prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Preço mensal do contrato de locação de imóvel, que era de R\$ R\$13.275,21 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), ficam reajustados em 3,53%, conforme INPC acumulado no período, passando a ser de R\$13.743,53 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa 3390.36; Fonte de Recursos 0100000000 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993.

Protocolo 377856

### Gabinete Civil

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS, EM DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.1101-2898/18 do GC = DESPACHO N° 4.024/18;

1101-3206/18 do GC = DESPACHO N° 4.025/18;

1101-3207/18 do GC = DESPACHO N° 4.026/18;

1101-3158/18 do GC = DESPACHO N° 4.027/18;

1101-3268/18 do GC = DESPACHO N° 4.028/18; e

1101-3180/18 do GC = DESPACHO N° 4.029/18.

DESPACHO: Autorizo. Retornem os autos à SUPOFC para adoção das providências de estilo.

PROC.1700-3342/18 da ARSAL = DESPACHO N° 4.030/18 - Encaminhem-se os autos à SEPLAG -para, nos termos da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, manifestação prévia e expressa da servidora sobre o seu interesse na cessão pretendida pela autarquia interessada. Voltando.

PROC.1101-2363/18 do TJ/AL = DESPACHO N° 4.031/18 - Retornem os autos à SESAU para que dê ciência à servidora sobre a renovação de cessão de que trata este processo e esta se manifeste

expressamente no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1206-3415/18 da PM/AL = DESPACHO Nº 4.032/18 - Remetam-se os autos à SEPLAG. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.5501-4352/14 do DER/AL = DESPACHO Nº 4.033/18 - Considerando o art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, remetam-se os autos ao DER/AL para que informe se existe disponibilidade financeira para o pagamento integral da contratação objeto dos autos até o final do presente exercício ou para sua inscrição ou de parcelas suas, em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissados a pagar até o final do exercício.

PROC.48040-2039/08 do izp = despacho nº 4.034/18 - Remetam-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para informar se a servidora deixa débito previdenciário retornando, após, para superior consideração governamental.

PROC.3300-220/18 da SEINFRA = DESPACHO Nº 4.035/18 - Remetam-se os autos à SEINFRA para análise e atendimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE/ASS nº 112/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3429/2018, de fls. 33/35, ambos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1800-8319/16 (Ap.1800-14228/09) da SEDUC = DESPACHO Nº 4.036/18 - Remetam-se os autos à Alagoas Previdência para que notifique a servidora sobre o disposto no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1502/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1594/2018, de fls. 64/66, ambos da PGE. Após, caso a servidora mantenha o interesse na aposentadoria, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1101-2438/18 do TRT 19ª REGIÃO = DESPACHO Nº 4.037/18 - Em homenagem ao princípio da legalidade, evolua os autos à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise quanto ao aspecto jurídico da proposta, tendo em vista o despacho s/n de fls. 15 da SEPLAG. Voltando, ao final, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 378012

### Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 4799.3127/2014 - INTERESSADO: CICERO JOSÉ SIMÃO. - ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3471/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PJ/CD nº 1265/2018, da Coordenação da Procuradoria Judicial, conclusivo pelo envio dos autos ao AL Previdência, para concreção dos indicativos exarados no referenciado despacho.

PROC: 2102.294/2018 - INTERESSADO: PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO. - ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO. - DESPACHO PGE/GAB. Nº 3487/2018 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA nº 1062/2018, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, concluindo pela possibilidade do pagamento de horas extras trabalhadas. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 2000.16316/2018 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3509/2018 - Aprovo o Despacho PGE/ PLIC-CD nº 2998/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC nº 1878/2018, conclusivo pela possibilidade jurídica da publicação do edital e a ulterior realização do chamamento pleiteado nos autos. À SESAU para adoção das medidas pertinentes.

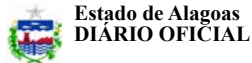
PROC: 2000.16315/2018 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3508/2018 - Aprovo o Despacho PGE/ PLIC-CD nº 2997/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC nº 1869/2018, conclusivo pela possibilidade jurídica da publicação do edital e a ulterior realização do chamamento pleiteado nos autos. À SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 2000.25068/2017 - INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - ASSUNTO: REQUERIMENTO - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3507/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2983/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC nº 1883/2018, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica de fls. 186/187. Ressalte-se que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: 2900.372/2016 - INTERESSADO (A): RECICLE RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - EPP. - ASSUNTO: INCENTIVO FISCAL. - DESPACHO PGE/GAB Nº 3498/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PFE nº 1306/2018, provindo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, conclusivo pela não incidência das vedações eleitorais à concessão ou prorrogação de incentivos fiscais, conforme entendimento firmado por esta PGE através do Despacho PGE/GAB nº 3394/2018, desde que os benefícios possuam previsão legal, estejam em execução em exercícios anteriores e haja a previsão de contrapartida do beneficiário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 4105-1509/2017 - INTERESSADO: AMGESP - ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3499/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2999/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PLIC nº 1877/2018, conclusivo pela impossibilidade jurídica de aplicação de penalidade. Destarte, sigam o presente processo à AMGESP para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 5101.8260/2018 - INTERESSADO: DETRAN – CHEFIA DE ALMOXARIFADO. - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL. - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 2420/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 1760/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJ/DETRAN nº 247/2018, conclusivo pela possibilidade da aquisição pretendida, visto que se enquadra na hipótese legal de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93. Reitero que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. É de lembrar, ainda, que a partir da Súmula Administrativa 43/2018, emanada desta PGE, a contratação por dispensa de licitação em razão do pequeno valor não necessita de prévia manifestação desta PGE. Desta forma, evoluam os autos ao DETRAN para adoção das medidas cabíveis.



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS**

Secretário Executivo de Gestão Interna, respondendo pelo Expediente

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**CARLOS HENRIQUE DE AMORIM SOARES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**ROGÉRIO MOURA PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**ANNA MATHYLDE MOURA MONTE - Respondendo Interinamente**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

|   |     |
|---|-----|
| Atos e Despachos do Governador.....                           | 01  |
| Vice-Governador .....   | 01  |
| Gabinete Civil .....  | 01  |
| Procuradoria Geral do Estado .....                            | 02  |
| Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social .....  | 07  |
| Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação .....  | 08  |
| Sec. de Estado da Segurança Pública .....                     | 08  |
| Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....     | 09  |
| Sec. de Estado da Fazenda .....                               | 10  |
| Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....     | 18  |
| Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos ..... | 19  |
| Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....                 | 23  |
| Sec. de Estado da Saúde .....                                 | 23  |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....   | 32  |
| Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....                      | 33  |
| Delegacia Geral da Polícia Civil .....                        | 33  |
| Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....             | 35  |
| Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....                  | 36  |
| Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL .....       | 36  |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....                                  | 80  |
| <br>  |     |
| EVENTOS FUNCIONAIS .....                                      | 92  |
| <br>  |     |
| DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....                             | 124 |
| <br>  |     |
| MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL .....                             | 126 |
| <br>  |     |
| PREFEITURAS DO INTERIOR .....                                 | 138 |
| EDITAIS E AVISOS .....  | 141 |



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

**Dagoberto Costa Silva de Omena**

Diretor-presidente

**Jarbas Pereira Ricardo**

Diretor administrativo-financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**

Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**

**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficialal.com.br](mailto:materias@imprensaoficialal.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROC: 1204-002361/2018 - INTERESSADO: PROCURADORIA JUDICIAL/PGE - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3516/2018 - Aprovo o Despacho PGE/PJ-CD nº 1287/2018, provindo da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PJ nº 01.450/2018, que opinou pelo encaminhamento dos autos à SEPLAG, para que sejam adotadas as devidas providências, com a finalidade de excluir o valor correspondente ao Precatório TRT nº 0010132-39.2018.8.5.19.0000, considerando que houve duplicidade de ordem de pagamento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 17.09.2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1206-330/2018 - INTERESSADO: PMAL – WELLINGTON LUIZ DA SILVA - ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2881/2018 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA nº 1577/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROC: 1206-2186/2018 - INTERESSADO: PEDRO BATISTA DA SILVA NETO - ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2883/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-2283/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO nº 612/18-DP/1 (fl. 09) da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROC: 2102-538/2017 - INTERESSADO: CELINA CRUZ SOARES CRISTINO - ASSUNTO: SOL. RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2879/2018 - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e discordo do entendimento manifestado no Despacho Jurídico PGE/PA-1083/2018, uma vez que, nos presentes autos, o(a) interessado(a) requer o pagamento de verbas retroativas, enquanto o referenciado Despacho analisou o pleito sob a ótica da concessão do adicional em razão do laudo da perícia médica que serviu de base aos adicionais implantados em 2008, questão estranha ao processo. No mérito, desde logo fique assentado que há necessidade de interpretação sistemática dos Decretos Estaduais nº 38.943/2015 e 39.456/2015 com o Decreto Estadual nº 4.190/2009, em especial o inciso IV e o § 1º do art. 3º deste último, para fins de só ser obrigatória a prévia oitiva desta PGE, nos casos de pagamento retroativo, na hipótese de haver dúvida jurídica devidamente apontada no processo, e não para simples homologação de valores, como parece ser a hipótese dos autos. Em tal condição, retornem os autos ao órgão de origem para esclarecer se existe alguma dúvida jurídica a merecer análise por esta PGE, e na hipótese da dúvida ter alguma relação com a possibilidade de implantação do adicional de insalubridade, então que seja anexado o processo administrativo que originariamente deferiu o pleito do(a) servidor(a), e caso inexistir dúvida jurídica então o processo deve seguir o seu respectivo tramite, sem necessidade de nova oitiva da PGE. (Precedente no mesmo sentido publicado no DOE, edição de 21/03/2018). À Perícia Oficial.

PROC: 2102-542/2017 - INTERESSADO: DANIEL BASTO DE ALMEIDA - ASSUNTO: SOL. RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2880/2018 - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e discordo do entendimento manifestado no Despacho Jurídico PGE/PA-1086/2018, uma vez que, nos presentes autos, o(a) interessado(a) requer o pagamento de verbas retroativas, enquanto o referenciado Despacho analisou o pleito sob a ótica da concessão do adicional em razão do laudo da perícia médica que serviu de base aos adicionais implantados em 2008, questão estranha ao processo. No mérito, desde logo fique assentado que há necessidade de interpretação sistemática dos Decretos Estaduais nº 38.943/2015 e

39.456/2015 com o Decreto Estadual nº 4.190/2009, em especial o inciso IV e o § 1º do art. 3º deste último, para fins de só ser obrigatória a prévia oitiva desta PGE, nos casos de pagamento retroativo, na hipótese de haver dúvida jurídica devidamente apontada no processo, e não para simples homologação de valores, como parece ser a hipótese dos autos. Em tal condição, retornem os autos ao órgão de origem para esclarecer se existe alguma dúvida jurídica a merecer análise por esta PGE, e na hipótese da dúvida ter alguma relação com a possibilidade de implantação do adicional de insalubridade, então que seja anexado o processo administrativo que originariamente deferiu o pleito do(a) servidor(a), e caso inexistir dúvida jurídica então o processo deve seguir o seu respectivo tramite, sem necessidade de nova oitiva da PGE. (Precedente no mesmo sentido publicado no DOE, edição de 21/03/2018). À Perícia Oficial.

PROC: 4799-3246/2018 - INTERESSADO: MARIA LEONICE DE MEDEIROS SILVA - ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-2886/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-965/2018, com as razões nele contidas. 2. À Alagoas Previdência.

PROC: 1800-12803/2016 - INTERESSADO: MARIA CÉLIA AROUCHA SANTOS - ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2925/2018 - Reportam os autos nesta operativa para esclarecimento a respeito da data dos efeitos financeiros da progressão objeto dos autos. 2. Em que pese não ter sido realizada a avaliação de desempenho para a progressão requerida, o parágrafo único do art. 14 da Lei n. 6.197/2000 leciona que não havendo processo de avaliação, a progressão dar-se-á de forma automática, senão vejamos: Parágrafo Único do art. 14 da Lei n. 6.197/2000: “Art. 14. O desenvolvimento na carreira deverá ocorrer mediante os seguintes procedimentos: (Redação dada pela Lei nº 6.726, de 04.04.2006) I – Progressão Horizontal: passagem do servidor de uma Classe para a imediatamente seguinte dentro do mesmo Nível, com interstício mínimo de 5 (cinco) anos, obedecendo critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, assegurados pela Instituição; (Redação dada pela Lei nº 6.589, de 05.04.2005) .....(omissis).....; Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não havendo processo de avaliação, a progressão horizontal dar-se-á automaticamente. (Redação dada pela Lei nº 6.589, de 05.04.2005) 3. Destarte, visto que a servidora cumpriu o interstício legal em julho de 2016 (fls. 15 e 28), os efeitos financeiros devem retroagir a esta data.3. À SEPLAG.

PROC: 20105-5291/2018 - INTERESSADO: OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-2926/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-2313/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. 2. Os efeitos financeiros devem ser delimitados seguindo os seguintes parâmetros: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que os certificados foram legitimados pela comissão competente. 4. Recomenda-se, por fim, seja consignada na Ficha Funcional do servidor a relação dos títulos utilizados, considerando a impossibilidade de reaproveitamento em progressões funcionais ulteriores. 5. Ao órgão de origem.

PROC: 20105-3915/2018 - INTERESSADO: SÉRGIO ANDRÉ CAMPOS MENDONÇA - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-2884/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-2159/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. 2. Os efeitos financeiros devem ser delimitados seguindo os seguintes parâmetros: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que os certificados foram legitimados pela comissão competente. 4. Recomenda-se, por fim, seja consignada na Ficha Funcional do servidor a relação dos títulos utilizados, considerando a impossibilidade de reaproveitamento em progressões funcionais ulteriores. 5. Ao órgão de origem.

PROC: 2102-570/2017 - INTERESSADO: FELIPE DOS SANTOS PORCIÚNCULA - ASSUNTO: SOL. RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2878/2018 - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 73/2018, conheço e discordo do entendimento manifestado no Despacho Jurídico PGE/PA-1085/2018, uma vez que, nos presentes autos, o(a) interessado(a) requer o pagamento de verbas retroativas, enquanto o referenciado Despacho analisou o pleito sob a ótica da concessão do adicional em razão do laudo da perícia médica que serviu de base aos adicionais implantados em 2008, questão estranha ao processo. No mérito, desde logo fique assentado que há necessidade de interpretação sistemática dos Decretos Estaduais n° 38.943/2015 e 39.456/2015 com o Decreto Estadual n° 4.190/2009, em especial o inciso IV e o § 1° do art. 3° deste último, para fins de só ser obrigatória a prévia oitiva desta PGE, nos casos de pagamento retroativo, na hipótese de haver dúvida jurídica devidamente apontada no processo, e não para simples homologação de valores, como parece ser a hipótese dos autos. Em tal condição, retornem os autos ao órgão de origem para esclarecer se existe alguma dúvida jurídica a merecer análise por esta PGE, e na hipótese da dúvida ter alguma relação com a possibilidade de implantação do adicional de insalubridade, então que seja anexado o processo administrativo que originariamente deferiu o pleito do(a) servidor(a), e caso inexistente dúvida jurídica então o processo deve seguir o seu respectivo tramite, sem necessidade de nova oitiva da PGE. (Precedente no mesmo sentido publicado no DOE, edição de 21/03/2018). À Perícia Oficial.

PROC: 2102-635/2017 - INTERESSADO: PLÚVIA CRISTALINA DE GÓIS E MELO - ASSUNTO: SOL. RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2877/2018 - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 73/2018, conheço e discordo do entendimento manifestado no Despacho Jurídico PGE/PA-1082/2018, uma vez que, nos presentes autos, o(a) interessado(a) requer o pagamento de verbas retroativas, enquanto o referenciado Despacho analisou o pleito sob a ótica da concessão do adicional em razão do laudo da perícia médica que serviu de base aos adicionais implantados em 2008, questão estranha ao processo. No mérito, desde logo fique assentado que há necessidade de interpretação sistemática dos Decretos Estaduais n° 38.943/2015 e 39.456/2015 com o Decreto Estadual n° 4.190/2009, em especial o inciso IV e o § 1° do art. 3° deste último, para fins de só ser obrigatória a prévia oitiva desta PGE, nos casos de pagamento retroativo, na hipótese de haver dúvida jurídica devidamente apontada no processo, e não para simples homologação de valores, como parece ser a hipótese dos autos. Em tal condição, retornem os autos ao órgão de origem para esclarecer se existe alguma dúvida jurídica a merecer análise por esta PGE, e na hipótese da dúvida ter alguma relação com a possibilidade de implantação do adicional de insalubridade, então que seja anexado o processo administrativo que originariamente deferiu o pleito do(a) servidor(a), e caso inexistente dúvida jurídica então o processo deve seguir o seu respectivo tramite, sem necessidade de nova oitiva da PGE. (Precedente no mesmo sentido publicado no DOE, edição de 21/03/2018). À Perícia Oficial.

PROC: 2102-627/2017 - INTERESSADO: CLAUDIA MARIA VOSS VILLANUEVA CHRONIARIS - ASSUNTO: SOL. RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2876/2018 - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 73/2018, conheço e discordo do entendimento manifestado no Despacho Jurídico PGE/PA-1084/2018, uma vez que, nos presentes autos, o(a) interessado(a) requer o pagamento de verbas retroativas, enquanto o referenciado Despacho analisou o pleito sob a ótica da concessão do adicional em razão do laudo da perícia médica que serviu de base aos adicionais implantados em 2008, questão estranha ao processo. No mérito, desde logo fique assentado que há necessidade de interpretação sistemática dos Decretos Estaduais n° 38.943/2015 e 39.456/2015 com o Decreto Estadual n° 4.190/2009, em especial o inciso IV e o § 1° do art. 3° deste último, para fins de só ser obrigatória a prévia oitiva desta PGE, nos casos de pagamento retroativo, na hipótese de haver dúvida jurídica devidamente apontada no processo, e não para simples homologação de valores, como parece ser a hipótese dos autos. Em tal condição, retornem os autos ao órgão de origem para esclarecer se existe alguma dúvida jurídica a merecer análise por esta PGE, e na hipótese da dúvida ter alguma relação com a possibilidade de implantação do adicional de insalubridade, então que seja anexado o processo administrativo que originariamente deferiu o pleito do(a) servidor(a), e caso inexistente dúvida jurídica então o processo deve seguir o seu respectivo tramite, sem necessidade de nova oitiva da PGE. (Precedente no mesmo sentido publicado no DOE, edição de 21/03/2018). À Perícia Oficial.

PROC: 1206-706/2018 - INTERESSADO: PMAL – JOSÉ PETRÚCIO FRANÇA DOS SANTOS - ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2882/2018 - Nos termos do artigo 2° da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA n° 1576/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015.

Inatividade na Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 17 DE SETEMBRO DE 2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC N°: 140.566-445/2018 - INT: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER - ASS: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3001/2018 - Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, visando a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para a confecção e instalação de placas de ferro para reforço de portas, conforme termo de referência de fls. 05/10. Nesse contexto, tendo em vista a existência da Súmula Administrativa n° 43/2018, a qual objetivou pacificar o entendimento acerca da contratação direta em razão do pequeno valor em toda administração pública direta e indireta do Estado de Alagoas, deve ser seguido o procedimento da súmula, a qual consta em anexo. Ressalta-se que havendo dúvida jurídica a ser dirimida, retornem os autos a esta Procuradoria para distribuição. Ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER.

PROC N°: 1101-3183/2018 - INT: GABINETE CIVIL - ASS: CONTRATAÇÃO DIRETA. ASSINATURA DO JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 2989/2018 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 346/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade legal da contratação direta. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Gabinete Civil.

PROC N°: 1101-3663/2016 - INT: GABINETE CIVIL - ASS: LICITAÇÃO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 2992/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1880/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade do procedimento por ter havido o cumprimento dos requisitos legais pertinentes a fase externa. Ao Gabinete Civil.

PROC N°: 1204-2350/2018 - INT: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/AL - ASS: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ATOS PRATICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 14.126/2017 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3019/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1892/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. À AMGESP.

PROC: 2000.20572/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 3013/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC N°: 3300-2090/2016 - INT: MSW CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ASS: Medição - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 2991/2018 - Trata-se de solicitação de análise e manifestação jurídica acerca do pagamento referente ao 18° mês de execução do Projeto de Desenvolvimento Social da Orla Lagunar, requisitado pela empresa MSW Consultoria e Comunicação LTDA, a qual é detentora do contrato n° 21/2012. Tendo em vista que o presente processo aportou nesta setorial sem o crivo da Subunidade PGE-PLIC-SEINFRA, devem os autos seguirem para a referida Subunidade, para a devida análise processual. À Subunidade PGE-PLIC-SEINFRA.

PROC N°: 4105-30/2017 - ORI: AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - ASS: FASE EXTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - DESPACHO PGE/LIC/CD N° 2977/2018 - Versam os presentes autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de medicamentos especializados - PLS nº 140/2016 - o qual se destinará ao atendimento das carências da Administração Pública Estadual. Diante do exposto, opino pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. No mais, registro, nos termos do art. 4º, VII, do Decreto Estadual nº 29.342/2013, que a solicitação da contratação, com informe de quantitativo demandado, local de entrega dos bens, prazo de entrega e pessoa responsável pelo recebimento dos bens; a justificativa de necessidade e aplicação da contratação; a indicação de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira; e a autorização do ordenador de despesas serão fornecidas e aferidas em processo administrativo específico, quando da consulta realizada, pelo Órgão Participante à AMGESP, para a contratação. É sobretudo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À AMGESP.

PROC Nº: 20105-8747/2017 - INT: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PCAL - ASS: LICITAÇÃO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2994/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1872/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade do procedimento por ter havido o cumprimento dos requisitos legais pertinentes a fase externa. À Polícia Civil do Estado de Alagoas – PCAL.

PROC n.º: 2000-18303/2017 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3016/2018 - Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação, pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Saúde, de entidade especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de equipamentos médicos (microscópios), conforme solicitado às fls. 02. Diante do exposto, opina-se pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Com base no exposto, vão os autos à SESAU. À SESAU.

PROC: 2000-4031/2018 - INT: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASS: Licitação. Pregão eletrônico. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3002/2018 - Versam os presentes autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição, pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Saúde, de equipamentos médico-hospitalares necessários para estruturação do Hospital da Mulher, conforme inserto no Termo de Referência às fls. 04-12. Ante o exposto, desde que satisfeitas as requisições acima aduzidas, condicionantes da regular realização do certame, o procedimento licitatório encontrar-se-á apto para prosseguimento, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas. Com base no exposto, vão os autos à SESAU. À SESAU.

PROC: 2000-7502/2018 - INT: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASS: Licitação. Pregão eletrônico. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2981/2018 - Versam os presentes autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição, pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Saúde, de equipamentos médico-hospitalares necessários para estruturação da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, conforme inserto no Termo de Referência às fls. 04-23. Ante o exposto, desde que satisfeitas as requisições acima aduzidas, condicionantes da regular realização do certame, o procedimento licitatório encontrar-se-á apto para prosseguimento, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas. Com base no exposto, vão os autos à SESAU. À SESAU.

PROC: 2000-6883/2018 - INT: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASS: Licitação. Pregão eletrônico. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2986/2018 - Versam os presentes autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição, pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Saúde, de equipamentos de lavanderia e costura necessários para estruturação da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, conforme inserto no Termo de Referência às fls. 04-10. Ante o exposto, desde que satisfeitas as requisições acima aduzidas, condicionantes da regular realização do certame, o procedimento licitatório encontrar-se-á apto para prosseguimento, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas. Com base no exposto, vão os autos à SESAU. À SESAU.

PROC Nº: 4105.790/2017 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - ASS: Consulta. Registro de preços. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2980/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1886/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade

de consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobretudo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

PROC Nº: 2102.704/2017 - INT: Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS/AL (Perícia Oficial) - ASS: Consulta. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2982/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1885/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobretudo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS/AL.

PROC Nº: 2000.9883/2018 - ORI SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL - ASS: CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3003/2018 - Conheço e não aprovo o PARECER PGE/PLIC nº 333/2018, presentes nos autos, com as razões expostas a seguir. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com fulcro na contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção em equipamentos médicos, conforme solicitação contida no Memorando inaugural (Memo nº 076/2018 – GESSERV/SUPAD/SESAU), subscrito pelo servidor Sidney Pontes de Miranda, Gerente de serviços/SESAU (Mat. 9866500-6). Pelo exposto, observadas as ressalvas contidas no corpo da presente peça, entendo juridicamente possível a contratação direta, por dispensa de licitação calculada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com fulcro na contratação de serviços de manutenção em equipamentos médicos, ressaltando, por fim, a necessidade de observância do critério temporal elencado no item 17. Por derradeiro, ressalto a necessidade de autorização do ordenador de despesas para a contratação pretendida. Nestes termos, aprovo a contratação emergencial. À SESAU.

PROC: 2000.13617/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 3005/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Nestes termos, recomenda-se que seja instaurado, sem prejuízo das recomendações listadas pela Procuradoria Administrativa (às fls. 130/135), processo administrativo com vistas a apurar a conduta da entidade fornecedora, assegurando-a o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como todos os demais instrumentos de defesa inerentes a qualquer litigante em processo administrativo. Com base no exposto, vão os autos à SESAU. À SESAU.

PROC: 2000.7123/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 3006/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade prestadora de serviços à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Nestes termos, recomenda-se que seja instaurado, sem prejuízo das recomendações listadas pela Procuradoria Administrativa (às fls. 66/70), processo administrativo com vistas a apurar a conduta da entidade prestadora de serviços, assegurando-a o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como todos os demais instrumentos de defesa inerentes a qualquer litigante em processo administrativo. Com base no exposto, vão os autos à SESAU. À SESAU.

PROC: 2000.16355/2016 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 3007/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância admi-

nistrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.31036/2015 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 3008/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.16955/2016 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 3009/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.20349/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3010/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade prestadora de serviços à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.20569/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3011/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.22943/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3012/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.24675/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3014/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para

análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.22483/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU - ASS: CONSULTA. SINDICÂNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3015/2018 - Tratam os autos de procedimento administrativo de sindicância, com vistas apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos na contratação de entidade fornecedora de produtos à Secretaria de Estado Saúde/SESAU. Em virtude do volume de processos aportados a esta setorial, avoco em caráter excepcional a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos delineados no art. 15 da Lei Estadual n° 6.161/2000. Carecendo esta Setorial de competência para análise acerca da regularidade dos atos praticados em procedimento de sindicância administrativa - instaurada para investigar a conduta de servidores públicos no exercício de suas respectivas funções, remetam-se à Procuradoria Administrativa. À Procuradoria Administrativa.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA  
Responsável pela resenha

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU EM 17 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: 1400.1445/2018 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - ASS: Consulta. Termo de Parceria - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3018/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1810/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da celebração do termo de repasse almejado nos autos. À SEAGRI.

PROC N°: 30010-267/2018 - INT: SECTI - ASS: TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 2990/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1870/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade legal da prorrogação pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SECTI.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA  
Responsável pela resenha

## Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES N° 428/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-1506/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RAFAEL MACHADO DA SILVA  
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS/CEAS  
CPF: 70097954-30  
RG: 3639916-7 SSP AL  
N° DE DIÁRIAS: 2,5 diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00(reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (reais)  
PERÍODO: de 25/09/2018 até 27/09/2018  
DESTINO: BRASÍLIA-DF  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO APOIO TÉCNICO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08122000423850000 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social

Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-36, diárias

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEADES N° 429/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-1505/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MÉRCIA COSTA DE ALBUQUERQUE  
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS/CEAS  
CPF: 222.968.834-00  
RG: 163.655 SSP AL  
N° DE DIÁRIAS: 0,5 diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00(reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (reais)  
PERÍODO: de 12/09/2018 até 12/09/2018  
DESTINO: COLÔNIA DE LEOPOLDINA  
OBJETIVO: SUPERVISIONAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PESSOA IDOSA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.1220042393.0000 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-36, diárias

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEADES N° 430/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-1502/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MÉRCIA COSTA DE ALBUQUERQUE  
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS/CEAS  
CPF: 222.968.834-00  
RG: 163.655 SSP AL  
N° DE DIÁRIAS: 1,5 diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00(reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (reais)  
PERÍODO: de 26/09/2018 até 27/09/2018  
DESTINO: MARAVILHA/ OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
OBJETIVO: SUPERVISIONAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PESSOA IDOSA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.1220042393.0000 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-36, diárias

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30010 000267/2018  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI;  
CNPJ n.º: 04.007.216/0001-30.  
CONTRATADA: Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ n.º: 40.938.508/0001-50.  
OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 08/2015.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

VALOR MENSAL: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Artigos 57, inciso IV, parágrafo 2º, 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso I, alínea “b”, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente Termo Aditivo corre através da do Programa de Trabalho – 19.122.0004.2.001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 002259 – 210 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Locação de Máquinas e Equipamentos), Fonte 0100000000 – Recursos do Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Sr. Rogério Moura Pinheiro, pela SECTI e Eric Francisco Sales dos Santos, pela Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

## Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA N°769/GSEP/2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto n° 5.483 e considerando o que consta no Memorando n° 052/2018-CEI/SSP, torna pública a execução do Curso Produção de Conhecimento, desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado em parceria com a Assessoria de Inteligência da SSP/AL, conforme dados abaixo:

Curso Produção de Conhecimento  
Período: 15 a 19/10/2018  
Horário: Das 8 às 12h e das 14 às 18h  
Local: Centro Universitário Tiradentes- UNIT  
Carga Horária: 40h/a.  
Coordenação Pedagógica: Jamerson de Lima Almirante  
Coordenação Operacional: Nivaldo Santos Sampaio

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de Setembro de 2018.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA N°770/GSEP/2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto n° 5.483 e considerando o que consta no MEMO 051/2018-CEI/SSP, torna pública a autorização para a execução do Curso de Conductor de Veículo de Emergência- Módulo Teórico/Prático, desenvolvido e executado pela Chefia de Ensino Integrado, conforme dados abaixo:

Curso de Conductor de Veículo de Emergência: Módulo Teórico/Prático:  
Data: 24 a 28/09/2018  
Horário: 08 às 12h  
Local: Sala 109 da SSP e Aeroclube de Alagoas  
Carga Horária: 20h/a.  
Coordenação Local: Jamerson de Lima Almirante  
Docente: Cap PM Daniel Souza dos Santos



PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de Setembro de 2018.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA SSP N° 1217/2018.

O Secretário de Estado da Segurança Pública no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo n° 01700-000003955/2018; e

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual n° 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3°, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízo de suas funções:

- a) Edilene Bandeira Pimentel, matrícula n° 36640-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.167.104-17, que o coordenará;
- b) Evyla Christine Alves de Lima, matrícula n° 126-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 093.064.364-08;
- c) Josielma Feitosa Tenório Correia, matrícula n° 65554-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.499.124-09;
- d) Maria Izabel de Oliveira Viana, matrícula n° 100-7, inscrito no CPF/MF sob o n° 828.181.264-87;
- e) Monike Alexandra dos Santos Cavalcante, matrícula n° 125-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 065.028.254-00;
- f) Leandro Ivo Melo Santos, matrícula n° 80682-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.673.694-00;
- g) Lysane Leite Santos, matrícula n° 33677-7, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.193.424-96;
- h) Humberto de Souza Menezes Júnior, matrícula n° 300960-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.720.254-30;
- i) Flávio Jackson Cardoso dos Santos, matrícula n° 74-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 843.082.734-04;
- j) Helielmo Teixeira Vergetti, matrícula n° 33694-7, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.411.654-03;
- k) Karine Moreira Melo, matrícula n° 85-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.329.174-62;
- l) Antônio Rodrigues Malta Bisneto, matrícula n° 31700-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.408.254-22;
- m) Valêssa Gabrielle Gonçalves de Queiroz, matrícula n° 80751-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.047.994-35;
- n) Renata da Silva Oliveira, matrícula n° 143165-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.573.724-96;
- o) Lílian Cardoso Silva, matrícula n° 12091-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.188.084-08;
- p) Jaidi Evangelista dos Santos, matrícula n° 109-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 494.589.574-00;
- q) Rosana Maria do Nascimento Acácio, matrícula n° 000.0009-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.498.764-64;
- r) Anderson Cabral Tavares de Lima, matrícula n° 11750-1, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.528.494-41;
- s) Hugo Anderson Oliveira Jordão, matrícula n° 65179-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 029.559.144-79; e
- t) Jamerson de Lima Almirante, matrícula n° 80772-90, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.768.604-33.

Parágrafo Único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Segurança Pública, em Maceió/AL, 17 de setembro de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 377840

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades - PAAI  
Processo Administrativo n°: 2100-0071/2018

Requerente: Paulo Domingos de Araújo

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/AL

Fica o representante da empresa ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 05.689.080/0001-58, notificado (a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e nos arts. 7º; 24; 26,§3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, conforme tramita nesta Secretaria de Estado da Segurança Pública o processo em referência – na qual culminou na aplicação de aplicação da MULTA c/c SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, pelo período de 12 (doze) meses, por descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa, e aplicação de MULTA contratual no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso totalizando um percentual de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, conforme estabelece o Decreto n° 4.054 em seu Art. 5º, inciso I, culminando no montante de R\$ 1.873,07 (um mil oitocentos e setenta e três reais e sete centavos), e inciso III no percentual de 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho que culminou o montante de R\$ 1.289,99 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), cujo valor total da multa é de R\$ 3.163,06 (três mil cento e sessenta e três reais e seis centavos) nos termos contratuais e legais, salvo melhor juízo.

Passando a surtir seus efeitos quando publicada a notificação desta decisão. Assim, fica desde já notificado que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para realizar o pagamento do DAR / CB, anexada a presente notificação, ou, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ter vista dos autos e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Segurança Pública na Rua Zadir Índio, N° 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Paulo Domingos de Araújo Lima Junior  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado de Ressocialização e  
Inclusão Social - SERIS**

PORTARIA 603/2018 - SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando as disposições da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a título de encargo, a GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS para executar a gestão e o controle dos extintores de incêndio e equipamentos correlatos, no âmbito desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 14 de setembro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

EXTRATO DO CONTRATO FUNPEAL N° 095/2018, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.1030/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 20.389.510/0001-00 .

CONTRATADA: A empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06.  
VALOR GLOBAL: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).  
OBJETO: Aquisição de micro-ônibus.  
VIGÊNCIA: 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.  
SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o(s) Sr(a). Marta André Benetti, pela Contratada.

Fabiano R C Pinto  
Responsável pela resenha

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SERIS N.º 020/2018.  
PROCESSO N.º 34000.1894/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de gabinetes odontológicos para o Sistema Prisional

PROPOSTA VENCEDORA

ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANCAO – ME  
CNPJ nº: 17.009.852/0001-42  
Lote: 01 (Único) – Contratação de empresa especializada em manutenção de gabinetes odontológicos para o Sistema Prisional.  
Valor Global: R\$ 48.999,96 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa seis centavos).

Valor total do lote adjudicado: R\$ 48.999,96 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa seis centavos).

Patrick Azevedo Cavalcante  
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SERIS N.º 018/2018.  
PROCESSO N.º 34000.0008/2014

OBJETO: Aquisição de material permanente – Convênio 124/2012.

PROPOSTA VENCEDORA

CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRON E INOX  
CNPJ nº: 24.325.538/0001-34  
Lote: 01 (Único) – 02 Fornos Turbo.  
Valor Global: R\$ 12.299,00 (doze mil duzentos e noventa e nove reais).

Valor total do lote adjudicado: R\$ 12.299,00 (doze mil duzentos e noventa e nove reais).

Lucas Raphael Lopes Cabral  
Pregoeiro

## Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 331/2018

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica D. L. FIGUEREDO JÚNIOR-ME, Caceal nº 24232651-0, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº 6.771/06, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 21.187/2018, pela qual foi julgado PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração nº 70.45706-004, de 16/06/2015, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir do Aviso de Recebimento - AR - da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N° 1500-020824/2015; ANEXO: SF 1500-029749/2015 (DEFESA FISCAL)  
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.45706-004, PROTOCOLADO EM 16/06/2015  
AUTUADA: D. L. FIGUEREDO JÚNIOR-ME  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.32651-0  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 04.598.036/0001-70  
AUTUANTE: IVO REMY RYCHYSKYI JÚNIOR E OUTROS  
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.187/2018

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DEIXAR DE RECOLHER O ICMS ANTECIPADO PREVISTO NA LEI N.º 6.474/2004. (1) HIPÓTESE PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA NÃO CONFIGURADA. ART. 138, DO CTN. (2) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar PROCEDENTE O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.45706-004, em face da falta de recolhimento do ICMS antecipado previsto no art. 1º, c/c o art. 3º, da Lei n.º 6.474/2004, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei n.º 5.900/96.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

RESPONSÁVEL  
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): DIOGENES LOPES FIGUEREDO JUNIOR  
CPF/MF N° 044.102.124-78  
ENDEREÇO: R OSMAN LOUREIRO 154  
SAO LUIZ  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL  
CEP: 57.301-200

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de setembro de 2018

Maria Nazaré Quintela Santos  
ASSESSORA

Protocolo 377775

EDITAL GJ N.º 332/2018

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica M. J. DA SILVA MINIMERCADO-ME, Caceal nº 24838635-2, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº 6.771/06, intimada para tomar ciência, da Decisão de Primeira Instância nº 21.188/2018, pela qual foi julgado IMPROCEDENTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração nº 70.03061-004, de 22/12/2011.

PROCESSO N° 1500-042093/2011; ANEXO SF-1500-016962/2012 (DEFESA FISCAL)  
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.03061-004, PROTOCOLADO EM 22/12/2011  
AUTUADA: M. J. DA SILVA MINIMERCADO-ME  
MUNICÍPIO: TEOTÔNIO VILELA-ALAGOAS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.38635-2  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 03.329.494/0001-40  
AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA, MATR. 55.755  
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.188/2018

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO LIVRO FISCAL DE "REGISTRO DE ENTRADAS". MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. (1) AUSÊNCIA DAS PROVAS NECESSÁRIAS À DEMONSTRAÇÃO DO FATO ALEGADO. ART. 71, III, DO RPAT, DECRETO N.º 25.370/13. (2) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. (3) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE NOS TERMOS DO ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar IMPROCEDENTE o Lançamento do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.03061-004, em face da ausência de requisito essencial a sua subsistência, consoante previsto no art. 2º, da Lei n.º 6.771/06 e art. 71, III, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

RESPONSÁVEL  
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): MARIA JOSE DA SILVA  
CPF/MF N° 025.100.124-52  
ENDEREÇO: R PEDRO CAVALCANTE 400  
CENTRO  
MUNICÍPIO: TEOTONIO VILELA/AL  
CEP: 57.265-000

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de setembro de 2018

Maria Nazaré Quintela Santos  
ASSESSORA

Protocolo 377776

EDITAL GJ N.º 333/2018

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

**EDITAL**

Fica ENGARRAFAMENTO COROA LTDA, Caceal n.º 241.05624-1, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual n.º 6.771/06, intimada para tomar ciência, da Decisão de Primeira Instância n.º 21.186/2018, pela qual foi julgado IMPROCEDENTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 70.66090-002, de 09/01/2018.

PROCESSO N.º 1500-000762/2018; ANEXOS: SF 1500-010790/2018 (DEFESA FISCAL) E SF 1500-038028/2011 (DILIGÊNCIA FISCAL)  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.66090-002, PROTOCOLADO EM 09/01/2018  
AUTUADA: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.  
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.05624-1  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 35.504.133/0009-37  
AUTUANTE: RICARDO JOSÉ DE FARIAS LIMA, MATR. 24.328  
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.186/2018

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DEIXAR DE REQUERER À REPARTIÇÃO FISCAL A BAIXA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL. (1) AUSÊNCIA DE PROVA DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL DO CONTRIBUINTE. ART. 71, III, DO RPAT, DECRETO N.º 25.370/13. (2) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. (3) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE NOS TERMOS DO ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar IMPROCEDENTE O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.66090-002, em face da ausência de requisito essencial a sua subsistência, consoante previsto no art. 2º, da Lei n.º 6.771/06 e art. 71, III, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

SÓCIO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): JOSE VALDISTELIO GARCIA  
CPF/MF N° 16011678491  
ENDEREÇO: R ANTONIO PALMEIRA 267  
JARDIM GUANABARA  
MUNICÍPIO: PATOS / PB  
CEP: 58701350

SÓCIO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): JOAO MOREIRA DA COSTA FILHO  
CPF/MF N° 26745879468

ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO 1791 APT 1102 ED  
STA EL  
CENTRO  
MUNICÍPIO: CASTANHAL / PA  
CEP: 68743050

SÓCIO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): JOAO MOREIRA DA COSTA  
CPF/MF N° 04164997400  
ENDEREÇO: R R DEP. JANDUY CARNEIRO 37  
LIBERDADE  
MUNICÍPIO: PATOS / PB  
CEP: 58703120

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de setembro de 2018.

Maria Nazaré Quintela Santos  
ASSESSORA

Protocolo 377777

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRE N.º 5/2018

Altera a Instrução Normativa SERE n.º 4, de 22 maio de 2018, que estabelece os valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 6º da Lei 5.900, de 27 de dezembro de 1996, e no § 2º do art. 432 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245, de 26 de dezembro de 1991, e INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa SERE n.º 4, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Os valores constantes da presente Instrução Normativa poderão ser revistos, por iniciativa da Sefaz ou por provocação fundamentada de entidade representativa do setor envolvido na produção e comercialização da mercadoria.

§ 1º No caso de iniciativa da Sefaz para a revisão dos valores, deverá ser observado o seguinte:

I - as entidades representativas do setor serão cientificadas dos novos valores pesquisados, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, caso em que será estabelecido prazo para que se manifestem com a devida fundamentação;

II - decorrido o prazo a que se refere o inciso I sem que tenha havido manifestação das entidades representativas do setor, considera-se validado o resultado da pesquisa, caso em que deverão ser publicados os novos valores;

III - havendo manifestação das entidades em relação aos valores pesquisados pelo Fisco, serão analisados os fundamentos apresentados e se dará conhecimento às entidades envolvidas sobre a decisão, com a devida fundamentação;

IV - no caso em que as informações apresentadas pelas entidades não forem aceitas, após a avaliação da manifestação recebida no prazo, serão adotados os novos valores mediante publicação de ato normativo.

§ 2º No caso de provocação das entidades para a revisão dos valores, deverá a Sefaz analisar os fundamentos apresentados, caso em que:

I - se não os acatar, deverá cientificar as entidades envolvidas sobre a decisão, com a devida fundamentação;

II - se os acatar, deverá adotar os novos valores mediante publicação de ato normativo.

Art. 2º-B A inclusão de produtos não especificados no Anexo Único deverá ser instruída com a especificação exata do produto, volume ou embalagem.

§ 1º Na hipótese de produto novo (lançamento), o solicitante deverá sugerir preço, justificando o valor indicado.

§ 2º Deverá ser observado, conforme o caso, o procedimento previsto no art. 2º-A. Art. 2º-C A revisão dos valores, inclusive a inclusão de novos produtos, deverá ser apreciada pela Chefia de Substituição Tributária.” (AC).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 210 do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013, combinado com o inciso V do art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, homologou a solução do parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO. Nº: 1500-030050/2018  
INTERESSADO: TROIA SA PRODUTOS DE LIMPEZA  
PARECER: GET Nº 249/2018

EMENTA: ICMS. Operação com mercadoria. Consulta Fiscal. Produto com descrição e classificação NCM não constante da lista do Anexo II do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, que indica as matérias primas utilizáveis no processo produtivo das empresas integrantes do arranjo produtivo do setor químico e plástico. As aquisições internas de mercadorias com NCM 3907.61.00 não são sujeitas ao diferimento constante do art. 19 do Decreto nº 38.394, de 2000.

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 13 de Setembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. Nº: 1500-049805/2017  
INTERESSADO: LUIS EDUARDO ARAUJO SANTOS & CIA LTDA - ME  
CACEAL: 24419047-0

PROC. Nº: 1500-029679/2017  
INTERESSADO: BIOCLIN QUIBASA  
CNPJ: 19400787000107

PROC. Nº: 1500-039790/2016  
INTERESSADO: LATICINIOS BELA VISTA LTDA  
CNPJ: 02089969001340

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 13 de Setembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE CREDITO TRIBUTÁRIO, CADASTRO E  
ARTICULAÇÃO REGIONAL  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

EDITAL 5ª CAF-027/2018.09

O Chefe de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Resolve:

Convocar as empresas abaixo discriminadas, conforme Memorando 5ª CAF-108/2018.09, para tomarem ciência do Edital 5ª CAF-027/2018.09 em conformidade com o disposto nos artigos: 11, inciso III, alínea c, no artigo 12, inciso III, alínea b e no artigo 23, inciso I da Lei nº. 6.771/2006, bem como no art. 45 do Decreto nº 25.370/2013, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 15º dia posterior ao da data da publicação, apresentar Defesa ou recolher aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constante no Auto de Infração enunciado, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº. 6.771/2006.

RAZÃO SOCIAL: J. R. DE LIMA SILVA-ME  
CACEAL: 242.21016-3  
CNPJ: 11.335.060/0001-15  
PROCESSO: SF-1500-013282/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66317-001  
PROCESSO: SF-1500-013284/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66317-002  
PROCESSO: SF-1500-013287/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66318-001  
PROCESSO: SF-1500-013286/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66318-002  
SOCIO-ADMINISTRADOR: JOSE RANIERE DE LIMA SILVA  
CPF:049.543.704-26

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CEMES LTDA – ME  
CACEAL: 242.11914-0  
CNPJ: 09.538.363/001-50  
PROCESSO: SF-1500-0080023/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66110-001  
PROCESSO: SF-1500-008003/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66110-002  
SOCIO-ADMINISTRADOR: CÍCERO JOSÉ DA COSTA SOUZA  
CPF:540.721.584-53  
SOCIO: EDINALDO DOS SANTOS DA SIVA  
CPF:061.633.774-43

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO SEGURO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME  
CACEAL: 244.28505-5  
CNPJ: 22.442.762/0001-80  
PROCESSO: SF-1500-046775/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66096-001  
SOCIO-ADMINISTRADOR: ODILON OLÍMPIO DOS SANROS FILHO  
CPF:030.476.594-51  
SOCIO: LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS  
CPF:075.857.404-50

RAZÃO SOCIAL: VERÃO MOVEIS LTDA-EPP  
CACEAL: 242.16431-5  
CNPJ: 02.914.447/0006-06  
PROCESSO: SF-1500-035085/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.63749-001  
SOCIO-ADMINISTRADOR: WALTENEI FERREIRA DE OLIVEIRA  
CPF:757.492.544-53  
SOCIO: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CPF:023.748.324-65

RAZÃO SOCIAL: REMIR SILVA  
CACEAL: 242.26101-9  
CNPJ: 12.627.220/0001-29  
PROCESSO: SF-1500-021197/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66708-001  
SOCIO-ADMINISTRADOR: REMIR SILVA  
CPF:605.297.844-91

RAZÃO SOCIAL: MARIA DONA DE MELO  
CACEAL: 248.37524-5  
CNPJ: 01.693.461/0001-50  
PROCESSO: SF-1500-031257/2015  
ADITAMENTO FISCAL Nº 2 DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.37318-001  
SOCIO-ADMINISTRADOR: MARIA DONA DE MELO  
CPF:020.425.444-26

5ª CAF – Chefia de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios, 14 de setembro de 2018.

Genivaldo Barbosa da Silva  
Chefe de Administração Fazendária - 5ª CAF

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE - Nº 100 /2018.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS Nº 189/2018, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimento e Outros Impostos.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: 1500-015141/2018  
CACEAL: 24260023-9  
RAZÃO SOCIAL: ANATEST-ANALISE E DIAGNOSTICO AMBIENTAL LTDA – EPP

PROCESSO: 1500-019216/2018  
CACEAL: 24221489-4  
RAZÃO SOCIAL: G. F. SILVA SANTOS – ME

PROCESSO: 1500-020976/2018  
CACEAL: 24255820-8  
RAZÃO SOCIAL: IVETE DA SILVA OTICA

PROCESSO: 1500-020978/2018  
CACEAL: 24299583-7  
RAZÃO SOCIAL: J. C. DA ROCHA TRANSPORTES

PROCESSO: 1500-020980/2018  
CACEAL: 24841668-5  
RAZÃO SOCIAL: JOSE FERREIRA DA COSTA LANCHONETE

PROCESSO: 1500-015912/2018  
CACEAL: 24732070-6  
RAZÃO SOCIAL: KA TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: 1500-040099/2016  
CACEAL: 24842070-4  
RAZÃO SOCIAL: MARIA L. A. DE ARAUJO – ME

PROCESSO: 1500-049166/2017  
CACEAL: 24280078-5  
RAZÃO SOCIAL: MOGIANA ALIMENTOS S/A

PROCESSO: 1500-020609/2018  
CACEAL: 24458027-8  
RAZÃO SOCIAL: RITA ALVES DA SILVA 04742651456

PROCESSO: 1500-020102/2018  
CACEAL: 24097845-5  
RAZÃO SOCIAL: UNIMANTEC MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA

PROCESSO: 1500-020092/2018  
CACEAL: 24071333-8  
RAZÃO SOCIAL: UNIMANTEC MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA

PROCESSO: 1500-020100/2018  
CACEAL: 24097046-2  
RAZÃO SOCIAL: UNIMANTEC MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 17 de setembro de 2018.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti  
Superintendente Especial da Receita Estadual – SRE

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE Nº 101/2018

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes abaixo relacionados solicitaram, através de processo administrativo, a baixa de suas inscrições, e o que consta no Memorando GEFE nº 177/2018.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso VII, e § 4º, art. 61, §1º e art. 64, §3º inciso II e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso VII e art. 28, § 2º, inciso II do Decreto nº 3.481/2006s, fica as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

| CACEAL   | RAZÃO SOCIAL                                   | PROCESSO         |
|----------|--|------------------|
| 24293678 | ASSA ABLOY NORDESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 1500-028578/2018 |

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió 13 de Setembro de 2018

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE Nº 102/2018

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no art. 2º-B da Instrução Normativa SRE 05/2018, INFORMA que as empresas a seguir identificadas solicitaram a inclusão dos produtos abaixo na Instrução Normativa nº 04, de 25 de maio de 2018:

CERVEJARIA PETROPOLIS  
CNPJ: 73.410.326.0001-60  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1500-030576/2018

CERVEJARIA LOUVADA  
CNPJ: 21.603.731/0001-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15009-31756/2018

AMBEV  
CNPJ: 07.526.557/0001-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1500-024530/2018 e 1500-031354/2018

CPM INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA  
CNPJ: 15.786.418/0001-43  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1500-026317/2018

PRODUTOS:

| 1 - CERVEJA EM GARRAFA DESCAR-TÁVEL DE 200 ml a 300ml | GTIN         |            |
|---|--------------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO                                |              | PMPF (R\$) |
| (...)   |              |            |
| Skol Pilsen   | 781149107704 | 2,79       |

| 2 - CERVEJA EM GARRAFA DESCAR-TÁVEL 301 a 355ml (long neck) | GTIN          |            |
|---|---------------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO                                      |               | PMPF (R\$) |
| (...)   |               |            |
| Budweiser   | 7891991014762 | 4,51       |
| Cacildes Amber Lager  | 7898947617213 | 4,38       |
| Petra Puro Malte  | 7897395099343 | 3,96       |
| Cerveja Louvada Lager Pilsen                                | 7898958962210 | 5,90       |
| Cerveja Louvada Lager German Pilsen                         | 7898958962258 | 6,00       |
| Cerveja Louvada Lager Hop Lager                             | 7898958962227 | 6,50       |
| Cerveja Louvada Ale Witbier                                 | 7898958962098 | 7,00       |
| Cerveja Louvada Ale DarkSide                                | 7898958962180 | 16,00      |
| Stella Artois   | 7891991013024 | 7,49       |

| 3 - CERVEJA EM GARRAFA DESCAR-TÁVEL DE 356 A 600 ml | GTIN |  |
|---|------|--|
|---|------|--|

| PRODUTO / MARCA / TIPO          | GTIN          | PMPF (R\$) |
|---------------------------------|---------------|------------|
| (...)                           |               |            |
| Budweiser                       | 7891991014786 | 6,36       |
| Cacildes Amber Lager            | 7897395099398 | 6,08       |
| Petra Puro Malte                | 7897395099367 | 5,53       |
| Cerveja Louvada Lager Pilsen    | 7898958962029 | 10,75      |
| Cerveja Louvada Ale APA         | 7898958962043 | 13,50      |
| Cerveja Louvada Ale IPA         | 7898958962104 | 15,00      |
| Cerveja Louvada Lager Hop Lager | 7898958962142 | 13,00      |
| Cerveja Louvada Ale Witbier     | 7898958962265 | 13,00      |
| Cerveja Louvada Ale Weiss       | 7898958962036 | 13,00      |
| Cerveja Louvada Ale Benedita    | 7898958962159 | 15,00      |
| Cerveja Louvada Lager Vienna    | 7898958962241 | 13,00      |
| Brahma Extra Lager              | 7891149106332 | 6,49       |
| Brahma Extra Weiss              | 7891149106356 | 6,49       |

| 6 - CERVEJA EM GARRAFA RETOR-<br>NÁVEL DE 600 ml |               | GTIN | PMPF (R\$) |
|--|---------------|------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO                           |               |      |            |
| (...)  |               |      |            |
| Black Princess Gold                              | 7898377660575 |      | 6,43       |
| Cacildes Amber Lager                             | 7897395099244 |      | 2,26       |
| Petra Puro Malte                                 | 7897395099367 |      | 6,12       |
| Skol Hops  | 7891149108008 |      | 6,16       |

| 5 - CERVEJA EM GARRAFA RETOR-<br>NÁVEL DE 300 ml a 550ml |               | GTIN | PMPF (R\$) |
|--|---------------|------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO                                   |               |      |            |
| (...)  |               |      |            |
| Caracu   | 7891149210107 |      | 2,79       |
| Stella Artois  | 7891991013024 |      | 6,99       |

| 7 - CERVEJA EM GARRAFA RETOR-<br>NÁVEL DE 601 ml ACIMA |               | GTIN | PMPF (R\$) |
|--|---------------|------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO                                 |               |      |            |
| (...)  |               |      |            |
| Skol Hops  | 7891149108329 |      | 6,46       |

| 8 - CERVEJA EM LATA DE 250 A 299<br>ml (LATINHA) |               | GTIN | PMPF (R\$) |
|--|---------------|------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO                           |               |      |            |
| (...)  |               |      |            |
| Skol Beats Frost                                 | 7891149107742 |      | 9,93       |
| Skol Beats Fire                                  | 7891145107759 |      | 3,93       |

| 10 - CERVEJA EM LATA DE 400 a 550<br>ml (LATÃO) |               | GTIN | PMPF (R\$) |
|---|---------------|------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO                          |               |      |            |
| (...)   |               |      |            |
| Skol Hops                                       | 7891149108367 |      | 3,19       |

| 12 - CHOPP – Litro            |  | GTIN | PMPF (R\$) |
|-------------------------------|--|------|------------|
| PRODUTO / MARCA / TIPO        |  |      |            |
| (...)                         |  |      |            |
| Chopp Louvada Ale APA         |  |      | 16,50      |
| Chopp Louvada Ale IPA         |  |      | 18,00      |
| Chopp Louvada Lager Hop Lager |  |      | 16,00      |
| Chopp Louvada Ale Witbier     |  |      | 16,00      |
| Chopp Louvada Ale Benedita    |  |      | 18,00      |
| Chopp Louvada Ale DarkSide    |  |      | 30,00      |

|                                    |  |       |
|------------------------------------|--|-------|
| Chopp Louvada Lager Vienna         |  | 16,00 |
| Chope Deodora Pet Pilsen           |  | 14,00 |
| Chope Deodora Pet Cevada Keller    |  | 14,00 |
| Chope Deodora Pet Weizenbier       |  | 16,00 |
| Chope Deodora Pet IPA              |  | 18,00 |
| Chope Deodora Pet Tropical Red Ale |  | 18,00 |
| Chope Deodora Pet American Wheat   |  | 18,00 |
| Chope Deodora Pet Lemondrop        |  | 18,00 |

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 55/2018

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à(s) pessoa(s) jurídica(s) e natural(is) a seguir identificadas, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, não conhecendo do Reexame Necessário, poara assim manter a decisão que julgou o lançamento procedente em parte, conforme Acórdão CTE-1C nº 078/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 03/03/2017.

CIA ACUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS

CACEAL: 24005554

PROCESSO SF Nº 1500-000169/2002

AUTO DE INFRAÇÃO: 6115

ENDERECO: US SANTANA, S/N – ZONA RURAL

PORTO CALVO-AL, CEP: 57900000

MARCELO CONDE LIMA

CPF: 332.496.794-53

ENDERECO: AV. CASTRO ALVES, Nº 100, COMPLEMENTO: CASA - SANTA LUZIA

PENEDO-AL, CEP: 57200000

FRANCISCO OITICICA QUINTELLA CAVALCANTI

CPF: 508.515.944-68

ENDERECO: AV. ROTARY, Nº 456, COMPLEMENTO: CASA - FAROL

MACEIÓ-AL, CEP: 57000000

Maceió, 17 de Setembro de 2018

LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente do da 1ª Câmara - CTE

ELEILDE GOMES QUINTELLA

Secretária do CTE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA – NFC-E Nº  
164/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 91, V, do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 3º da Instrução Normativa GSEF nº 23 de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, por Credenciamento Voluntário do Contribuinte, conforme previsto na Instrução Normativa nº 23/2017, art. 5º, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento a seguir:

| RAIZ DO CNPJ | RAZÃO SOCIAL                             | PROCESSO         |
|--------------|--|------------------|
| 07.083.537   | ADRIANO GOMES DE PAULA – ME              | 1500-034976/2018 |
| 27.186.317   | ANDRE W. ROMÃO DA SILVA – ME             | 1500-034975/2018 |
| 05.978.683   | ALINE PERMINIO DOS SANTOS – ME           | 1500-034136/2018 |
| 09.620.907   | CICERA MARIA DA SILVA SANTOS – ME        | 1500-034989/2018 |
| 09.447.094   | E.B. DOS SANTOS MAGAZINE – ME            | 1500-034990/2018 |
| 31.171.755   | HOOKAH LOUNGE MACEIÓ ENTRETENIMENTO LTDA | 1500-033521/2018 |
| 12.231.724   | LAIZE FREITAS DA SILVA - ME              | 1500-034988/2018 |
| 12.077.598   | M.V. DOS SANTOS AGRÍCOLA - ME            | 1500-035050/2018 |
| 30.059.212   | RESTAURANTE E Pousada SANTIAGO LTDA      | 1500-033987/2018 |

Gerência de Cadastro, Maceió, 17 de Setembro de 2018.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 797/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando GOT N° 370/2018 do processo 1500-025492/2018

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD n° 586/2018, publicado no D.O.E. do dia 16 de Julho de 2018, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto e com base no § 4º do Art. 48 e Art. 49, inciso I, da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL: 24845902-3  
RAZÃO SOCIAL: Q M L MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME  
PROCESSO N° 1500-025492/2018

Maceió, 17 de Setembro de 2018.

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD N° 798/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que foram atribuídas indevidamente mais de uma inscrição estadual no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL ao contribuinte,

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso I e § 3º do Dec. 3481/2006, tornar a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL, por terem sido atribuídas mais de uma inscrição, para o mesmo estabelecimento.

| CACEAL     | RAZÃO SOCIAL                           | DATA EFEITO |
|------------|--|-------------|
| 24772471-8 | FELIPE JOSE MATOS DA SILVA 08510010412 | 14/08/2018  |

Maceió, 17 de Setembro de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD N° 799/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-009964/2018, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promoverem as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas INAPTAS através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

| RAZÃO SOCIAL  | CACEAL     |
|---|------------|
| GALETERIA PAES E BRITO LTDA EPP   | 24096730-5 |
| REOXIL RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI – ME | 24106308-6 |

Maceió, 17 de Setembro de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

EDITAL - CAF - 3ª REGIÃO N° 76/2018

A CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto n° 52.215/2017 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem o recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL: ALDA ALVES DOS SANTOS ACESSORIOS - ME  
CACEAL: 24848385-4  
CONFISSÃO DE DEBITO N° 1040115  
PARCELAMENTO N° 92868  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-049327/2017  
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:  
04407219467 / ALDA ALVES DOS SANTOS

RAZÃO SOCIAL: A M DE SOUZA - ME  
CACEAL: 24295765-0  
CONFISSÃO DE DEBITO N° 1034631  
PARCELAMENTO N° 91690  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-044427/2017  
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:  
05926536413 / ALEX MARCOS DE SOUZA

RAZÃO SOCIAL: CASA DO ALARME LTDA - EPP  
CACEAL: 24233873-9  
CONFISSÃO DE DEBITO N° 1031736  
PARCELAMENTO N° 93303  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-045313/2017  
CPF / NOME DOS SÓCIOS:  
34879781487 / EDVALDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
30241570425 / SINEIDE MAIA SILVA

RAZÃO SOCIAL: FIRST CLASS COMERCIO LTDA - EPP  
CACEAL: 24269417-9  
CONFISSÃO DE DEBITO N° 1038227  
PARCELAMENTO N° 93795  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-051447/2017  
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:  
07768975430 / ISADORA CAVALCANTI LOPES

RAZÃO SOCIAL: IVANDRO PASTORIO CHURRASCARIA - ME  
CACEAL: 24247890-5  
CONFISSÃO DE DEBITO N° 1047469  
PARCELAMENTO N° 95602  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-052495/2017  
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:  
27118000833 / IVANDRO PASTORIO

RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO DE LIMA RESTAURANTE  
CACEAL: 24254947-0  
CONFISSÃO DE DEBITO N° 1036105  
PARCELAMENTO N° 92094  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-044428/2017  
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:  
72329289472 / JOSE ROBERTO DE LIMA

RAZÃO SOCIAL: L P DE SOUZA MADEIRA - ME  
CACEAL: 24292818-8  
CONFISSÃO DE DEBITO N° 1036422  
PARCELAMENTO N° 92103  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-047164/2017  
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:  
06739358419 / LEANDRO PAZ DE SOUZA

CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 3ª REGIÃO, em 17 de setembro de 2018

Jaime Roberto Campos  
Chefe 3ª Região

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1500-031693/2018 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação-ITEC.  
PROC. N° 1500-034192/2018 – EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA – À Chefia de Transportes.  
PROC. N° 1500-033998/2018 – EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA - Idem.  
PROC. N° 1500-028725/2018 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – À Superintendência de Tecnologia da Informação-STI.  
PROC. N° 1500-03100/2018 – GAESF – Agência de Modernização de Gestão Processos-AMGESP.  
PROC. N° 1500-033776/2018 – GDI – À Chefia Executiva Administrativa.  
PROC. N° 1500-033455/2018 – CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA – À Chefia Executiva Administrativa.  
PROC. N° 1500-032172/2018 – CONSTRUTORA NM LTDA – À Gerência de Mercadoria em Trânsito – GMT.  
PROC. N° 1500-017603/2018 – SECRETARIA DA FAZENDA – À Procuradoria Geral do Estado-PGE.

PROC. N° 1500-012555/2018 – CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA – À Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade-GEPOFC.

GSEF, em Maceió, 17 de setembro de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1500-029855/2018 – GDI – À Chefia Executiva de Desenvolvimento Institucional-CDI.  
PROC. N° 1500-034317/2018 – ANDRADE & LUCENA LTDA – À Chefia de Transportes.  
PROC. N° 1500-034862/2018 – SULCARP/AMGESP – À Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade-GEPOFC  
PROC. N° 1500-034785/2018 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Idem.

GSEF, em Maceió, 17 de setembro de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1500-033920/2018 – SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
PROC. N° 1500-034406/2018 – CEA/SEFAZ – Idem.  
PROC. N° 1500-034378/2018 – GSEF – Idem.  
PROC. N° 1500-023946/2018 – MARCOS ALMEIDA DA SILVA – À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.  
PROC. N° 1500-010593/2018 – ARNALDO PERCIANO DA ROCHA – Idem.  
PROC. N° 1500-009012/2015 – ANTÔNIO JOAREZ PINHEIRO – Idem.  
PROC. N° 1500-010938/2018 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FISCAL – À Chefia Executiva Administrativa.  
PROC. N° 1500-034552/2018 – GDI – Idem.  
PROC. N° 1500-33864/2018 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – À Procuradoria Geral do Estado.  
PROC. N° 1500-031879/2018 – PGE/PJ – Idem.  
PROC. N° 1500-034567/2018 – PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – À Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.  
PROC. N° 1500-024059/2018 – BANCO ITAÚ S.A. À Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário.

GSEF, em Maceió, 17 de setembro de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1500-025497/2018 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Ao Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas-DER.  
PROC. N° 1500-024248/2018 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N° 1500-024245/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N° 1500-024243/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N° 1500-024250/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N° 1500-024252/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N° 1500-024249/2018 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N° 1500-025496/2018 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N° 1500-025501/2018 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE



RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N°. 1500-025498/2018 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N°. 1500-025493/2018 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N°. 1500-024239/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER – Idem.  
PROC. N°. 1500-023617/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP – À Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP.  
PROC. N°. 1500-029815/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP – Idem.  
PROC. N°. 1500-018926/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP – Idem.  
PROC. N°. 1500-010739/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP – Idem.  
PROC. N°. 1500-017825/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP – Idem.  
PROC. N°. 1700-003335/2018 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN – À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG.  
PROC. N°. 1500-028941/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – À Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano-SETRAND.  
PROC. N°. 1500-030251/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-032532/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-032884/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-032890/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-030222/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-023638/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-017885/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-010332/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-023206/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-023208/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-008202/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-008210/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-031851/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – À Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.  
PROC. N°. 1500-031942/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – Idem.  
PROC. N°. 1500-029251/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – Idem.

GSEF, em Maceió, 17 de setembro de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. N°. 1204-000315/2018 – PROCURADORIA JUDICIAL/PGE – À Superintendência Especial do Tesouro Estadual.  
PROC. N°. 1500-031025/2018 – SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - À Chefia Executiva Administrativa.  
PROC. N°. 1500-033055/2018 – SINDCONT/AL – À Chefia Executiva Administrativa.  
PROC. N°. 1500-026571/2018 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL – Idem.  
PROC. N°. 1500-007010/2018 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Idem.  
PROC. N°. 2900-000108/2018 – PEPSICO DO BRASIL LTDA – À Superintendência Especial da Receita Estadual.  
PROC. N°. 1500-013301/2018 – ANTÔNIO MENDONÇA UCHÔA FILHO – À Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

PROC. N°. 1500-033868/2018 – SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL – Idem.

GSEF, em Maceió, 17 de setembro de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1204-001510/2017 – MINISTÉRIO DA FAZENDA – Ao Alagoas Previdência.  
PROC. N°. 4799-002060/2014 – MARIA JOSÉ MENDES GAMA – À Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG.  
PROC. N°. E.01700.000003859/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG – Idem.  
PROC. N°. E.01700.000003973/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG – Idem.  
PROC. N°. 2100-001468/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – Ao Detran/AL.  
PROC. N°. 2102-000499/2018 – PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO - À Procuradoria Geral do Estado/PGE.  
PROC. N°. 1500-044682/2015 – SECRETARIA DA FAZENDA – À Chefia Executiva Administrativa.  
PROC. N°. 1500-031349/2017 – ALAGOAS PREVIDÊNCIA – Idem.  
PROC. N°. 1500-005310/2018 – GAB/SERIS – Ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF/SEPLAG.  
PROC. N°. 1500-034784/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG – À Superintendência Especial do Tesouro Estadual-SETE.  
PROC. N°. 1500-034810/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI – Idem.  
PROC. N°. 1500-034723/2018 – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-EMATER – Idem.  
PROC. N°. 1500-030217/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND-SETRAND – Idem.  
PROC. N°. 1500-034961/2018 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL – Idem.  
PROC. N°. 1500-034638/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – Idem.  
PROC. N°. 1500-034644/2018 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE – Idem.  
PROC. N°. 1500-034960/2018 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL – Idem.  
PROC. N°. 1500-034783/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI – Idem.  
PROC. N°. 1500-034963/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEADES – Idem.  
PROC. N°. 1500-034817/2018 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL – À Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.  
PROC. N°. 1500-034959/2018 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL – À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL.  
PROC. N°. 1500-033231/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU – À Contadoria Geral do Estado-CONGEAL.

GSEF, em Maceió, 17 de setembro de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS HOMOLOGOU NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-004469/2016 – INFRANET DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA – De acordo. Acolho a sugestão ofertada pelo Despacho AT-GSEF nº 210/2018. Homologo a compensação do crédito tributário em tela e determino a remessa dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para que o promova o ato homologatório extintivo da Confissão de Dívida por Declaração nº 1025778.  
Por fim, após cumpridas as formalidades de praxe, remetam-se os autos à PGE/PFE, para as providências de sua alçada.

GSEF, em Maceió, 17 de setembro de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 27, realizada em 18/07/2014.

CTE N°: 300/2012

PROCESSO N°: 1500-025050/2007; ANEXOS: 1500-000099/1995; ANEXOS: 1500-005756/1996

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 66079

AUTUADA: COTREL – COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO/REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

ACÓRDÃO CTE- 2C N° 162/2014

EMENTA: ICMS. RECURSO ORDINÁRIO.

Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual em conhecer do Recurso Ordinário. Prejudicial de decadência rejeitada por unanimidade de votos. No mérito, pedidos recursais improvidos à unanimidade. Reexame Necessário conhecido e improvido à unanimidade. Lançamento procedente em parte. Manutenção da decisão da Coordenadoria de Julgamento.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO  
Presidente

ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO  
Relator

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
Julgador

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO  
Julgador

JALBAS TORRES HOMEM LIRA  
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 17 de Setembro de 2018.

ELEILDE GOMES QUINTELA  
Secretária do CTE

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / EMATER N° 28/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003307/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL 17 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

ELIZEU JOSÉ REGO  
Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / FAPEAL N° 21/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003025/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL 17 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

FABIO GUEDES GOMES  
Diretor-Presidente

TERMO CONTRATO N° 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG E ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA – EPP.

PROCESSO N° 1700.1038/2018.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70;

CONTRATADA: A empresa ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.849/0001-96, estabelecida na Rua Balneário, n° 80, Ressaca, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.115-080, representada por seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 714.882.786-87.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de persianas, sob medida, com instalação inclusa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no respectivo Termo de Referência, bem como no Edital do Pregão Eletrônico n° 10.028/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, nas classificações abaixo:

Dotação Orçamentária n° 168

Unidade Orçamentária: 13511; Unidade Gestora: 410511; Fonte: 02910000000 – Recursos do Fundo; Plano de Trabalho: 04122022033230000 – Modernização do Fundo de Desenvolvimento de RH; Plano Interno: 003323; Elemento de Despesa: 449052 – Mobiliário em geral.

Unidade Orçamentária: 13017; Unidade Gestora: 410017; Fonte: 01000000000 – Recursos do Tesouro; Plano de Trabalho: 04122022031750000 – Modernização da SEPLAG; Plano Interno: 003175; Elemento de Despesa: 449052 – Mobiliário em geral.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.428,23 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais, vinte e três centavos).

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

TERMO DE CONTRATO N° 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, E A EMPRESA ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO N° 1700-3903/2015.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050, neste ato representado por seu titular, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADA: A empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.670.505/0001-75 e estabelecida na Rua Santa Luzia, n° 651, PAVMTO 29, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-041, representada pelo seu sócio, Sr. DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n° 099.187.227-46, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços técnicos de identificação e mapeamento de processos organizacionais, modelagem, automação, suporte e manutenção de processos organizacionais em plataforma Business Process Modeling Notation – BPMN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária n° 551

Unidade Orçamentária: 130017, Unidade Gestora: 410017, Fonte: 0100000000

– RECURSOS DO TESOURO, Programa de Trabalho: 04122000420010000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PI: 002001.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 339.983,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais).

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/SEPLAG.

A Presidente da Quarta Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Sra. Maria Inês Silva, constituída pelas PORTARIAS SEPLAG/GS N°s 10.425/2017 de 27.11.2017 e 6.272/2018 de 20.6.2018 do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 13 de setembro de 2018, Audiência para Interrogatório e Produção de Provas, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2018, às 9h, na Sala de Audiência da referida Comissão, na sede da SEPLAG, localizada na Rua Barão de Penedo N° 293 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo n° 1700-864/2017(Apenso n° 4101-16724/2017), instaurado pela Portaria SEPLAG/GS N° 6.156/2018, publicada no DOE de 31.7.2018.

Deponente: Josefa Cristina da Silva Sena, matrícula n° 1.693-4, Supervisora de Planejamento da Força de Trabalho/UNCISAL e outros que possam surgir no curso das investigações.

Servidora investigada: matrícula n° 502.039-5, Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Advogado da Parte: Não informado.

Procedam-se as intimações necessárias.

Maceió, 13 de setembro de 2018.

Eu, Verônica Maria Paes de Albuquerque  
Secretária

Maria Inês Silva  
Presidente da Quarta Câmara Isolada - CPAD

Protocolo 377882

### Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

PORTARIA N° 379/2018 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Usina Serra Grande, CNPJ 12.706.289/0001-48. A SEMARH resolve conceder a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em manancial afluyente ao rio Jacuípe, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 08°59'23,20" de latitude sul e 35°50'31,90" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Ibateguara, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 79,92 m³/h e um regime de captação de 20 h/dia, o que totaliza um volume diário de 1598,4 m³/dia, ao longo dos meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação (cana de açúcar). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Portaria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-00228/2015, parecer técnico SRH n° 383/2018 e parecer ASTEC n° n°696/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Em 13 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo interinamente como Secretária de Estado

## PORTARIA N° 380/2018 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Usina Serra Grande, CNPJ 12.706.289/0001-48. A SEMARH resolve conceder a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em manancial afluyente ao rio Jacuípe, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 08°59'37,90" de latitude sul e 35°51'28,40" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Ibataguara, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 124,92 m³/h e um regime de captação de 20 h/dia, o que totaliza um volume diário de 2998,08 m³/dia, ao longo dos meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação (cana de açúcar). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Portaria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-00229/2015, parecer técnico SRH n° 384/2018 e parecer ASTEC n° 697/2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Em 13 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo interinamente como Secretária de Estado

## PORTARIA N° 381/2018 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Usina Serra Grande, CNPJ 12.706.289/0001-48. A SEMARH resolve conceder a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em manancial afluyente ao rio Jacuípe, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 08°57'33,50" de latitude sul e 35°54'15,70" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Ibataguara, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 129,96 m³/h e um regime de captação de 20 h/dia, o que totaliza um volume diário de 3119,04 m³/dia, ao longo dos meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação (cana de açúcar). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Portaria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-00233/2015, parecer técnico SRH n° 385/2018 e parecer ASTEC n° 695/2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Em 13 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo interinamente como Secretária de Estado

## PORTARIA N° 382/2018 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Usina Serra Grande, CNPJ 12.706.289/0001-48. A SEMARH resolve conceder a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em manancial afluyente ao rio Jacuípe, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 09°00'13,20" de latitude sul e 35°52'49,40" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Ibataguara, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 150,12 m³/h e

um regime de captação de 20 h/dia, o que totaliza um volume diário de 3602,88 m³/dia, ao longo dos meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação (cana de açúcar). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Portaria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-00236/2015, parecer técnico SRH n° 386/2018 e parecer ASTEC n° 698/2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Em 13 de Setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo interinamente como Secretária de Estado

## PORTARIA N° 383/2018 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Agropecuária Jardim LTDA, CNPJ 35.271.576/0001-78. A SEMARH resolve conceder a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em manancial afluyente ao rio Jacuípe, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 08°56'42,10" de latitude sul e 35°53'05,00" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Ibataguara, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 41,98 m³/h e um regime de captação de 18 h/dia, o que totaliza um volume diário de 1007,52 m³/dia, ao longo dos meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação (pasto). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Portaria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-00686/2017, parecer técnico SRH n° 387/2018 e parecer ASTEC/GAB n° 699/2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Em 13 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo interinamente como Secretária de Estado

## PORTARIA N° 384/2018 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas, CNPJ 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em manancial Riacho Severo, afluyente do rio Jacuípe, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 08°58'19,02" de latitude sul e 35°54'50,28" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Jacuípe, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 50,04 m³/h e um regime de captação de 24 h/dia, o que totaliza um volume diário de 1209,60 m³/dia, ao longo dos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: fins de abastecimento humano. PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Por-

taria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-0137/2016, parecer técnico SRH n° 389/2018 e parecer ASTEC n° 691/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Em 13 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N° 385/2018 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Agropecuária Indiana LTDA, CNPJ – 12.480.976/0001-98. A SEMARH resolve conceder a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em volume armazenado por um barramento com regularização denominado Barragem São Francisco, localizado em manancial afluente ao rio Coruripe,, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 09°51'57,00" de latitude sul e 36°26'41,70" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 200,16 m³/h e um regime de captação de 13 h/dia, o que totaliza um volume diário de 2602,08 m³/dia, ao longo dos meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação (cana de açúcar). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Portaria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-01524/2014, parecer técnico SRH n° 394/2018 e parecer ASTEC n° n°700/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Em 13 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N° 386/2018 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: Agropecuária Indiana LTDA, CNPJ – 12.480.976/0001-98. A SEMARH resolve conceder a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água em volume armazenado por um barramento com regularização denominado Barragem São Francisco, localizado em manancial afluente ao rio Coruripe,, em uma seção situada nas coordenadas geográficas 09°52'57,00" de latitude sul e 36°27'24,10" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 399,96 m³/h e um regime de captação de 12 h/dia, o que totaliza um volume diário de 4799,52 m³/dia, ao longo dos meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação (cana de açúcar). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. CONDICIONANTES: I. O outorgado deve efetuar a manutenção e operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo normas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação; II. O outorgado deve comunicar previamente à SEMARH qualquer alteração que porventura fizer nas características inerentes à outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 170/2001, n° 49.419/2016 e n° 54.766/2017, Portaria SEMARH n° 122/2016 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-01525/2014, parecer técnico SRH n° 395/2018 e parecer ASTEC n° n°701/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Em 13 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N° 388/2018–SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Alagoas Água Ltda - Epp, CNPJ – 01.023.556/0001-66. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado poço AMR - 01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na Rua Ministro Lindolfo Collor, n° 398, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas UTM 25L (datum SIRGAS 2000): 8.943.595m Norte e 197.153m Leste, com profundidade de 84 m e vazão de 36 m³/h, em regime de bombeamento de 5 horas/dia, totalizando um volume de 180 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Industrial (envase de garrafas). PRAZO: 08 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02018/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N° 215/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N° 682/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N° 389/2018–SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos– SEMARH. OUTORGADO: Sergio Santana Marques 11040143431, CNPJ – 26.607.583/0001-07. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado de poço SSM-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na Rua Benedito Calaca Loureiro, n° 2213, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (datum WGS 84): 09° 32" 28,60" latitude Sul e 35° 43' 56,85" longitude Oeste, com profundidade de 78 metros. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 123/2016 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02014/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N° 283/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N° 623/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo Interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N° 390/2018–SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Sergio Santana Marques 11040143431, CNPJ – 26.607.583/0001-07. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular pro-

fundo, denominado poço SSM - 01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na Rua Benedito Calaca Loureiro, nº 2213, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (datum WGS 84): 09° 32' 28,60" latitude Sul e 36° 43' 56,85" longitude Oeste, com profundidade de 78 m e vazão de 11 m³/h, em regime de bombeamento de 4 h/dia, totalizando um volume de 44 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 08 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02015/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N.º 284/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N.º 622/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N.º 391/2018–SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos– SEMARH. OUTORGADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, CNPJ – 10.825.373/0001-55. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado de poço IFE - 01, com captação no Sistema Aquífero Fissural, localizado no Instituto Federal de Alagoas, Rodovia AL-110, lote 01, Senador Arnon de Melo, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (datum WGS 84): 09° 44' 40,80" latitude Sul e 36° 37' 53,94" longitude Oeste, com profundidade de 54,0 metros. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 123/2016 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00860/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N.º 337/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N.º 614/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo Interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N.º 392/2018–SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, CNPJ – 10.825.373/0001-55. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado poço IFE - 01, com captação no Sistema Aquífero Fissural, localizado na Rodovia AL-110, lote 01, Senador Arnon de Melo, município de Arapiraca estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (datum WGS 84): 09° 44' 40,80" latitude Sul e 36° 37' 53,94" longitude Oeste, com profundidade de 54 m e vazão de 2 m³/h, em regime de bombeamento de 6 horas/dia, totalizando um volume de 12 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos (doméstico, lavagem de áreas e rega de jardins). PRAZO: 08 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00861/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N.º 338/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N.º 613/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N.º 393/2018–SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos– SEMARH. OUTORGADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Campus Satuba, CNPJ – 10.825.373/0004-06. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular raso, denominado de poço IFAL - 02, com captação no Sistema Aquífero Poção, localizado na Rua Dezesete de Agosto, S/N, Centro, município de Satuba, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (datum WGS 84): 09° 34' 15,90" latitude Sul e 35° 49' 17,20" longitude Oeste, com profundidade de 14,0 metros. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 123/2016 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02043/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N.º 277/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N.º 616/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo Interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N.º 394/2018–SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Campus Satuba, CNPJ – 10.825.373/0004-06. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular raso, denominado poço IFAL - 02, com captação no Sistema Aquífero Poção, localizado na Rua Dezesete de Agosto, S/N, Centro, município de Satuba, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (datum WGS 84): 09° 34' 15,90" latitude Sul e 35° 49' 17,2" longitude Oeste, com profundidade de 14 m e vazão de 3,6 m³/h, em regime de bombeamento de 18 h/dia, totalizando um volume de 64,8 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 08 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02046/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N.º 278/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N.º 615/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente  
Respondendo interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N.º 395/2018–SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos– SEMARH. OUTORGADO: Colorado 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ – 29.100.788/0001-90. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a construção de um poço tubular profundo, denominado de poço COL-03, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Luar de

Rio Largo, Rodovia AL-440, Zona Rural, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob coordenadas UTM 25L (datum WGS 84): 8.944.254m Norte e 190.050m Leste, com profundidade de 100,0 metros. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 123/2016 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01268/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N° 334/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N° 612/2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo Interinamente como Secretária de Estado

PORTARIA N° 396/2018–SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos– SEMARH. **OUTORGADO:** Vera Lúcia Pessoa Ferrari - EPP, CNPJ – 24.955.647/0001-35. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado de poço VLP-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na Rua Doutor Oseas Tenório, n° 52, Restaurante Manguezal, Gruta de Lourdes, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (datum WGS 84): 09° 37' 23,00" latitude Sul e 35° 44' 14,00" longitude Oeste, com profundidade de 116,0 metros. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 60.044/2018, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 123/2016 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02001/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N° 311/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB N° 684/2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
Em 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo Interinamente como Secretária de Estado

**ATO DE ISENÇÃO DE OUTORGA**

A SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE respondendo interinamente como SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Decreto Estadual n° 60.044 de 31 de julho de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência prevista pela Lei n.º 5.965, de 10 de novembro de 1997, pelas Leis Delegadas de n.º 32 de 23 de abril de 2003 e n.º 47 de 10 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto n.º 06 de 23 de janeiro de 2001, com as alterações do Decreto n.º 49.419 de 18 de julho de 2016, na Portaria SEMARH n.º 122 de 08 de abril de 2016 e na Instrução Normativa SRH/SEMARH n.º 01 de 13 de maio de 2016, resolve DEFERIR a solicitação de Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos a Vera Lúcia Pessoa Ferrari - EPP, CNPJ – 24.955.647/0001-35, relativo ao poço tubular profundo VLP-01, localizado na Rua Doutor Oseas Tenório, n° 52, Restaurante Manguezal, Gruta de Lourdes, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 09° 37' 23,00" latitude Sul e 35° 44' 14,00" longitude Oeste, com profundidade de 116 metros para captar um volume diário de até 5 m³, nos moldes do Decreto Estadual n° 20.029, que regulamenta a Lei Estadual n° 7.094, artigo 22. **FINALIDADE:** Outros Usos (lava jato), por prazo indeterminado, desde que não haja mudança no volume de água. Processo n.º 23010-02003/2017. Parecer técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 312/2018 e Parecer ASTEC/GAB n.º 683/2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Em, 14 de setembro de 2018.

Anna Mathylde Moura Monte  
Superintendente de Meio Ambiente

Respondendo interinamente como Secretária de Estado

**Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV**

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 36/2018  
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, ratifica a dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei Federal de n° 8.666/93, em favor da empresa A B AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 07.630.340/0001-45, com proposta no valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), apresentada no Processo: 30004.1191/2018, para aquisição de pneus

Maceió-AL, 14 de setembro de 2018.

JULIANA BARROS DA CRUZ OLIVEIRA  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Respondendo Interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Prevenção à Violência

Decreto N° 45.989/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 37/2018  
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, ratifica a dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei Federal de n° 8.666/93, em favor da empresa JOSE CARLOS PROFIRO ME, inscrita sob o CNPJ: 40.932.675/0001-93, com proposta no valor total de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), apresentada no Processo: 30004.1348/2018, para aquisição máquinas de lavar roupa

Maceió-AL, 14 de setembro de 2018.

JULIANA BARROS DA CRUZ OLIVEIRA  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Respondendo Interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Prevenção à Violência

Decreto N° 45.989/2015

**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA/SESAU N° 3462/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 17289/2018, RESOLVE retificar a Portaria n° 3347/2018 de 04/09/2018, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) RAFAEL MATOS, CPF: 553.724.904-97.

ONDE SE LÊ:

“Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos reais)”

LEIA-SE:

“Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3469/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17630/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: LENISE BARBOSA ABREU.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-GERENTE DE GESTÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Matrícula: 8587

CPF n° 525.037.634-72

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
Período: 04/09/2018 a 04/09/2018  
Destino: Mac/Igaci/Mac  
Objetivo REALIZAR CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4302 - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3470/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17630/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA CICERA ALVES PEREIRA.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 13478

CPF n° 208.116.594-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 04/09/2018 a 04/09/2018

Destino: Mac/Igaci/Mac

Objetivo: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4302 - Fonte - 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3481/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 16501/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA DAS GRACAS PITA RAMOS

Cargo: AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Matrícula: 479674

CPF n° 515.896.134-49

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 16/08/2018 a 16/08/2018

Destino: Mac/Ara/Mac

Objetivo: MONITORAMENTO TÉCNICO NA U.E DO AGRESTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319 - Fonte - 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3482/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 16502/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: SYRLENE MEDEIROS PATRIOTA

Cargo: MÉDICO

Matrícula: 864915

CPF n° 227.885.654-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 22/08/2018 a 22/08/2018

Destino: Mac/P.Açúcar/Mac

Objetivo: REALIZARÁ VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319- Fonte - 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3483/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 16929/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE LAZARO DA SILVA.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 5133

CPF n° 164.250.064-04

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 21/08/2018 a 21/08/2018

Destino: Mac/Capela/Mac

Objetivo: A serviço da GAP. Conduzir Tecnicos

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - Fonte - 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3484/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 16929/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JORGE SABINO DOS SANTOS.

Cargo: ARTIFICE

Matrícula: 6494

CPF n° 291.508.254-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 21/08/2018 a 21/08/2018

Destino: Mac/Arap/Penedo/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF. CONDUZIR TECNICOS



As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 – Fonte - 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3486/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17279/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: LENISE BARBOSA ABREU.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-GERENTE DE GESTÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Matrícula: 8587

CPF n° 525.037.634-72

N° de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Período: 30/08/2018 a 31/08/2018

Destino: Mac/Piranhas/Mac

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO CES/AL REFERENTE À 9ª E 10ª REGIÕES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4302 - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3487/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17279/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO REGIONAL.

Matrícula: 2122

CPF n° 505.081.994-68

N° de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Período: 30/08/2018 a 31/08/2018

Destino: Mac/Piranhas/Mac

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO CES/AL REFERENTE À 9ª E 10ª REGIÕES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4302 - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3489/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17386/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA LUCIA BRAZ BEZERRA.

Cargo: TÉCNICO RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 4697

CPF n° 346.324.764-04

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 29/08/2018 a 29/08/2018

Destino: Mac/P.Índios/Mac

Objetivo PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO CES/AL REFERENTE À 7ª E 8ª REGIÕES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4302 - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3503/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17615/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MARIA LUCIA BRAZ BEZERRA

Cargo: TÉCNICO RECURSOS HUMANOS.

CPF: 346.324.764-04

RG: 353734- SSP/AL

Matrícula: 4697

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 19/09/2018

DESTINO: Mac/Taquarana/Mac

OBJETIVO: REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CMS (LEI).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3504/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17617/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

LENORMANDE DA SILVA LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

CPF: 278.384.804-00

RG: 2053769- SSP/PE

Matrícula: 59040

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 25/09/2018 até 25/09/2018

DESTINO: Mac/P.Índios/Mac

OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3505/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17617/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MARIA CICERA ALVES PEREIRA  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.

CPF: 208.116.594-53  
RG: 287021- SSP/AL

Matrícula: 13478

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 25/09/2018 até 25/09/2018

DESTINO: Mac/P.Índios/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3506/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17618/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

LENORMANDE DA SILVA LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

CPF: 278.384.804-00  
RG: 2053769- SSP/PE

Matrícula: 59040

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/09/2018 até 18/09/2018

DESTINO: Mac/T.Vilela/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR DA COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CMS (LEI E REGIMENTO INTERNO).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3507/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17619/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA LUCIA BRAZ BEZERRA.

Cargo: TÉCNICO RECURSOS HUMANOS

Matrícula: 4697

CPF n° 346.324.764-04

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 11/09/2018 a 11/09/2018

Destino: Mac/M.Camaragibe/Mac

Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA DO CES/AL REFERENTE A 2ª REGIÃO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4302- Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3508/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17621/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

LENORMANDE DA SILVA LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

CPF: 278.384.804-00

RG: 2053769- SSP/PE

Matrícula: 59040

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 27/09/2018 até 27/09/2018

DESTINO: Mac/Quebrangulo/Mac

OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3509/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17621/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MARIA CICERA ALVES PEREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.

CPF: 208.116.594-53

RG: 287021 - SSP/AL

Matrícula: 13478

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 27/09/2018 até 27/09/2018

DESTINO: Mac/Quebrangulo/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3510/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17622/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

LENORMANDE DA SILVA LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

CPF: 278.384.804-00

RG: 2053769 - SSP/PE

Matrícula: 59040

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 19/09/2018

DESTINO: Mac/S.Ipanema/Mac

OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3511/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 17622/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MARIA CICERA ALVES PEREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.

CPF: 208.116.594-53

RG: 287021 - SSP/AL

Matrícula: 13478

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 19/09/2018

DESTINO: Mac/S.Ipanema/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.121.0205.4302. - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 0100, Natureza da Despesa, 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3523/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 16574/2018, RESOLVE retificar a Portaria n° 3407/2018 de 06/09/2018, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) EVERALDO DA ROCHA SANTOS, CPF: 164.241.824-20.

ONDE SE LÊ:

“Nome do Servidor: EVERALDO DA ROCHA”

“Matrícula: 1865”

“CPF n°: 208.101.804-72”

“Destino: Mac/P.Açucar/Mac”

“Objetivo: A serviço da SAÚDE MENTAL – Conduzir Técnicos”

LEIA-SE:

“Nome do Servidor: EVERALDO DA ROCHA SANTOS”

“Matrícula: 517742”

“CPF n°: 164.241.824-20”

“Destino: Mac/P.Calvo/Mac”

“Objetivo: A serviço da ENGENHARIA – Conduzir Técnicos”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3525/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 17584/2018, RESOLVE retificar a Portaria n° 3384/2018 de 06/09/2018, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) MARIA ELISABETH VIEIRA DA SILVA, CPF: 347.150.964-04.

ONDE SE LÊ:

“Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)”

“Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)”

LEIA-SE:

“Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)”

“Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3526/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, Alterado pelo Decreto N° 43.794, de 15 de Setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 18477/2018, RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: WELLINGTON DINIZ MACHADO

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

Matrícula: 11278

CPF n°: 112.788.384-49

RG n°: 268605 SSP/AL

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 11/09/2018 até 11/09/2018

Destino: Mac/M.Camaragibe/Mac

Objetivo: Participar da Sessão Aberta dos Movimentos Sociais da 2ª Região de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 3545/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 17440/2018, RESOLVE retificar a Portaria n° 3367/2018 de 05/09/2018, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) MARCELO JOSE LOURO DA SILVA, CPF: 803.258.824-87.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/SESAU N° 3368/2018”

LEIA-SE:

“PORTARIA/SESAU N° 3367/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU Nº 3485/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17197/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 24/08/2018 a 24/08/2018

Destino: Mac/Ara/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA GERUISA. CONDUZIR TECNICOS

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 – Fonte - 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## CONVOCAÇÃO SESAU Nº 11 /2018

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,  
CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, situada na Avenida da Paz, nº 1174, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidora: MARIA DANUBIA VIEIRA BARROS

Cargo: Atendente de Enfermagem

CPF nº 677.696.914/00

Matrícula nº 17.270-7

Maceió, 11 de setembro de 2018.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEREVP/SESAU

Protocolo 377577

## CONVOCAÇÃO SESAU Nº 12 /2018

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS -GEREVP/ SESAU,  
CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, situada na Avenida da Paz, nº 1174, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidora: KELLY ALVES COSTA

Cargo: Técnico de Enfermagem

CPF nº 011.725.614/51

Matrícula nº 9.863.844-0

Maceió, 11 de setembro de 2018.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEREVP/SESAU

Protocolo 377578

## CONVOCAÇÃO SESAU Nº 13 /2018

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,  
CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, situada na Avenida da Paz, nº 1174, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidora: JANAÍNA POLIANE DE ALBUQUERQUE FERRAZ VILELA

Cargo: Assistente de Administração

CPF nº 036.250.854/29

Matrícula nº 865.225-2

Maceió, 11 de setembro de 2018.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEREVP/SESAU

Protocolo 377579

## CONVOCAÇÃO SESAU Nº 14 /2018

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,  
CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, situada na Avenida da Paz, nº 1174, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidora: PATRÍCIA ANDREA BATISTA DE FARIAS

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

CPF nº 809.976.434/04

Matrícula nº 501.813-7

Maceió, 12 de setembro de 2018.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEREVP/SESAU

Protocolo 377580

## CONVOCAÇÃO SESAU Nº 15 /2018

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,  
CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, situada na Avenida da Paz, nº 1174, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidora: ERICSON FERNANDO FERREIRA

Cargo: Técnico de Enfermagem

CPF nº 030.093.014/30

Matrícula nº 9.863.905-6

Maceió, 12 de setembro de 2018.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEREVP/SESAU

Protocolo 377583

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-004941/2014 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa ARFRIOCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.081.549/0001-37.

Maceió, 11 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377771

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-012821/2014 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa ARFRIOCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.081.549/0001-37.

Maceió, 12 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377772

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-06109/2014 - Apenso: 2000-011316/2017 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa GONZALEZ E CADENA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.398.270/0001-77. Maceió, 13 de setembro de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377773

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 200/17430/2018.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Aquisição do suplemento LUCENTIS - RANIBIZUMABE (10mg/ml) ou EYLIA - AFLIBERCEPTE (40mg/ml).

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL,

Fone/Fax: (82) 3315-1181/1142/3295

Maceió, 17 de setembro de 2018.

**ELADIO PINO DA ROCHA JÚNIOR**  
Assessor/ASTECEJU

Protocolo 377774

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo 2000/13626/2018 - BATERIA PARA O APARELHO MICROPETADOR WBR

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jacira.santos@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais, (82) 3315.3295, situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

**Eladio Pino da Rocha Júnior**  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 377781

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. 2000-012759/2018 - MANOEL AFFONSO DE MELLO - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-012759/2017, por meio do qual a Sr. Manoel Afonso de Melo, inscrito sob o CPF de nº 007.554.434-20, na qualidade de Locador, solicita o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à locação do imóvel situado na Av. da Paz, nº 1030, bairro do Jaraguá, Maceió/AL, alusivo ao mês de Maio de 2018, conforme justificativa na fl.02. Ante o exposto, considerando a Súmula Administrativa nº 42/2018 de 15 de maio de 2018, na fl.20, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item "H" da referida Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 2000-021871/2015 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000- 021871/2015, por meio do qual a Coordenadora Administrativa do Ambulatório 24h João Fireman solicita o pagamento, referente à manutenção corretiva de ambulância, conforme justificativa à fl. 02 e o termo de referência na fl. 03. Ante o exposto, considerando a manifestação da Assessoria Especial nas fls.39-40 e Despacho PGE-PLIC-CD Nº 3517/2017 acostado na fl.41, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item "H" da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, acostado à fl. 74.

PROC. 2000-00288/2016 - APENSO: 2000-000606/2015 E 2000-006824/2013 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Trata-se de Processo Administrativo

tombado sob o nº 2000-000288/2016, por meio do qual a empresa Phillips Medical Systems Ltda, CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56 encaminha Notificação Extrajudicial, solicitando o pagamento, referente à nota fiscal nº 11997 atestada (acostada na fl.03 do Proc. nº2000-000606/2015), conforme justificativas às fls. 02. Em atenção ao pleito, o Setor de Contratos informa a existência do Contrato nº 154/2014, acostado nas fls.282-304 (do Proc. nº2000-006824/2013 apenso), firmado entre esta Secretaria e a empresa Phillips Medical Systems Ltda., vigente à época da dispensação da referida nota fiscal, devidamente atestada, conforme despacho na fl.305 (do Proc. nº2000-006824/2013 apenso). C u m p r e destacar que estes autos foram objetos de análise anterior por parte da CGE, que através do Processo Administrativo nº 1104-000052/2015, opinou pela não realização deste pagamento, conforme cópia do Parecer Técnico Conclusivo 02, anexo às fls.13-16. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para ciência e manifestação conclusiva acerca do pagamento solicitado, haja vista a existência de contrato vigente à época da prestação do serviço.

PROC. 2000- 011776/2017 - OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000- 011776/2017, por meio do qual a empresa Oxy System Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.763.350/0001-90, solicita o pagamento no valor de R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), em seu favor, referente à locação de 80 (oitenta) ventiladores pulmonares, no período de 02/06/2017 a 01/07/2017, conforme justificativa à fl. 02 e nota de fatura de nº 24.370 acostada às fls. 03-06. Ante o exposto, considerando a manifestação da Assessoria Especial na fl.23 e Despacho PGE-PLIC-CD Nº 3517/2017 acostado na fl.24, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item "H" da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, acostado à fl. 41.

PROC. 2000-022778/2017 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-022778/2017, por meio do qual a Assessoria Técnica da Assistência Farmacêutica solicita o pagamento no valor de R\$ 6.381,20 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.487.170/0001-66, referente à aquisição emergencial de correlatos, para o abastecimento das unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria, conforme justificativa às fls. 02-09. Ante o exposto, considerando a manifestação da Assessoria Especial nas fls. 52-53, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item "H" da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, acostado à fl. 61.

**JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA**  
Responsável pela Resenha

Protocolo 377782

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 200-012853/2017 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa CARLOS CONDE JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 437.334.764-68. Maceió, 17 de setembro de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377838

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-022408/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do EVERALDO DA ROCHA SANTOS, inscrito sob o CPF de nº 164.241.824-20. Maceió, 17 de setembro de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377844

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-021207/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor

do GILVAN ALVES, inscrito sob o CPF de nº 088.220.774-15.  
Maceió, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377847

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 200-023755/2017 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa GILVAN DOS ANJOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 164.727.994-15.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377848

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-021613/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA, inscrito sob o CPF de nº 030.302.374-00.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377849

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-021061/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do JOSÉ RUBENS SEVERO DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 222.820.684-91.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377852

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-018256/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do JOSÉ UBIRAJARA MARIANO DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 411.803.724-68.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377855

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 200-015956/2017 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor dos servidores Nayara Glycia Calheiros Santos, inscrita no CPF sob nº. 024.731.064-60, Luciele de Araújo Barbosa Ramos, inscrita no CPF sob nº. 940.574.514-04, Sandra Christina Silveira Gama, inscrita no CPF sob nº. 469.565.654-04, Francisco Carlos de Albuquerque Júnior, inscrito no CPF sob nº. 384.637.924-72, Patrícia de Cássia da Silva Bezerra, inscrita no CPF sob nº. 893.937.674-91.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377857

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-018348/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa PROPAG TURISMO Ltda. - EPP, inscrito no CPF sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377859

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-023335/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do VALDEMIR DE SOUZA LOPES, inscrito sob o CPF de nº 292.606.554-04.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377861

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.059.106/0001-02, no valor de R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais), referente ao procedimento cirúrgico de reparação dos componentes (processador, bateria, cabo e antena), do dispositivo externo no implante coclear, em atendimento a decisão proferida nos Autos Judiciais nº. 0700260-02.2018.8.02.0090, concedida a MARIA EDUARDA FERNANDES PEREIRA DA SILVA, conforme processo administrativo nº. 2000-011706/2018, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Maceió/(AL), em 11 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 377864

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento a exigência do art. 26 da Lei federal nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores, bem como o Despacho PGE/PLIC nº. 1095/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1840/2018, em favor da empresa SERVMED COMÉRCIO & SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.552.584/0001-24, no valor de R\$ 6.423,20 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), visando a aquisição dos suplementos: 72 unidades de PEDIASURE 400G ou NUTREN JR, 12 Unidades de RESSOURCE FIBER MAIS 260 G, 12 Unidades de CARBOPLEX 1KG, 12 Unidades CALOGEN 200ML ou TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) 250ML em atendimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0700679-97.2017.8.02.0044, concedida a WLISSE VINICIUS DOMINGOS, conforme processo administrativo nº. 2000-016631/2017, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº.8.666/93.

Maceió/(AL), em 14 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 377867

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento a exigência do art. 26 da Lei federal nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores, bem como o Despacho PGE/PLIC nº. 740/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1445/2018, em favor da empresa SERVMED COMÉRCIO & SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.552.584/0001-24, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), visando a aquisição do suplemento alimentar: NUTRI DRINK COMPACT PROTEIN 125ML, em atendimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0727058-10.2017.8.02.0001, concedida a BENEDITA

APARECIDA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, conforme processo administrativo nº. 2000-023193/2017, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº.8.666/93.  
Maceió/(AL), em 14 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 377870

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-021367/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do RITA IONISE COSTA LOBO, inscrita sob o CPF de nº 550.757.464-20.  
Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377938

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-023146/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrito sob o CPF de nº 163.905.124-49.  
Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377962

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-000165/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito sob o CNPJ de nº 00.394.460/0411-74.  
Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377963

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento a exigência do art. 26 da Lei federal nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores, bem como o despacho PGE/PLIC nº. 1114/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1842/2018, em favor da empresa J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 04.968.644/0001-29, no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), visando a aquisição de 360 Comprimidos de SERTRALINA 50MG, em atendimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0725484-49.2017.8.02.0001, concedida a JOSÉ PETRÚCIO BRANCO, conforme processo administrativo nº. 2000-019694/2017, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº.8.666/93.  
Maceió/(AL), em 14 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 377966

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-021050/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do LUIZ PEDRO DA SILVA FILHO, inscrito sob o CPF de nº 422.201.224-68.  
Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 377968

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor de Compras - SEC. Informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:  
Processo nº 2000/021062/2017  
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação.  
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL.  
Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142  
Maceió, 17 de setembro de 2018.

ELÁDIO PINO DA ROCHA JÚNIOR  
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS

Protocolo 377969

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:  
Processo: 2000/ 28632/2015 - AQUISIÇÃO DE BLOCO CENTRAL DUPLO PARA REDE DE ÓXIDO NITROSO.  
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceju@gmail.com](mailto:asteceju@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.  
Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Eládio Pino da Rocha Júnior  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 377970

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:  
Processo: 2000/17040/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES.  
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceju@gmail.com](mailto:asteceju@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.  
Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Eládio Pino da Rocha Júnior  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 377984

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:  
Processo: 2000/19360/2016 - ALICATE DE ORDENHA PARA BOLSA DE SANGUE.  
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [jacira.santos@saude.al.gov.br](mailto:jacira.santos@saude.al.gov.br), ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - (82) 3315.3295 CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.  
Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Eládio Pino da Rocha Junior  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 377990

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

PORTARIA/SEDETUR N° 454/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º 2900.1140/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE TURISMO

CPF: 105.000.618-66

RG: 1856550 SSP PR

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 13/09/2018 até 16/09/2018

DESTINO: Campinas/SP

OBJETIVO: Participação da Flytour, no referido local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N° 455/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º 2900.1162/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE TURISMO

CPF: 105.000.618-66

RG: 1856550 SSP PR

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

PERÍODO: de 25/09/2018 até 28/09/2018

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação da 46ª ABAV Expo Internacional de Turismo e 50º Encontro Comercial Braztoa, na referida cidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N° 456/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º 2900.1162/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONÇA

Cargo: ASSESSORA ESPECIAL

CPF: 021.537.984-50

RG: 1447337 SSP AL

Matrícula: 314-0

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 24/09/2018 até 29/09/2018

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação da 46ª ABAV Expo Internacional de Turismo e 50º Encontro Comercial Braztoa, na referida cidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 457/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 2900.1162/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA PAULA PIMENTEL AZEVEDO

Cargo: SUPERVISORA DE EVENTOS

CPF n.º 606.697.994-91

RG: 1447337 SSP AL

Matrícula: 87-6

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/09/2018 a 29/09/2018

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação da 46ª ABAV Expo Internacional de Turismo e 50º Encontro Comercial Braztoa, na referida cidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Aviso de cotação N° 029/2018

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo n° 52534-290/2018.

Objeto: Serviços Gráficos.

Segue abaixo o serviço a ser executado:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1    | Squeeze de alumínio 600 ml com alça plástica e detalhes coloridos. Possui tampa de bico e tampa protetora de plástico resistente, copo rosqueável, personalizado logo 1 lado 1 cor. Layout anexo. | Unidade | 70         |

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, n° 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta são de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: [compras-juceal@gmail.com](mailto:compras-juceal@gmail.com).

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

IZABELE DE ALMEIDA COSTA  
Gerente de Finanças e Contabilidade



**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

Termo de Homologação nº 025/2018

Aos 17 dias do mês de setembro, de 2018, o Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424/2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE-PLIC nº 332/2018 e o Despacho PGE-PLIC-CD nº 2837/2018 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2018, no dia 27 de julho de 2018, ao Processo Administrativo 2102-026/2018 para a Contratação de Empresa, que teve como vencedora:

A empresa: DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.265/0001-36, onde apresentou proposta de menor preço para o item 01 no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

A empresa: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.786.156/0001-21, onde apresentou proposta de menor preço para o item 2 no valor de R\$ 20.799,98 (vinte mil, setecentos e nove reais e noventa e oito centavos) e o item 3 no valor de R\$ 30.849,76 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Totalizando um valor global de R\$ 68.049,74 (sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE;

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

**Delegacia Geral da Policia Civil**

PORTARIA Nº 887/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2018, ao servidor ANDRE CESAR LOURENCO SANTANA, matrícula nº 301588, portador do CPF nº 903.183.824-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/09/2018 até 20/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA Nº 888/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2018, ao servidor ANDRE CESAR LOURENCO SANTANA, matrícula nº 301588, portador do CPF nº 903.183.824-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/11/2018 até 20/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA Nº 889/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2018, ao servidor ANDRE CESAR LOURENCO SANTANA, matrícula nº 301588, portador do CPF nº 903.183.824-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/12/2018 até 30/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA Nº. 870/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006504/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 15(quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 2010, ao Agente de Polícia, JOSÉ MÁRIO FERREIRA LESSA, matrícula nº 59.575-6, portador do CPF nº 310.279.114-04, lotado no 17º Distrito Policial em Marechal Deodoro, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/09/18 até 15/08/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA Nº. 871/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006504/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 15(quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 2010, ao Agente de Polícia, JOSÉ MÁRIO FERREIRA LESSA, matrícula nº 59.575-6, portador do CPF nº 310.279.114-04, lotado no 17º Distrito Policial em Marechal Deodoro, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/11/18 até 15/11/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA Nº. 872/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006460/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2006, ao Agente de Polícia, DÁRIO ALEXANDRE BARROS BATINGA, matrícula nº 300.861-4, portador do CPF nº 024.132.084-45, lotado na Gerência de Polícia Judiciária da Região 1, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/09/18 até 10/09/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA Nº. 873/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006460/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2006, ao Agente de Polícia, DÁRIO ALEXANDRE BARROS BATINGA, matrícula nº 300.861-4, portador do CPF nº 024.132.084-45, lotado na Gerência de Polícia Judiciária da Região 1, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/11/18 até 18/10/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA Nº. 874/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006460/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2006, ao Agente de Polícia, DÁRIO ALEXANDRE BARROS BATINGA, matrícula n.º 300.861-4, portador do CPF n.º 024.132.084-45, lotado na Gerência de Polícia Judiciária da Região 1, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 10/12/18 até 19/12/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 875/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006461/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2002, ao Agente de Polícia, JOSÉ FERREIRA, matrícula n.º 66.055-8, portador do CPF 438.798.294-20, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 21/09/18 até 30/09/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 876/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006461/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2002, ao Agente de Polícia, JOSÉ FERREIRA, matrícula n.º 66.055-8, portador do CPF 438.798.294-20, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 11/11/18 até 20/11/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 877/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006461/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2002, ao Agente de Polícia, JOSÉ FERREIRA, matrícula n.º 66.055-8, portador do CPF 438.798.294-20, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 21/12/18 até 30/12/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 878/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006463/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2009, ao Agente de Polícia, MARINALDO OLIVARES DOS SANTOS, matrícula n.º 66.243-7, portador do CPF 410.810.304-10, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 11/09/18 até 20/09/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 879/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006463/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2009, ao Agente de Polícia, MARINALDO OLIVARES DOS SANTOS, matrícula n.º 66.243-7, portador do CPF 410.810.304-10, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 11/11/18 até 20/11/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 880/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006463/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2009, ao Agente de Polícia, MARINALDO OLIVARES DOS SANTOS, matrícula n.º 66.243-7, portador do CPF 410.810.304-10, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 20/12/18 até 29/12/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 881/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006464/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2005, ao Agente de Polícia, ALEXANDRE BARBOSA SANTANA SANTOS, matrícula n.º 301.580-7, portador do CPF 780.592.165-20, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/09/18 até 10/09/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 882/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006464/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2005, ao Agente de Polícia, ALEXANDRE BARBOSA SANTANA SANTOS, matrícula n.º 301.580-7, portador do CPF 780.592.165-20, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/11/18 até 10/11/18.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N.º 883/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006464/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 10(dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2005, ao Agente de Polícia, ALEXANDRE BARBOSA SANTANA SANTOS, matrícula nº 301.580-7, portador do CPF 780.592.165-20, lotado na Casa de Custódia II, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 10/12/18 até 19/12/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N° 884/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006474/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 30(trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2002, ao Agente Policial Motorista, JOSÉ CORREIA DE LIMA, matrícula nº 65.811-1, portador do CPF 178.016.564-15, lotado na Central de Flagrantes I, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/09/18 até 30/09/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N° 885/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006476/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 30(trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2004, à o Agente de Polícia, MARIA ZULEIDE DOS SANTOS MELO, matrícula nº 66.254-2, portador do CPF 209.170.904-20, lotada na Central de Flagrantes I, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/09/18 até 30/09/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

PORTARIA N° 886/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ-1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n.º 20105-006482/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS de 30(trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2007, ao Agente de Polícia, ROSENILDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 41.349-6, portador do CPF 347.258.144-15, lotado no 10º DPC, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/09/18 até 30/09/18.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2018.

Del.ª ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
Gerente da GPJ-1

TERMO DE CONTRATO N° 036/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, E A EMPRESA INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA – EPP PARA AQUISIÇÃO DE PREENSA DE RECARGA DE MUNIÇÕES  
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Paulo Cerqueira, brasileiro, portador do CPF n.º 679.013.604-53.

CONTRATADA: A empresa INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA -EPP, estabelecida na Av. Senador Argemiro de Figueiredo, nº 2213-A-Catolé, Campina Grande-PB, CEP 58.411-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.302.423/0001-30, neste ato representada pela Sra. Paula Cristina dos Santos Almeida Palhano, inscri-

ta no CPF n° 450.642.964-87

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Prensa de Recarga de Munição, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência e na sua proposta comercial, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2018.

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Constante do Orçamento da Polícia Civil de Alagoas para o exercício financeiro de 2018: Programa de Trabalho 06 181 0004 2370 0000; PI 1829 Elemento de Despesa 449052; Fonte de Recursos 0100.

Base Legal: Leis Federais n.º 10.520/2002, e 8.078/1990, 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, Lei Estadual 6.539/2004, 5.237/1991, Decreto Estadual n.º 1.424/2003 e 4.123/2009, Processo Administrativo nº20105-2091/2017, Despacho PGE/PLIC N° 1588/2018 e Despacho PGE-PLIC-CD n° 2578/2018.

Paulo Cerqueira

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

### Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 346/2018 – GCG

ATOS COMPLEMENTARES – DESIGNAÇÃO DE MILITARES  
REGULAMENTO DE ATO NORMATIVO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, CEL QOBM/ Comb. Mat. 7511-6 ADRIANO AMARAL DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, de acordo com o Art. 8º, da Lei nº. 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (Lei de Organização Básica do CBMAL), nos termos da assinatura da PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / CBMAL N° 30/2018, nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003356/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual n° 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea “a”, inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais do SEI/AL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízo de suas funções:

- TEN CEL GERMANO LOPES DA SILVA / Mat. 11257-7 / CPF: 605.068.494-49, que o coordenará;
- MAJ DIEGO CAMPOS DE CAMPOS / Mat. 80820-2 / CPF: 043.643.394-07;
- 1º TEN MÁRIO GOMES DA SILVA JUNIOR / Mat. 27755-5 / CPF: 051.250.274-99;
- 1º TEN PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA / Mat.28925-6 / CPF: 013.840.654-58;
- SUB TEN REJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA / Mat. 67376-5 / CPF: 679.639.514-04;
- 3º SGT JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR FREIRE COSTA / Mat. 80691-9/CPF: 036.649.394-92;
- CB TIBERIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS Mat. 29163-3 /

CPF: 022.873.174-73;

h) CB LEONIO DIAS DE QUEIROZ / Mat. 28255-3 / CPF: 032.665.744-43.

Art. 2º A comissão será composta pelos militares acima indicados e Coordenada pelo militar mais antigo.

Art. 3º A convocação da comissão para o desenvolvimento e avaliação dos trabalhos é de responsabilidade do Coordenador.

Art. 4º Determinar aos Comandantes diretos dos militares designados pela presente Portaria a cessão dos mesmos nas datas de reunião da Comissão publicadas em Boletim Geral Ostensivo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO AMARAL DA SILVA – CEL QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMAL

### Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

#### NOTA DE PUBLICAÇÃO N° 094/2018 – CEDEC INDICAÇÃO DE OFICIAL – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar o militar abaixo para viajar a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de realizar a entrega dos documentos técnicos solicitados pelo Departamento de Gestão Interna, da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, conforme Ofício n°. 181/2018/DGI/SECEX/MI, e participar de reunião com o Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Sr. Renato Newton Ramlow, com período de afastamento de 25 a 27 de setembro de 2018.

Ten Cel BM Mat. 7498-5 Moisés Pereira de Melo.

Retificação da Nota de Publicação n° 092/2018-CEDEC, publicada em DOE n° 912 de 14/09/2018, em virtude da ausência do nome do militar.

Maceió-AL, 17 de setembro de 2018.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

### Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

#### RESOLUÇÃO N° 178/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Sagrada Família; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Piaçabuçu/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 184/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0023667-6/2007-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Credenciamento do Colégio Sagrada Família, com sede na Av. Silvino Melo, n° 200, Centro, Piaçabuçu/AL, mantido por Maria José Feitosa Calumbi com CNPJ n° 01.824.465/0001-09.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio Sagrada Família, em Piaçabuçu/AL.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Sagrada Família, em Piaçabuçu/AL.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Sagrada Família cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 9ª GERE, em Penedo/AL, a orientar os dirigentes do Colégio Sagrada Família a protocolizarem novo processo para a concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

#### RESOLUÇÃO N° 179/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Santíssima Trindade; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); reconhece o Ensino Médio (1ª à 3ª série) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 209/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.002485/2012-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Santíssima Trindade, com sede na Av. Presidente Roosevelt, n° 111, Barro Duro, Maceió/AL, mantido por Colégio Santíssima Trindade LTDA EPP com CNPJ n° 09.987.790/0001-47.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Santíssima Trindade, em Maceió/AL.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Santíssima Trindade, em Maceió/AL.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Santíssima Trindade cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do Colégio Santíssima Trindade a protocolizarem novo processo para a concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

#### RESOLUÇÃO N° 180/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Cristo Rei; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Delmiro Gouveia/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 210/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0037281-3/2003-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Cristo Rei, com sede na Avenida Pres. Castelo Branco, 463, Centro - Delmiro Gouveia/AL, mantida por Maria da Conceição Alves de Souza ME com CNPJ n° 02.112.707/0001-15.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Cristo Rei, em Delmiro Gouveia/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Cristo Rei cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 11ª GERE, em Piranhas/Al, a orientar os dirigentes da Escola Cristo Rei a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 181/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Espaço do Saber Santa Clara; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 211/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011427/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Espaço do Saber Santa Clara, com sede na Av. Menino Marcelo, n° 103, Loteamento Monte Verde, Qd. F, Serraria - Maceió/Al, mantidos por Escola Espaço do Saber Santa Clara LTDA com CNPJ n° 09.143.880/0001-20

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Espaço do Saber Santa Clara, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Espaço do Saber Santa Clara cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Espaço do Saber Santa Clara a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 182/2018-CEE/Al

Recredenciar, em caráter excepcional, a Escola Pingo de Gente; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª à 3ª série) no município de Penedo/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 212/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.00063/2009-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Pingo de Gente, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, S/N, Bairro Dom Constantino, em Penedo/Al, mantida por Itamar de Castro Silva Gomes Ensino Fundamental ME com CNPJ n° 09.772.968/0001-08.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Pingo de Gente, em Penedo/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª à 3ª série) da Escola Pingo de Gente, em Penedo/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola Pingo de Gente cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 9ª GERE, em Penedo/Al, a orientar os dirigentes da Escola Pingo de Gente a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 183/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio São Mateus; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Boca da Mata/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 213/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001439-8/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia de 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio São Mateus, com sede na Praça Paulo de Castro Sarmento, n° 68, Centro, Boca da Mata/Al, mantido por M. C. de Lima Escola com CNPJ n° 00.714.445/0001-33.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio São Mateus, em Boca da Mata/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio São Mateus, em Boca da Mata/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio São Mateus cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel do Campos/Al, a orientar os dirigentes do Colégio São Mateus a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

## RESOLUÇÃO N° 184/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, o Espaço Educativo Aquarela; autoriza do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Teotônio Vilela/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 214/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.008603/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Espaço Educativo Aquarela, com sede no Loteamento Parque do Futuro I, n° 54, Qd. II, São Jorge, em Teotônio Vilela/AI, mantido por Carlos Henrique da Silva com CNPJ n° 11.668.195/0001-69.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Espaço Educativo Aquarela, em Teotônio Vilela/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Espaço Educativo Aquarela cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel do Campos/AI, a orientar os dirigentes do Espaço Educativo Aquarela a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

## RESOLUÇÃO N° 185/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Aquarela do Saber; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Girau do Ponciano/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 215/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.005360/2015-SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Aquarela do Saber, com sede na Av. Planalto, n° 322, Pratinhas, Girau do Ponciano/AI, até o ano letivo de 2017, mantido por Rosângela Lima Borges da Silva EPP com CNPJ n° 19.552.188/0001-09.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola Aquarela do Saber, em Girau do Ponciano/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Aquarela do Saber cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AI, a orientar os dirigentes da Escola Aquarela do Saber a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

## RESOLUÇÃO N° 186/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Adolfo Bezerra; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Arapiraca/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 216/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.009396/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Adolfo Bezerra, com sede na Rua Pedro Nunes de Albuquerque, n° 600, Bairro Capiatã - Arapiraca/AI, mantida por Lenice Maria dos Santos com CNPJ n° 01.564.960/0001-47.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Adolfo Bezerra, em Arapiraca/AI.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Adolfo Bezerra, em Arapiraca/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Adolfo Bezerra cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Adolfo Bezerra a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

## RESOLUÇÃO N° 187/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Criança Esperança; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Palmeira dos Índios/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 217/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0004826/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Criança Esperança, com sede na Rua Nair Rodrigues, n° 348, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AI, mantido por Escola Criança Esperança LTDA ME com CNPJ n° 11.102.855/0001-40.

Art. 2º Autoriza, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta a Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola Criança Esperança, em Palmeira dos Índios/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Criança Esperança cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios /AI, a orientar os dirigentes da Escola Criança Esperança a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 188/2018-CEE/Al**

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Maria José Omena; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Fundamental (Modalidade EJA 2º Segmento); autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/Al. e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 218/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013596-6/2007-SEE/Al (com anexação do processo n° 1800.11279/2008-SEE/Al), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Maria José Omena, com sede na Rua Getúlio Correia Lima, n° 144, Bairro Vergel do Lago, Maceió/Al, mantida por Omena e C & A LTDA com CNPJ n° 06.047.951/0001-00.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento) da Escola de Educação Básica Maria José Omena, em Maceió/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) da Escola de Educação Básica Maria José Omena, em Maceió/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Maria José Omena cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Maria José Omena a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 189/2018-CEE/Al**

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola Cenecista Willi Richter; renova o Reconhecimento do Ensino Médio (1ª a 3ª série) e do Técnico em Contabilidade; autoriza a oferta do Curso Normal de Nível Médio, no município de Coruripe/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 220/2018-CEP-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 18000004990-4/2003-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Cenecista Willi Richter, com sede à Avenida Camaçari, S/N, Bairro - Centro, Coruripe/Al, mantida por Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC com CNPJ n° 33.621.384/1375-05.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Médio (1ª a 3ª série) e do Curso Técnico em Contabilidade da Escola Cenecista Willi Richter, em Coruripe/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Curso Normal de Nível Médio da Escola Cenecista Willi Richter, em Coruripe/Al.

Art. 4º Aprovar o Plano de Curso dos cursos Profissionalizantes citados nesta Resolução.

Art. 5º Recomendar os dirigentes da Escola Cenecista Willi Richter fazer a inserção no SISTEC/MEC dos dados do curso técnico citado nesta Resolução, quanto as respectivas nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e forma de oferta, bem como quanto aos dados dos alunos concluintes a partir do ano letivo 2009, para fins de divulgação e validade nacional dos históricos, certificados e diplomas expedidos.

Art. 6º Determinar aos mantenedores da Escola Cenecista Willi Richter cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 7º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel do Campos/Al, a orientar os dirigentes da Escola Cenecista Willi Richter a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 190/2018-CEE/Al**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Professora Arlene Simplício; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Craibas/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 226/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.00011253/2010-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Professora Arlene Simplício, com sede na Rua Projetada, n° 05, Loteamento Ana Carolina, Centro - Craibas/Al, mantida pela Escola de Educação Básica Professora Arlene Simplício LTDA com CNPJ n° 11.978.364/0001-67.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Professora Arlene Simplício, em Craibas/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Professora Arlene Simplício cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Professora Arlene Simplício a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 191/2018-CEE/Al**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Maria das Dores; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 227/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001158/2012-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Maria das Dores, com sede na Rua Dr. Murilo Cardoso Santana, 577, Clima Bom, em Maceió/Al, e mantida pela Escola de Ensino Fundamental Maria das Dores LTDA ME com CNPJ n° 13.804.862/0001-19.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Maria das Dores, em Maceió/Al

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Maria das Dores cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Maria das Dores a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

#### RESOLUÇÃO N° 192/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Maple Bear Canadian School; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 228/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010077/2014-SEE/Al (Com a anexação do processo n° 1800.0010961/2016-SEDUC/Al), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, da Escola Maple Bear Canadian School, com sede na Av. João Davino, 730, Jatiúca, Maceió/Al, mantida pelo Instituto Nova Educação Alagoas LTDA com CNPJ n° 20.228.988/0001.58.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Maple Bear Canadian School, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Maple Bear Canadian School cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Maple Bear Canadian School a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

#### RESOLUÇÃO N° 193/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Professora Arleir; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Girau do Ponciano/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 229/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.001886/2014-SEE/Al (Com a anexação do processo n° 1800.0011953/2015-SEDUC), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Professora Arleir, com sede na Travessa Vicente Ramos, 42, Pratinhas - Girau do Ponciano/Al, mantida por Escola de Educação Básica Professora Arleir LTDA ME com CNPJ n° 19.393.254/0001-45.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Professora Arleir, em Girau do Ponciano/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Professora Arleir cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Professora Arleir a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

#### RESOLUÇÃO N° 194/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Conquista do Saber; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 230/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011876/2013-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Conquista do Saber, com sede na Rua Santos Dumont, 143, Baixão, Arapiraca/Al, mantida por Maria Edilene Sibaldo Torres Bezerra ME com CNPJ n° 09.591.110/0001-40.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Conquista do Saber, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Conquista do Saber cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola Conquista do Saber a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al



**RESOLUÇÃO N° 195/2018–CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Profª. Izabel Cristina Veloso; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 231/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0009227/2014 –SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Profª. Izabel Cristina Veloso, com sede na Avenida Mundaú, 259, Conjunto Benedito Bentes II, Quadra C-58, Tabuleiro, em Maceió/Al, mantida por A Mesquita Costa & Cia LTDA ME com CNPJ n° 16.628.189/0001-00.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Profª. Izabel Cristina Veloso, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Profª. Izabel Cristina Veloso cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Profª. Izabel Cristina Veloso a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 196/2018–CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Novo Horizonte; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 232/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.005463/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Novo Horizonte, com sede na Rua Padre Jefferson de Carvalho, 737, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/Al, mantido pelo Centro Educacional Novo Horizonte LTDA com CNPJ n° 11.347.886/0001-60.

Art. 2º A autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Novo Horizonte, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Centro Educacional Novo Horizonte cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes do Centro Educacional Novo Horizonte a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 197/2018–CEE/AI**

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio de Educação Básica José de Alencar; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 233/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.009862/2015-SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio de Educação Básica José de Alencar, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, n° 1015, Novo Horizonte, Arapiraca/Al, mantido por M. J. das Neves ME com CNPJ n° 02.548.943/0001-89.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio de Educação Básica José de Alencar, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio de Educação Básica José de Alencar cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes do Colégio de Educação Básica José de Alencar a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 198/2018–CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, a Escolinha Santa Clara; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Lagoa da Canoa/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 234/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013067/2013-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escolinha Santa Clara, com sede na Rua Vicente Ferreira de Faria, 252, Centro, Lagoa da Canoa/Al, mantida por Delanne & Oliveira LTDA com CNPJ n° 12.469.723/0001-13.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escolinha Santa Clara, em Lagoa da Canoa/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escolinha Santa Clara cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escolinha Santa Clara a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

## RESOLUÇÃO N° 199/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Abençoada Maria das Dores; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município de Arapiraca/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 235/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.010769/2013-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Abençoada Maria das Dores, com sede na Rua Walmir Novais dos Santos, 91, Primavera, Arapiraca/AI, e mantida por V. Lúcia da Silva ME com CNPJ n° 12.330.181/0001-01.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da Escola de Educação Básica Abençoada Maria das Dores, em Arapiraca/AI.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Abençoada Maria das Dores cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Abençoada Maria das Dores a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

## RESOLUÇÃO N° 200/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Pedagógica Pilares da Educação; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 236/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010501/2015-SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Pedagógica Pilares da Educação, com sede na Rua Padre José de Anchieta, N° 36, Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AI, mantida pela Escola Pedagógica Pilares da Educação LTDA-ME com CNPJ n° 18.248.837/0001-10.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da Escola Pedagógica Pilares da Educação, em Maceió/AI.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola Pedagógica Pilares da Educação cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Pedagógica Pilares da Educação a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

## RESOLUÇÃO N° 201/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Santa Maria; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município de Palmeira dos Índios/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 237/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010585/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Santa Maria, com sede na Travessa Júlio Amorim, N° 84, Bairro Vila Maria, Palmeira dos Índios/AI, mantida por Cleonice Maria dos Passos ME com CNPJ n° 08.684.161/0001-53.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da Escola de Ensino Fundamental Santa Maria, em Palmeira dos Índios/AI.

Art. 4° Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Santa Maria cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios/AI/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Santa Maria a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

## RESOLUÇÃO N° 202/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Sonho Meu da Educação Básica; autoriza a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) no município de Marechal Deodoro/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 238/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013425/2013-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Sonho Meu, com sede na Rua Dr. Tavares Bastos, N° 152, Centro, Marechal Deodoro/AI, mantida por Escola de Ensino Fundamental Sonho Meu LTDA ME com CNPJ n° 10.418.535/0001-30.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) da Escola Sonho Meu, em Marechal Deodoro/AI.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola Sonho Meu cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Sonho Meu a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 203/2018–CEE/Al**

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Santa Izabel; Reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 239/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010211/2015–SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santa Izabel, com sede na Rua Acadêmico Luzivaldo Barbosa Marques, N° 50, Bairro São Luis, Arapiraca/Al, mantida por Escola de Educação Básica Santa Izabel LTDA ME com CNPJ n° 69.987.485/0001-55.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Santa Izabel, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Autorização, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) da Escola de Educação Básica Santa Izabel, em Arapiraca/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santa Izabel cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Santa Izabel, a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 204/2018–CEE/Al**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Santa Cecília; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Palmeira dos Índios/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 240/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.008266/2015–SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Santa Cecília, com sede a Praça Humberto Mendes, n° 140, Bairro Centro, Palmeira dos Índios - Al, mantida por Osmarilda Buarque de Oliveira ME com CNPJ n° 17.870.032/0001-40.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Santa Cecília, em Palmeira dos Índios-AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Santa Cecília cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios/Al, a orientar os dirigentes da Escola Santa Cecília a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 205/2018–CEE/Al**

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Irmã Maria Antonina; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 241/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013684-4/2007-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Irmã Maria Antonina, com sede na Rua Cônego Costa, 3673, Bebedouro, Maceió/Al, mantida pela Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho com CNPJ n° 12.307.773/0001-02.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) o Centro Educacional Irmã Maria Antonina, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Centro Educacional Irmã Maria Antonina cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Centro Educacional Irmã Maria Antonina a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 206/2018–CEE/Al**

Credencia, em caráter excepcional, o Instituto Pedagógico Renascer; autorização a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 242/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013886/2013-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Instituto Pedagógico Renascer, com sede na Rua São José, 04-B, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantido por Janete Santos da Silva ME com CNPJ n° 17.931.958/0001-32.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Instituto Pedagógico Renascer, em Maceió/Al

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Instituto Pedagógico Renascer cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Instituto Pedagógico Renascer a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 207/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Pingo de Mel; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de São Sebastião/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 243/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0005236/2014-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Pingo de Mel, com sede na Rua São Lourenço, 56, Rancho Alegre, São Sebastião/Al, mantida Maria Elita Soares de Souza ME com CNPJ n° 17.900.810/0001-05.

Art. 2º Autoriza, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Pingo de Mel, em São Sebastião/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Pingo de Mel cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes do da Escola de Educação Básica Pingo de Mel a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 208/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Imaculada Conceição; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Olho D'Água das Flores/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 244/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.005603/2013-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Imaculada Conceição, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 743, Centro em Olho D'Água das Flores/Al, mantido pelo Educandário Olho D'Água LTDA ME com CNPJ n° 24.467.516/0001-09.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Imaculada Conceição, em Olho D'Água das Flores/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Imaculada Conceição cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Imaculada Conceição a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 209/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Monsenhor Luiz Barbosa; reconhece o Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 245/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0022447/2007-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Monsenhor Luiz Barbosa, com sede na Rua João Pessoa, n° 270, Bairro Centro, Maceió/Al, mantidos por Instituto das Missionárias de Nossa Senhora de Fátima do Brasil com CNPJ n° 34.074.252/0022-68.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Monsenhor Luiz Barbosa, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Monsenhor Luiz Barbosa cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Monsenhor Luiz Barbosa a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 210/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Santa Rita; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 246/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0000850-4/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Santa Rita, com sede na Avenida Miguel Correia de Amorim, n° 998, Bairro Baixão, Arapiraca/Al, mantida por Escola de Ensino Fundamental Santa Rita LTDA com CNPJ n° 07.215.051/0001-80.

Art. 2º Autoriza, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Ensino Fundamental Santa Rita, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Santa Rita cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Santa Rita a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 211/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Construir; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 247/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0008148-3/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Construir, com sede na Rua Santa Felicidade, n° 50, Bairro Jardim Tropical, Arapiraca/Al, mantida por Escola de Educação Básica Construir LTDA ME com CNPJ n° 06.269.226/0001-79.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da Escola de Educação Básica Construir, em Arapiraca/Al.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Construir cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Construir a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 212/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Jader Peixoto; autoriza a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) no município de Marechal Deodoro/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 248/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012467/2009-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Jader Peixoto, com sede na Rua Marineta Gouveia, S/N, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro/Al, mantida pela Escola Jader Peixoto LTDA ME com CNPJ n° 07.157.087/0001-54.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) da Escola Jader Peixoto, em Marechal Deodoro/Al.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola Jader Peixoto cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Jader Peixoto a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 213/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Coração de Mel; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 249/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0014071/2009-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Coração de Mel, com sede na Rua Israel, n° 69, Bairro Clima Bom II, Maceió-Al, mantida por Escola de Ensino Fundamental Coração de Mel LTDA com CNPJ n° 11.198.998/0001-05.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da Escola de Ensino Fundamental Coração de Mel, em Maceió/Al.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Coração de Mel cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Coração de Mel a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 214/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Centro de Desenvolvimento Educacional Integrado; reconhece o Ensino Fundamental (1° ao 5° ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 250/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0006352-7/2005-SEE/Al (Com a anexação do processo n° 1800.005639-5/2007-SEE/Al), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Centro de Desenvolvimento Educacional Integrado, localizado na Rua Walfrido Rocha, N° 33, Bairro Jatiúca, Maceió-Al, mantido por Centro de Desenvolvimento Educacional Integrado LTDA ME com CNPJ n° 07.977.998/0001-28.

Art. 2° Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) do Centro de Desenvolvimento Educacional Integrado, em Maceió-Al.

Art. 3° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) do Centro de Desenvolvimento Educacional Integrado, em Maceió-Al.

Art. 4° Determinar aos mantenedores do Centro de Desenvolvimento Educacional Integrado cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do Centro de Desenvolvimento Educacional Integrado a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 215/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Isac Newton; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série); reconhece o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º ao 2º Segmentos) e o Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 251/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0007616-2/2007-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Isac Newton, com sede no Conjunto Samambaia I, Quadra E, Rua 5, N° 05, Bairro Serraria, Maceió-AL, mantido por Antídio Vieira de Barros com CNPJ n° 11.905.843/0001-64.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (Modalidade EJA-1º ao 2º Segmentos) e do Ensino Médio (Modalidade EJA) do Colégio Isac Newton, em Maceió/AL.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Isac Newton cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do Colégio Isac Newton a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 216/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Penedo/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 252/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010902/2008-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima, com sede na Praça Largo de Fátima, 379, Centro, Penedo/AL, mantida por Fagner Matias dos Santos com CNPJ n° 09.376.427/0001-59.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima, em Penedo/AL.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima, em Penedo/AL.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 9ª GERE, em Penedo/AL, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 217/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Educandarte; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Igaci/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 253/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0008794/2014-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Educandarte, com sede na Rua Governador Divaldo Suruagy, 452, Centro, Igaci/AL, mantido pelo Centro de Educação Infantil Educandarte LTDA ME com CNPJ n° 19.444.393/0001-50.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Educandarte, em Igaci/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Centro Educacional Educandarte cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do Centro Educacional Educandarte a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 218/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 254/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011912/2015-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, com sede na Rua Carlos Buarque, 50, Santa Lúcia, Maceió/AI, mantida por Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida LTDA ME com CNPJ n° 04.945.900/0001-62.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, em Maceió/AI.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, em Maceió/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 219/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Irradiação; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 255/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0015160-4/2007-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Irradiação, com sede na Rua Firmo Correia de Araújo, 41, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AI, mantido por Colégio Irradiação LTDA ME com CNPJ n° 05.735.409/0001-70.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Irradiação, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Irradiação cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Colégio Irradiação a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 220/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Mult Saber; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em

conformidade com o Parecer N° 259/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0006862-4/2007-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Mult Saber, com sede na Rua Adeildo Nepomuceno, 49, Barro Duro, Maceió/AI, mantida por Escola Mult Saber LTDA ME com CNPJ n° 02.778.768/0001-93.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Mult Saber, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Mult Saber cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Mult Saber a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 221/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Pontual; reconhece o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano); renova o Reconhecimento do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 260/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0008094-/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Pontual, com sede na Rua Santa Cruz, N° 230, Bairro Farol, Maceió/AI, mantido por Colégio Pontual LTDA com CNPJ n° 04.160.133/0001-86.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) do Colégio Pontual, em Maceió/AI.

Art. 3º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Pontual, em Maceió/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Pontual cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Colégio Pontual a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 222/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Amigos em Missão; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 261/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0023168-2/2007-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Amigos em Missão, com sede na Rua Tenente Julival Casado Costa, 2111, Clima Bom, Maceió/AI, mantida por ONG Amigos em Missão (ONG-AM) com CNPJ n° 08.748.637/0001-72.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola Amigos em Missão, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Amigos em Missão cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Amigos em Missão a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

#### RESOLUÇÃO N° 223/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, o Instituto Educacional do Brasil; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª série), o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento) e o Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 262/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0021094-7/2007-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Instituto Educacional do Brasil, com sede no Parque Residencial Benedito Bentes I, Av. Garça Torta, 557, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AI, mantido por IB de Miranda e CIA LTDA com CNPJ n° 04.599.669/0001-00.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª série), o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento), e o Ensino Médio (Modalidade EJA) do Instituto Educacional do Brasil, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Instituto Educacional do Brasil cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Instituto Educacional do Brasil a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

#### RESOLUÇÃO N° 224/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Divino Senhor; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª série), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento), e do Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 263/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0006570-0/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Divino Senhor, com sede na Av. Cachoeira do Meirim, 385, Benedito Bentes, Maceió/AI, mantida por Escola Divino Senhor LTDA ME com CNPJ n° 07.582.963/0001-90.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª série), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento), e do Ensino Médio (Modalidade EJA) da Escola Divino Senhor, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Divino Senhor cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Divino Senhor a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

#### RESOLUÇÃO N° 225/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Jorge de Lima; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 264/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001201-4/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Jorge de Lima, com sede no Loteamento Bela Vista, lote 01, Quadra 01, n° 01, Benedito Bentes II, Maceió-AI, mantido pelo Centro Educacional Jorge de Lima LTDA ME com CNPJ n° 05.459.055/0001-88.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Centro Educacional Jorge de Lima, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Centro Educacional Jorge de Lima cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Centro Educacional Jorge de Lima a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.



SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 226/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Rosa de Saron; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 265/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.000099-0/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Rosa de Saron, com sede na Rua Gilberto Vieira Leite, 700, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantida por Elane R. S. Silva & Cia. LTDA ME com CNPJ n° 09.056.908/0001-91.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Rosa de Saron, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Rosa de Saron cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Rosa de Saron a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 227/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Oficina da Vida; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 266/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001870-7/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Oficina da Vida, com sede na Rua Joana D'Arc, 264, Pitanguinha, Maceió/Al, mantida por Escola Oficina da Vida LTDA ME com CNPJ n° 05.492.044/0001-08.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Oficina da Vida, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Oficina da Vida cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Oficina da Vida a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 228/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a escola Sistema Motivo de Ensino; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 267/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.000019-1/2007-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Sistema Motivo de Ensino, com sede na Avenida Álvaro Calheiros, s/n, Jatiúca, Maceió/Al, mantida por Grupo de Ensino Superior São Judas Tadeu LTDA com CNPJ n° 08.435.004/0001-04.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) da Escola Sistema Motivo de Ensino, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Sistema Motivo de Ensino cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Sistema Motivo de Ensino a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 229/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Anchieta; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 268/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013754/2009-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Anchieta, com sede na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, 160, Jatiúca, Maceió/Al, mantido por Colégio Anchieta LTDA com CNPJ n° 10.943.660/0001-60.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Anchieta, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Anchieta cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Anchieta a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO Nº 230/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Santa Júlia; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 270/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.000932/2014-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santa Júlia, com sede na Rua Santo Antônio, 187, Pinheiro, Maceió/Al, mantida por Vera Lúcia Cavalcante da Silva com CNPJ nº 15.066.629/0001-01.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Santa Júlia, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santa Júlia cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Santa Júlia a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO Nº 231/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Porta de Papel; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maragogi/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 271/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.007333/2010-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Porta de Papel, com sede na Rua Pe. José Wenniks, 197, Patum, Maragogi/Al, mantida por Joselma Vicente dos Santos ME com CNPJ nº 11.460.860/0001-24.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Porta de Papel, em Maragogi/Al

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Porta de Papel cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 10ª GERE, em Porto Calvo/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Porta de Papel a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO Nº 232/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola Padre José de Anchieta; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 272/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0023625-0/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Padre José de Anchieta, com sede na Rua Vereador Benício Alves, 70, Cacimbas, Arapiraca/Al, mantida por Escola de 1º Grau Pe. José de Anchieta LTDA com CNPJ nº 02.238.924/0001-56.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Padre José de Anchieta, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Padre José de Anchieta, em Arapiraca/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola Padre José de Anchieta cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes d Escola Padre José de Anchieta a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO Nº 233/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Santo Onofre; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 273/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0002113-7/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santo Onofre, com sede na Rua B, Nº 54, Loteamento Santo Onofre, Cruz das Almas, Maceió/Al, mantida por Escola Santo Onofre LTDA ME com CNPJ nº 07.802.428/0001-05.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Santo Onofre, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santo Onofre cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Santo Onofre a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 234/2018–CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Mariinha Patury; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª séries); reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 274/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.009202/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Mariinha Patury, com sede na Avenida Júlio Marques Luz, N° 1323, Jatiúca, Maceió/Al, mantido por Moura e Moura Empreendimentos Educacionais LTDA com CNPJ n° 03.758.019/0001-90.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Mariinha Patury, em Maceió/Al.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio Mariinha Patury, em Maceió/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Mariinha Patury cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Mariinha Patury a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 235/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Jambo; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 275/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012085/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Jambo, com sede na Rua José Maria de Lima, n° 222, Poço, Maceió/Al, mantido por Colégio Jambo LTDA ME com CNPJ n° 08.946.677/0001-29.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Jambo, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Jambo cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Jambo a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 236/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Potencial; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 276/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.002349-0/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Potencial, com sede na Avenida Silvestre Péricles de Góis Monteiro, N° 1.680, Ponta Grossa, Maceió/Al, mantido por Creche Escola O Xodó da Tia Lu LTDA com CNPJ n° 04.107.407/0002-25.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Potencial, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Potencial cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Potencial a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 237/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Lucena Lima; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 277/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012871/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Lucena Lima, com sede na Travessa São Vicente, N° 113, Jacintinho, Maceió/Al, mantida por Escolinha Lucena LTDA ME com CNPJ n° 05.065.209/0001-87.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Lucena Lima, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Lucena Lima cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Lucena Lima a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO Nº 238/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o IDEAL-Instituto de Educação Alagoano; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 278/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0002781-0/2008-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o IDEAL - Instituto de Educação Alagoano, com sede na Rua Dr. Gerson Wanderley de Oliveira, Nº 411, Cruz das Almas, Maceió/AL, mantido por Michelle Magdalani Calumby com CNPJ nº 02.967.046/0001-00.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do IDEAL-Instituto de Educação Alagoano, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do IDEAL-Instituto de Educação Alagoano cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do IDEAL-Instituto de Educação Alagoano a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO Nº 239/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Atheneu; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental, (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 279/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0008067-3/2008-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Atheneu, com sede na Rua Projetada, nº 33, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, mantido por Siqueira e Siqueira LTDA com CNPJ nº 08.437.618/0001-25.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Atheneu, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Atheneu cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do Colégio Atheneu a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO Nº 240/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Projetando a Vida; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 280/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0011069/2008-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Projetando a Vida, com sede na Avenida Betel, Nº 17, Tabuleiro dos Martins, Maceió-Alagoas, mantida por Benivan Euclides da Silva Junior ME com CNPJ nº 19.269.064/0001-10.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Projetando a Vida, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Projetando a Vida cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Projetando a Vida a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO Nº 241/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, o Instituto Educacional Pequeno Príncipe; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 281/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0000430-7/2006-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Instituto Educacional Pequeno Príncipe, com sede na Rua Firmo Correia de Araújo, Nº 63, Clima Bom I, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, mantido por Instituto Educacional Pequeno Príncipe LTDA com CNPJ nº 04.750.495/0001-27.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Instituto Educacional Pequeno Príncipe, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Instituto Educacional Pequeno Príncipe cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do Instituto Educacional Pequeno Príncipe a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 242/2018–CEE/AL

Credenciar, em caráter excepcional, o Colégio Elite; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 282/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0022514-5/2006-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Elite, com sede na Rua Maria Ramos de Lima, N° 342, Bairro Antares, Maceió/AL, mantido por Sociedade Educacional Elite LTDA com CNPJ n° 08.068.163/000-18.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) do Colégio Elite, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Elite cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes do Colégio Elite a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 243/2018–CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Dores; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª séries), o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º e 2º Segmentos), e o Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 283/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0015345-0/2007-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Dores, com sede na Rua Maria Cecília da Rocha, S/N, Bairro Jacintinho, Maceió/AL, mantida pelo Centro Comunitário das Piabas com CNPJ n° 08.476.897/0001-36.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª séries), o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º e 2º Segmentos), e o Ensino Médio (Modalidade EJA) da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Dores, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Dores cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Dores a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 244/2018–CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Semente do Saber; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 284/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.003589/2015-SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Semente do Saber, com sede na Rua B1, Quadra B1, Lote 13, N° 13, Cidade Universitária, Maceió/AL, mantida por Carmem Luzimar de Vasconcelos Costa ME com CNPJ n° 18.584.983/0001-16.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Semente do Saber, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Semente do Saber cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes da Escola Semente do Saber a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 245/2018–CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Santa Lúcia; autoriza a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Olho D'Água das Flores/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 285/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.007655/2016-SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santa Lúcia, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, N° 26, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, mantida por Abreu e Machado, Colégio, Cursos e Consultoria LTDA com CNPJ n° 11.384.587/0001-04.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Santa Lúcia, Olho D'Água das Flores/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santa Lúcia cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 6ª GERE, em Santana do Ipanema/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Santa Lúcia a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 246/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Nova Aliança; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 286/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.008882/2015-SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Nova Aliança, com sede na Quadra A 45, N° 07, Bairro Benedito Bentes I, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantida por Quitéria Valquíria Barbosa Silva ME com CNPJ n° 17.363.826/0001-18.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Nova Aliança, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Nova Aliança cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Nova Aliança a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 247/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Rommel Vieira; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 287/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0000266-5/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Rommel Vieira, com sede na Rua B'47, Quadra B 46, N° 887, Conjunto Benedito Bentes I, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantida por M Josete dos Santos com CNPJ n° 35.255.664/0001-30.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Rommel Vieira, em Maceió/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série) da Escola de Educação Básica Rommel Vieira, em Maceió/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Rommel Vieira cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Rommel Vieira a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 248/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Instituto Pedagógico Adonai; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 288/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0024742-1/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Instituto Pedagógico Adonai, com sede na Rua Monte Castelo, N° 27, Chã da Jaqueira, Maceió/Al, até o ano letivo de 2017, mantido por Instituto Mello e Silva LTDA ME com CNPJ n° 06.203.326/0001-00.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Instituto Pedagógico Adonai, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Instituto Pedagógico Adonai cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Instituto Pedagógico Adonai a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 249/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em

conformidade com o Parecer N° 289/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0003308-5/2008-SEE/Al (Com a anexação do processo n° 1800.0011591/2012-SEE/Al), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, com sede na Travessa Francisco de Meneses, 50 – Bom Parto, Maceió-Alagoas, mantido por Instituto Cidadão Lagoa Mundaú com CNPJ n° 08.082.934/0001-21.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Instituto Cidadão Lagoa Mundaú a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 250/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Canto da Criança; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 290/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0002382-6/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Canto da Criança, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, N° 1188, Jatiúca, Maceió/Al, mantido por Centro Educacional Canto da Criança LTDA ME com CNPJ n° 08.771.185/0001-40.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Centro Educacional Canto da Criança, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Centro Educacional Canto da Criança cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Centro Educacional Canto da Criança a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 251/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Peter Pan; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 291/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0004956-6/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Peter Pan, com sede na Rua Estudante José Diniz Bina, N° 01, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantido por Colégio Hebron LTDA com CNPJ n° 08.725.784/0001-27.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Peter Pan, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Peter Pan cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Peter Pan a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 252/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Guimarães; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 292/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0016163-8/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Guimarães, com sede na Avenida Paulo Falcão, 1086, Conjunto Pratygy - Jatiúca, Maceió/Al, mantido por Alary Santos Guimarães ME com CNPJ n° 12.832.416/0001-55.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Guimarães, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Guimarães cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Guimarães a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 253/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Tesouro da Criança; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 293/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.009226/2014-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Tesouro da Criança, com sede no Conjunto Pajuçara, Nº 329, Quadra K, Bairro Poço, Maceió/AI, mantida por Valéria Azevedo Casado Braga ME com CNPJ nº 24.488.033/0001-90.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Tesouro da Criança, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Tesouro da Criança cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Tesouro da Criança a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO Nº 254/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Creche Escola Oficina da Criança; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 294/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.000933/2015-SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Creche Escola Oficina da Criança, com sede na Alameda Fernando Maia Gomes, Nº 161, Pinheiro, Maceió/AI, mantida por M.J. Soares EIRELI ME com CNPJ nº 19.021.452/0001-88.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Creche Escola Oficina da Criança, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Creche Escola Oficina da Criança cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Creche Escola Oficina da Criança a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO Nº 255/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Ouro Preto; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª séries), o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º e 2º Segmentos) e o Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 295/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0002291-5/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Ouro Preto, com sede na Rua Padre Cícero, Nº 3431, Bairro Ouro Preto, Maceió/AI, mantida por Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ouro Preto LTDA ME com CNPJ nº 04.346.182/0001-08.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª séries), o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º e 2º Segmentos) e o Ensino Médio (Modalidade EJA) da Escola de Educação Básica Ouro Preto, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Escola de Educação Básica Ouro Preto cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Escola de Educação Básica Ouro Preto a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO Nº 256/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica da Santíssima Trindade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 296/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0012925/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica da Santíssima Trindade, com sede na Avenida Norma Pimentel da Costa, Nº 15, Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió/AI, mantida por Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bianca Juliette LTDA ME com CNPJ nº 04.907.365/0001-13.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica da Santíssima Trindade, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica da Santíssima Trindade cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica da Santíssima Trindade a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI



**RESOLUÇÃO N° 257/2018–CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Santa Madalena; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 297/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001615-4/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santa Madalena, com sede na Rua Firmino Correia de Araújo, n° 18, Clima Bom I, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AI, mantida por M Acioli de Melo ME com CNPJ n° 35.729.239/0001-01.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Santa Madalena, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santa Madalena cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Santa Madalena a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 258/2018–CEE/AI**

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Santana Lima; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano); reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 298/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0030243-3/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santana Lima, com sede na Avenida Fernando Couto Malta, N° 150, Loteamento Parque das Árvores, Maceió/AI, mantida por Escola de Ensino Fundamental Santana Lima LTDA ME com CNPJ n° 05.046.878/0001-81.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Santana Lima, em Maceió/AI.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Santana Lima, em Maceió/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santana Lima cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Escola de Educação Básica Santana Lima a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 259/2018–CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Santa Tereza das Rosas; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 299/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0023078-2/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Santa Tereza das Rosas, com sede na Avenida Gilberto Soares Pinto, N° 02, Loteamento Terra dos Antares I, Quadra I, Antares, Maceió/AI, mantida por Escola Santa Tereza das Rosas LTDA ME com CNPJ n° 07.707.160/0001-14.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Santa Tereza das Rosas, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Santa Tereza das Rosas cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Santa Tereza das Rosas a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 260/2018–CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Mundo da Criança; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 300/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0036826-7/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Mundo da Criança, com sede na Rua da Paz, N° 25, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AI, mantida por Escola Mundo da Criança LTDA ME com CNPJ n° 02.960.918/0001-08.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Mundo da Criança, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Mundo da Criança cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Mundo da Criança a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 261/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Manto Sagrado; autoriza a oferta do o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 301/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.002653/2016-SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Manto Sagrado, com sede na Avenida Betel, N° 1886, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantida por Escola Manto Sagrado LTDA ME com CNPJ n° 05.538.129/0001-22.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Manto Sagrado, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Manto Sagrado cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Manto Sagrado a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 262/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Papa João Paulo II; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º e 2º Segmentos) e do Ensino Médio (Modalidade de EJA) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 302/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.00016325-8/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Papa João Paulo II, com sede na Rua Luiz Clemente Vasconcelos, N° 58, Bairro Clima Bom, Maceió/Al, mantida por Fundação Papa João XXIII com CNPJ n° 03.623.544/0001-06.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º e 2º Segmentos) e do Ensino Médio (Modalidade EJA) da Escola Papa João Paulo II, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Papa João Paulo II cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Papa João Paulo II a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 263/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Santíssimo Senhor; renova o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); reconhece o Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 303/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0015981-6/2005-SEEC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Santíssimo Senhor, com sede AV. Deputado Edson Lins, 302, Conjunto José Tenório, Serraria, Maceió/Al, mantido por M J Lopes da Silva com CNPJ n° 70.003.504/0001-40.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Santíssimo Senhor, em Maceió/Al.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Santíssimo Senhor, em Maceió/Al.

Art. 4º Declarar encerradas as atividades dos Cursos de Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (Modalidade EJA) do Colégio Santíssimo Senhor, em Maceió/Al.

Art. 5º Determinar aos mantenedores do Colégio Santíssimo Senhor cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 6º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Santíssimo Senhor a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 264/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Cristo Redentor; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 304/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011935/2013-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Cristo Redentor, com sede na Rua C, N° 27, Serraria, Maceió/Al, mantida por Centro Educacional Souza e Souza LTDA ME com CNPJ n° 40.911.604/0001-04.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Cristo Redentor, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Cristo Redentor cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Cristo Redentor a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 265/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 305/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0005168/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas, com sede na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, N° 1097, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária, Maceió/AI, mantida por P. F.B. Lins Escola com CNPJ n° 10.405.138/0001-24.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 266/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola Espaço Educar; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 306/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0009684/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Espaço Educar para oferta da educação Básica, com sede na Rua Professor Sandoval Arroxelas, N° 510, Ponta Verde, Maceió/AI, mantida por Moura Franca & Cia LTDA EPP com CNPJ n° 01.665.841/0001-80.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Espaço Educar, Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Espaço Educar cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Espaço Educar a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 267/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, o Centro de Cultura e Conhecimentos da Criança Criar e Recrear; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 307/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013382/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Centro de Cultura e Conhecimentos da Criança Criar e Recrear, com sede na Avenida Thomaz Espíndola, N° 540, Farol, Maceió/AI, mantido por DMM Valente de Lima ME com CNPJ n° 24.172.827/0001-40.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro de Cultura e Conhecimentos da Criança Criar e Recrear, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Centro de Cultura e Conhecimentos da Criança Criar e Recrear cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Centro de Cultura e Conhecimentos da Criança Criar e Recrear a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 268/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Monte Sinai; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 308/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0027144-0/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Monte Sinai, com sede na Rua São Benedito, N° 701, Jacintinho, Maceió/AI, mantido por Colégio Monte Sinai LTDA com CNPJ n° 03.87.039/0001-19.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Monte Sinai, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Monte Sinai cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Colégio Monte Sinai a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO Nº 269/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Santa Clara; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 309/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.000273-3/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santa Clara, com sede na Rua B 4I, Quadra 40, Nº 25, Benedito Bentes II, Maceió/AI, mantida por MPN ARAÚJO CIA LTDA ME com CNPJ nº 05.570.012/0001-75.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Santa Clara, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santa Clara cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Santa Clara a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO Nº 270/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Nikolas Panos; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 310/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0014076-0/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Nikolas Panos, com sede na Rua "N", Nº 5, Bairro Vergel do Lago, Maceió/AI, mantida por Escola de Ensino Fundamental Nikolas Panos LTDA ME com CNPJ nº 05.161.966/0001-21.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Nikolas Panos, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Nikolas Panos cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Nikolas Panos a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO Nº 271/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola o Patinho Feio; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 311/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0003784/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola o Patinho Feio, com sede na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, Nº 760, Bairro Ponta Verde, Maceió/AI, mantida por Maria Lucia Pereira da Silva com CNPJ nº 12.371.803/0001-31.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola o Patinho Feio, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola o Patinho Feio cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL Nº 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola o Patinho Feio a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO Nº 272/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica 29 de Julho; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª séries), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento) e do Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 312/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0007823-2/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica 29 de Julho, com sede na Travessa Cleto Campelo, Nº 72, Bairro Jacintinho, Maceió/AI, mantida por Colégio 29 de Julho LTDA com CNPJ nº 10.886.141/0001-07.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o Ensino Médio (1ª a 3ª séries), o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento) e o Ensino Médio (Modalidade EJA) da Escola de Educação Básica 29 de Julho, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica 29 de Julho cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica 29 de Julho a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 273/2018-CEE/Al**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Dente de Leite Creche Escola; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 313/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012843/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Dente de Leite Creche Escola, com sede na Avenida Júlio Marques Luz, N° 1161, Bairro Jatiúca, Maceió/Al, mantida por Dente de Leite Creche Escola LTDA EPP com CNPJ n° 04.927.566/0001-14.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Dente de Leite Creche Escola, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Dente de Leite Creche Escola cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Dente de Leite Creche Escola a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 274/2018-CEE/Al**

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Normal São Francisco de Assis; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Médio (1ª a 3ª série); renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 314/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010699-7/2006-SEE/Al (Com a anexação do processo n° 1800.030226-6/2006-SEE/Al), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Normal São Francisco de Assis, com sede na Rua Dom Frei Felício de Vasconcelos, 320, Capiatã, Arapiraca/Al, mantido por Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição com CNPJ n° 16.233.646/0024-82.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Normal São Francisco de Assis, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Normal São Francisco de Assis, em Arapiraca/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Normal São Francisco de Assis cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Normal São Francisco de Assis a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 275/2018-CEE/Al**

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio José Correia Viana; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); reconhece o Ensino Médio (1ª a 3ª série) e o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º segmento) no município de União dos Palmares/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 315/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010203-6/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio José Correia Viana, com sede na Rua Santa Maria Madalena, N° 226, União dos Palmares/Al, mantido por Colégio José Correia Viana LTDA com CNPJ n° 35.549.237/0001-00.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio José Correia Viana, em União dos Palmares/Al.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Médio (1ª a 3ª série) e o Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 1º Segmento) do Colégio José Correia Viana, em União dos Palmares/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio José Correia Viana cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 7ª GERE, em União dos Palmares/Al, a orientar os dirigentes do Colégio José Correia Viana a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

## RESOLUÇÃO N° 276/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Cristo Rei; renova o Reconhecimento do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 316/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0000037-1/2005-SEE/Al (Com a anexação do processo n° 1800.0017984-2/2006-SEE/Al), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Cristo Rei, com sede na Rua Cláudio Lívio, N° 83, Farol, Maceió/Al, mantido por Colégio Cristo Reis S/N LTDA com CNPJ n° 12.334.850/0001-05.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Cristo Rei, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Cristo Rei cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Cristo Rei a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

## RESOLUÇÃO N° 277/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de São Sebastião/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 317/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001174-4/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho, com sede na Rua Belarmino Vieira de Lima, 84, Centro, São Sebastião/Al, mantida por Escola de Educação Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho LTDA ME com CNPJ n° 07.168.150/0001-58.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho, em São Sebastião/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

## RESOLUÇÃO N° 278/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Carlos Drumont; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 318/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0030492-0/2003-SEE/Al (Com a anexação do processo n° 1800.0030494-2/2003-SEE/Al), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Carlos Drumont, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 1134, Baixa Grande, Arapiraca/Al, mantida por Maria das Graças Alves dos Santos com CNPJ n° 01.656.762/0001-03.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Ensino Fundamental Carlos Drumont, m Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Carlos Drumont cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Carlos Drumont a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

## RESOLUÇÃO N° 279/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Menino Jesus; autoriza a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Palmeira dos Índios/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 319/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0008849-2/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Menino Jesus, com sede na Praça Humberto Mendes, 140, Centro, Palmeira dos Índios/Al, mantida por Carmo & Pereira LTDA com CNPJ n° 05.022.890/0001-56.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Menino Jesus, em Palmeira dos Índios/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Menino Jesus cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Menino Jesus a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 280/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Princesinha Encantada; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maribondo/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 320/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0017289-0/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Princesinha Encantada, com sede na Rua do Comércio, 83, Centro, Maribondo, Alagoas, mantida por Quitéria dos Santos Soares Escola ME com CNPJ n° 07.633.661-01.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Princesinha Encantada, Maribondo/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Princesinha Encantada cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Princesinha Encantada a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 281/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Imaculada Conceição; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Girau do Ponciano/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 321/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0016169-5/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Imaculada Conceição, com sede na Rua Prof. Lauro Mendonça, 104, Progresso, Girau do Ponciano/Al, mantido por Cooperativa Educacional de Girau do Ponciano LTDA com CNPJ n° 05.400.679/0001-20.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) o Centro Educacional Imaculada Conceição, em Girau do Ponciano/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Girau do Ponciano/Al cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes do Girau do Ponciano/Al a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 282/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Autêntico – Escola de Educação Básica; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 322/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0034474-4/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Autêntico – Escola de Educação Básica, com sede na Rua Antônio Andrade da Silva, n° 243, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantido pelo J G Farias & Cia LTDA ME com CNPJ n° 04.821.372/0001-30.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio Autêntico – Escola de Educação Básica, Em Maceió/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) do Colégio Autêntico – Escola de Educação Básica, Em Maceió/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Autêntico – Escola de Educação Básica cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Autêntico – Escola de Educação Básica a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 283/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Jardim das Palmeiras; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 323/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011341/2015-SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Jardim das Palmeiras, com sede na Rua Estudante Fabiana Márcia B. de Lima Santos, n° 203, Verdes Campos, Arapiraca/Al, mantida por L dos S Lima Educação Básica ME com CNPJ n° 21.301.464/0001-08.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a Escola Jardim das Palmeiras, Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Jardim das Palmeiras cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AI, a orientar os dirigentes da Escola Jardim das Palmeiras a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 284/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Especializada; autoriza a oferta da Educação Infantil (Pré-escola), do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), e do Ensino Fundamental (Modalidade EJA-2º segmento); e do Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Ibateguara/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 324/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.004314-3/2004-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Especializada São José, Rua Doutor Oscar Cordilho, n° 68, Ibateguara/AI, mantida por E M da Silva Flor Escola com CNPJ n° 01.132.781/0001-30.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Pré-escola), do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA-2º segmento) e do Ensino Médio (Modalidade EJA) da Escola Especializada São José, em Ibateguara/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Especializada São José cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 7ª GERE, em União dos Palmares/AI, a orientar os dirigentes da Escola Especializada São José a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 285/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de 1º Grau Universo do Saber; autoriza a Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de São Luís do Quitunde/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 325/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.006046/1997-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de 1º Grau Universo do Saber, com sede na Av. Joaquim Cavalcante, 200, São Luís do Quitunde/AI, mantida por Edinal Santos de Oliveira com CNPJ n° 01.777.027/0001-58.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) a Escola de 1º Grau Universo do Saber, em São Luís do Quitunde/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de 1º Grau Universo do Saber cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 10ª GERE, em Porto Calvo/AI, a orientar os dirigentes da Escola de 1º Grau Universo do Saber a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 286/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Chapeuzinho Vermelho; reconhece a Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Maribondo/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 326/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.008882-8/2007-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Chapeuzinho Vermelho, com sede na Rua do Estudante Erico Mentrasti, s/n, Centro, Maribondo/AI, mantida por Sebastiana Fernandes de Amorim ME com CNPJ n° 01.050.248/0001-21.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Chapeuzinho Vermelho, em Maribondo/AI.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Chapeuzinho Vermelho, em Maribondo/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Chapeuzinho Vermelho cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Chapeuzinho Vermelho a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 287/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escolinha Mundo Saber; autoriza oferta da educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Palmeira dos Índios/AI, e adota providências correlatas.



O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 327/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012846/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escolinha Mundo Saber, com sede na Rua Antero Amorim, 45, São Francisco, Palmeira dos Índios/AI, mantida por Escolinha Mundo Saber LTDA com CNPJ n° 05.527.443/0001-59.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escolinha Mundo Saber para oferta da Educação Básica, em Palmeira dos Índios/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escolinha Mundo Saber cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios/AI, a orientar os dirigentes da Escolinha Mundo Saber a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 288/2018-CEE/AI

Recredenciar, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho; reconhece a Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Santana do Mundaú/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 328/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.001937-2/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho, com sede na Rua Maria Pereira Maia, n° 67, Centro, Santana do Mundaú/AI, mantida por Ivaneide Pantaleão Ferreira com CNPJ n° 01.908.502/0001-71.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho, em Santana do Mundaú/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 7ª GERE, em União dos Palmares/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 289/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Centro Educacional Viver; autoriza a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Cajueiro/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 329/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.003463-7/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Centro Educacional Viver, com sede na Av. Industrial Cícero Toledo, s/n, Centro, Cajueiro/AI, mantida por Escola de 1º Grau Centro Educacional Viver LTDA com CNPJ n° 00.431.993/0001-56.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a Escola de Educação Básica Centro Educacional Viver, em Cajueiro/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Centro Educacional Viver cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 4ª GERE, em Viçosa/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Centro Educacional Viver a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 290/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas; autoriza a Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Palmeira dos Índios/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 330/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.008883-0/2007-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas, com sede na Rua Pedro Barbosa, 2461, Centro, Palmeira dos Índios/AI, mantida por Maria Nancy Barbosa de Oliveira ME com CNPJ n° 08.311.700/0001-09.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas, em Palmeira dos Índios/AI

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 3ª GERE, em Palmeira dos Índios /AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Brincando com as Letrinhas a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 291/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Sagrado Coração de Jesus; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 331/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.00062/2009-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Sagrado Coração de Jesus, com sede na Rua Grande do Sul, 10, Ouro Preto, Maceió/Al, mantido por Katiane Mendonça Mesquita com CNPJ n° 09.302.827/0001-24.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) o Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Maceió/Al.

Art. 3° Recomendar aos mantenedores do Colégio Sagrado Coração de Jesus que encaminhe a solicitação de autorização da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

Art. 4° Determinar aos mantenedores do Colégio Sagrado Coração de Jesus cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Sagrado Coração de Jesus a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 292/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Santa Terezinha; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) no município de São Sebastião/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 332/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011941-7/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Santa Terezinha, com sede na Rua Pedro Vieira de Barros, 180, Centro, São Sebastião/Al, mantida por Maria dos Anjos de Medeiros Ferro com CNPJ n° 02.476.337/0001-03.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) da Escola Santa Terezinha, em São Sebastião/Al.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola Santa Terezinha cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola Santa Terezinha a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 293/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Colégio Positivo; autoriza a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) no município de Porto Calvo/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 333/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0019072-1/2004-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Evolução, com sede Rua Nova, 117, Centro, Porto Calvo/Al, mantida por Instituto de Educação Colégio Positivo LTDA com CNPJ n° 06.223.444/0001-72.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) a Escola de Educação Básica Evolução, em Porto Calvo/Al.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Evolução cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4° Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 10ª GERE, em Porto Calvo/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Evolução a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 294/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, da Escola de Educação Básica Santa Madalena; autoriza a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 334/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013403-2/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Santa Madalena, com sede na Rua 2E, Quadra IE, Lote 09, Conjunto João Sampaio II, Benedito Bentes I, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantida por Educandário Luz do Saber LTDA com CNPJ n° 07.698.828/0001-04.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da Escola de Educação Básica Santa Madalena, Maceió/Al.

Art. 3° Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Santa Madalena cumprir o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Santa Madalena a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 295/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Laços de Fé; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 335/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0015989-5/2006-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Laços de Fé, com sede na Av. Vereador Diário Marsiglia, 200, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, mantida por Andréa S. Santos e Cia. LTDA ME com CNPJ nº 07.735.115/0001-73.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Ensino Fundamental Laços de Fé, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Laços de Fé cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Laços de Fé a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 296/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João e Maria; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 336/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0000862-7/2006-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João e Maria, com sede na Av. Dr. Francisco de Menezes, 1635, Bom Parto, Maceió/AL, mantida por Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João e Maria LTDA ME com CNPJ nº 07.472.610/0001-37.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João e Maria, em Maceió/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João e Maria cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AL, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João e Maria a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 297/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Meu Sonho; autoriza a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Santana do Ipanema/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 337/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.011913/2016-SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Meu Sonho, com sede na Travessa Manoel Medeiros de Aquino, 96, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, mantida por Rodrigues & Góis LTDA com CNPJ nº 10.199.637/0001-02.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Meu Sonho, em Santana do Ipanema/AL.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Meu Sonho cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 6ª GERE, em Santana do Ipanema /AL, a orientar os dirigentes da Escola Meu Sonho a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 298/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Santa Madalena Sofia; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série), reconhece o Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 1º segmento); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 2º segmento) no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 338/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.009372/2014-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Santa Madalena Sofia, com sede na Av. Tomás Espíndola, 402, Farol, Maceió/AL, mantido por Associação das Religiosas da Instrução Cristã com CNPJ nº 10.847.762/0010-72.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Santa Madalena Sofia, em Maceió/Al.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 1º segmento) do Colégio Santa Madalena Sofia, Maceió/Al.

Art. 4º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 2º segmento) do Colégio Santa Madalena Sofia, em Maceió/Al.

Art. 5º Determinar aos mantenedores do Colégio Santa Madalena Sofia cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 6º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Santa Madalena Sofia a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 299/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Sonho Meu; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de São Miguel dos Campos/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 339/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0004492/2013-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Sonho Meu, com sede na Rua São Cristovão, 182, Bairro de Fátima, São Miguel dos Campos/Al, mantida por Lucineide Vilela Escola de Educação Básica LTDA ME com CNPJ n° 11.155.115/0001-71.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola Sonho Meu, com sede na Rua São Cristovão, em São Miguel dos Campos/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Sonho Meu cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos /Al, a orientar os dirigentes da Escola Sonho Meu a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 300/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Interativo; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª série), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 2º segmento) e do Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 340/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0003079-1/2008-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Interativo, com sede na Rua Fábio Wanderley, 150, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo I, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantido por F. P. Colégio Interativo LTDA com CNPJ n° 09.393.423/0001-93.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 2º segmento) e do Ensino Médio (Modalidade EJA) do Colégio Interativo, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Interativo cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Interativo a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 301/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Sistema Educacional São Phillip; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 341/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.003587/2015-SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Sistema Educacional São Phillip, com sede na Rua da Saudade, 55, Jacintinho, Maceió, Alagoas, mantido por Evaneyde S. A. Correia ME com CNPJ n° 19.386.877/0001-90.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Sistema Educacional São Phillip, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Sistema Educacional São Phillip cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Sistema Educacional São Phillip a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

**RESOLUÇÃO N° 302/2018–CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente; autoriza a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) no município de Olho D'Água das Flores/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 342/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.007834/2016–SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, com sede na Rua São Francisco, 43, Centro, Olho D'Água das Flores/AI, mantido por Valdeney Nicácio Vilar Barros com CNPJ n° 14.140.448/0001-15.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, em Olho D'Água das Flores/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018–CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AI, a orientar os dirigentes do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 303/2018–CEE/AI**

Recredencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Vale do Ipanema-CEVI; reconhece os Cursos Técnicos de Nível Médio: Técnico em Enfermagem e Técnico em Secretaria Escolar; autoriza a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Saúde Bucal; e dos Cursos de Especializações Técnicas: Enfermagem do Trabalho e Instrumentação Cirúrgica, no município de Santana do Ipanema/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 350/2018–CEP-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0009285/2009–SEE/AI (Com a anexação do processo n° 1800.005964/2010–SEE/AI), aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Vale do Ipanema-CEVI, com sede na Rua Manoel Medeiros de Aquino, 626, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema/AI, mantido por Sociedade de Educação e Cultura Vale do Ipanema – SEVI com CNPJ n° 04.769.064/0001-02.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e Técnico em Secretaria Escolar, pertencente ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade presencial, do Centro Educacional Vale do Ipanema-CEVI, em Santana do Ipanema/AI.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta dos Cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, e Técnico em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma concomitante e na modalidade presencial; e dos Cursos de Especializações Técnicas de Nível Médio, a saber: Enfermagem do Trabalho e Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial, do Centro Educacional Vale do Ipanema-CEVI, em Santana do Ipanema/AI.

Art. 4º Aprovar os Planos dos Cursos Técnicos citados nesta Resolução.

Art. 5º Recomendar os dirigentes do Centro Educacional Vale do Ipanema-CEVI fazer a inserção no SISTEC/MEC dos dados dos cursos técnicos citados nesta Resolução, quanto nomenclaturas, cargas horárias, modalidades, bem como dos dados dos alunos concluintes a partir do ano letivo de 2009, para fins de divulgação e validade nacional dos históricos, certificados e diplomas expedidos.

Art. 6º Determinar aos mantenedores do Centro Educacional Vale do Ipanema-CEVI cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018–CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 7º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 6ª GERE, em Santana do Ipanema/AI, a orientar os dirigentes do Centro Educacional Vale do Ipanema-CEVI a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 304/2018–CEE/AI**

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de 1º Grau Santa Afra; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Arapiraca/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 351/2018–CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011942-8/2005–SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de 1º Grau Santa Afra, com sede na Rua Domingos Correia, 1477, Centro, Arapiraca, Alagoas, mantida por Josefa Barbosa de Brito Nobre ME com CNPJ n° 24.481.517/0001-08.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de 1º Grau Santa Afra, em Arapiraca/AI.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017–CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) a Escola de 1º Grau Santa Afra, em Arapiraca/AI

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de 1º Grau Santa Afra, cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018–CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AI, a orientar os dirigentes da Escola de 1º Grau Santa Afra, a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 305/2018–CEE/AI**

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Madre Paulina; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Arapiraca/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 352/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011939-5/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Madre Paulina, com sede na Rua Domingos Correia, 1065, Centro, Arapiraca/Al, mantido por Colégio Madre Paulina LTDA com CNPJ n° 03.588.055/0001-52.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Madre Paulina, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Madre Paulina, em Arapiraca/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Madre Paulina cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Madre Paulina a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

#### RESOLUÇÃO N° 306/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Odilon Lino da Silva; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 353/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0023585-5/2007-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Odilon Lino da Silva, com sede na Rua Antônio Simão, 44, Boa Vista, Arapiraca/Al, mantida por G L da Silva & CIA LTDA com CNPJ n° 07.968.028/0001-66.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Odilon Lino da Silva, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Odilon Lino da Silva cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola Odilon Lino da Silva a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

#### RESOLUÇÃO N° 307/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Millenium; autoriza a Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 354/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001020-3/2006-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Millenium, com sede na Rua Izaú Lúcio da Silva, 108, Cacimbas, Arapiraca/Al, mantida por Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Millenium LTDA com CNPJ n° 07.471.959/0001-54.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Millenium, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Millenium cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Millenium a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

#### RESOLUÇÃO N° 308/2018–CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Premium; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA-1º e 2º segmentos), e do Ensino Médio (Modalidade EJA) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 355/2018–CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0004181/2009-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Premium, com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 814, Ouro Preto, Arapiraca/Al, mantida por Escola de Ensino Básico Premium LTDA ME com CNPJ n° 09.081.705/0001-55.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA-1º e 2º segmento), e do Ensino Médio (Modalidade EJA) da Escola de Educação Básica Premium, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Premium cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Premium a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 309/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Novo Milênio; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Traipu/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 356/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010429/2009-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Novo Milênio, com sede na Rua José Palmeira Lima, s/n, Centro, Traipu/Al, mantida por Colégio Novo Milênio LTDA com CNPJ n° 09.423.180/0001-99.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Novo Milênio, em Traipu/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Novo Milênio cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Novo Milênio a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 310/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Santa Sara; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 357/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013863/1998-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Santa Clara, com sede na Rua João Batista da Silva, 242, Canaã, Arapiraca/Al, mantida por Escola de 1º e 2º Graus Santa Clara LTDA com CNPJ n° 01.121.932/0001-55.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Ensino Fundamental Santa Clara, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Ensino Fundamental Santa Clara cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Ensino Fundamental Santa Clara a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 311/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Educativa de Ensino Fundamental; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 358/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0014511-3/2002-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Educativa de Ensino Fundamental, com sede na Rua Manoel Pedro da Silva, 143, Cavaco, Arapiraca/Al, mantida por J. C. dos Santos Oliveira e Cia. LTDA com CNPJ n° 04.816.072/0001-62.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Educativa de Ensino Fundamental, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Educativa de Ensino Fundamental cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola Educativa de Ensino Fundamental a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 312/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Rei Davi; autorizar a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Fundamental (Modalidade EJA-2º segmentos) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 359/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0013013-8/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Rei Davi, com sede na Rua Santa Emília, 135, Canafistula, Arapiraca/Al, mantida por J Ana Maria Lopes da Silva Santos ME com CNPJ n° 05.898.159/0001-99.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Fundamental (Modalidade EJA-2º segmentos) da Escola Rei Davi, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Rei Davi cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/Al, a orientar os dirigentes da Escola Rei Davi a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 313/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Evolução; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Porto Calvo/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 360/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0024105-3/2007-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Evolução, com sede na Rua Nova, 117, Centro, Porto Calvo/Al, mantida por Escola de Educação Básica Evolução LTDA com CNPJ n° 06.223.444/0001-72.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) do Colégio Evolução, em Porto Calvo/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Evolução cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 10ª GERE, em Porto Calvo/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Evolução a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 314/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Nunila Machado; reconhece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de São Miguel dos Campos/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 362/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0014826-3/2005-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Nunila Machado, localizado a Rua Visconde de Sinimbu, 182, Centro, São Miguel dos Campos/Al, mantido por Educandário Rosal Infantil LTDA ME com CNPJ n° 12.952.479/0001-45.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Nunila Machado Rosal, em São Miguel dos Campos/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Nunila Machado Rosal cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos /Al, a orientar os dirigentes do Colégio Nunila Machado Rosal a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 315/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Francisco de Jesus; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano); reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Junqueiro/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 363/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.000408/2010-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Francisco de Jesus, com sede na Praça Professor Ângelo Alves, N° 250, Centro, Junqueiro/Al, mantida por GV Rodrigues Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA com CNPJ n° 04.049.959/0001-72

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Francisco de Jesus, em Junqueiro/Al.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Francisco de Jesus, em Junqueiro/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Francisco de Jesus, cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Francisco de Jesus, a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 316/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola Recanto Feliz; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Campo Alegre/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 364/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.001407-3/2007-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Recanto Feliz, com sede na Rua 15 de Novembro, 159, Centro, Campo Alegre/Al, mantida por Vieira Torres Instituição de Ensino Fundamental LTDA com CNPJ n° 10.846.526/0001-73.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Recanto Feliz, em Campo Alegre/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Recanto Feliz, em Campo Alegre/Al.



Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola Recanto Feliz cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AI, a orientar os dirigentes da Escola Recanto Feliz a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 317/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Objetivo; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 365/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001157/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Objetivo, com sede na Rua Jornalista Arnóbio Valente Filho, N° 59, Farol, Maceió/AI, mantida por Sociedade Educacional Glória Vasconcelos LTDA com CNPJ n° 03.391.651/0001-48.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries) da Escola de Educação Básica Objetivo, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Objetivo, cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Objetivo, a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 318/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Cantinho Feliz; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Boca da Mata/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 366/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.000617/2011-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Cantinho Feliz, com sede na Rua Francisco Mariano, N° 154, Varela, Boca da Mata/AI, mantida por Maria das Dores da Costa Sampaio ME com CNPJ n° 13.551.706/0001-93.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Cantinho Feliz, em Boca da Mata/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Cantinho Feliz cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Cantinho Feliz a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 319/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Tia Helena; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 367/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.000019/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Tia Helena, com sede na Avenida Mario Andreazza, N° 200, Conjunto Joaquim Leão, Maceió/AI, mantida por Siqueira & Ferreira LTDA com CNPJ n° 10.440.630/0001-30.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Tia Helena, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Tia Helena cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola Tia Helena a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 320/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Batista Vida; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de São Miguel dos Campos/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 368/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0010519/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Batista Vida, com sede na Rua Projetada, S/N, Loteamento José Calazans, São Miguel dos Campos/AI, mantido por R. Alves Ferreira com CNPJ n° 07.647.232/0001-85.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio Batista Vida, São Miguel dos Campos/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Colégio Batista Vida cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos /AI, a orientar os dirigentes da Colégio Batista Vida a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 321/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio São Pedro; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Anadia/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 369/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0030241-1/2006-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio São Pedro, com sede na Rua Dr. Fernandes Lima, N° 81, Centro, Anadia/AI, mantido por M L Almeida Costa Ferro ME com CNPJ n° 03.452.003/0001-54.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio São Pedro, em Anadia/AI.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) do Colégio São Pedro, em Anadia/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio São Pedro cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AI, a orientar os dirigentes do Colégio São Pedro a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 322/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Jesus Bom Pastor; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no município de Teotônio Vilela/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 370/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.00010138/2008-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Jesus Bom Pastor, com sede na Rua Dr. Reginaldo de Oliveira, N° 154, Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, Teotônio Vilela/AI, mantida por Sociedade Educacional Bom Pastor com CNPJ n° 02.439.270/0001-29.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Jesus Bom Pastor, em Teotônio Vilela/AI.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Jesus Bom Pastor, em Teotônio Vilela/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Jesus Bom Pastor cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Jesus Bom Pastor a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 323/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Jambo; autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 371/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011168/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Jambo, com sede na Rua José Maria de Lima, N° 222, Poço, Maceió/AI, mantido por Colégio Jambo LTDA ME com CNPJ n° 08.946.677/0001-29.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Jambo, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Jambo cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Colégio Jambo a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 324/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola Boa Semente; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 372/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0001813/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Boa Semente, com sede Rua Antônio Sebastião, N° 180, Quadra Q 5, Conjunto Dubeaux Leão, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, mantida por Audenice F. de Albuquerque com CNPJ n° 02.338.233/0001-24.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Boa Semente, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Boa Semente cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola Boa Semente a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 325/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Exato; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 373/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0003948/2010-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Exato, com sede na Rua Menestrel das Alagoas, N° 31, Jacarecica, Maceió/Al, mantido por Colégio Exato LTDA ME com CNPJ n° 11.213.831/0001-68.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Exato, em Maceió/Al.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Exato, em Maceió/Al.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Exato cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Exato a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 326/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Imponente Colégio e Cursos; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA - 2º Segmento) e do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 374/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012595/2010-SEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Imponente Colégio e Cursos, com sede na Rua B, 200, Conjunto Inocoop, Cidade Universitária, Maceió/Al, mantido por Itaquaity Colégio e Cursos LTDA ME com CNPJ n° 11.554.133/0001-26.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA-2º Segmento) e do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Imponente Colégio e Cursos, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Imponente Colégio e Cursos cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Imponente Colégio e Cursos a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 327/2018-CEE/Al

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Novo Tempo; autoriza a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Porto Calvo/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 375/2018-CEB-CEE/Al, referente ao Processo Administrativo N° 1800.005884/2015-SEDUC/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Novo Tempo, com sede na Rua do Varadouro, 90, Centro, Porto Calvo/Al, mantido por Colégio Novo Tempo LTDA ME com CNPJ n° 21.545.106/0001-40.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/Al, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Novo Tempo, em Porto Calvo/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Novo Tempo cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/Al, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 10ª GERE, em Porto Calvo/Al, a orientar os dirigentes do Colégio Novo Tempo a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/Al.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO N° 328/2018-CEE/Al

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola Teorema de Ensino Fundamental e Médio; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª a 3ª série) no município de Delmiro Gouveia/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 376/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0017317-1/2007-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Teorema de Ensino Fundamental e Médio, com sede na Rua Joenilson Silva, s/n, Eldorado, Delmiro Gouveia/AI, mantida por A Leal Rocha com CNPJ n° 02.284.978/0001-58.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª a 3ª série) da Escola Teorema de Ensino Fundamental e Médio, em Delmiro Gouveia/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola Teorema de Ensino Fundamental e Médio cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 11ª GERE, em Piranhas/AI, a orientar os dirigentes da Escola Teorema de Ensino Fundamental e Médio a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 329/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Irmão Francisco; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Penedo/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 377/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0005370/2015-SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Irmão Francisco, com sede no Conj. Rosete Andrade, 97, Quadra 15, Dom Constantino, Penedo/AI, mantida por Ivaneide Leite Sales Souza ME com CNPJ n° 15.582.262/0001-89.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Irmão Francisco, em Penedo/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Irmão Francisco cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 9ª GERE, em Penedo/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Irmão Francisco a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 330/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Tia Ana; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Coruripe/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 378/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012028/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Tia Ana, com sede na Rua G, N° 131, Conjunto Habitacional Ruben Wanderley, Coruripe/AI, mantida por Ana Caroline de Oliveira Santos ME com CNPJ n° 11.392.233/0001-01.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Escola de Educação Básica Tia Ana, em Coruripe/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Tia Ana cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Tia Ana a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 331/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Cristo Rei; renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 379/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011440/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Cristo Rei, com sede na Rua Claudio Lívio, N° 86, Farol, Maceió/AI, mantido por Colégio Cristo Rei S/S LTDA com CNPJ n° 12.334.850/0001-05.

Art. 2º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Cristo Rei, Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio Cristo Rei cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes do Colégio Cristo Rei a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

RESOLUÇÃO N° 332/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Paraíso das Águas; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 380/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.009298/2010-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Paraíso das Águas, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, N° 93, Ponta da Terra, Maceió/AI, mantida por Escola de Educação Básica Paraíso das Águas LTDA com CNPJ n° 11.085.324/0001-96.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Paraíso das Águas, em Maceió/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Paraíso das Águas cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AI, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Paraíso das Águas a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 333/2018-CEE/AI**

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Sagrado Coração de Jesus; reconhece o Ensino Médio (1ª a 3ª série); renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Penedo/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 402/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.007152/2014-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Sagrado Coração de Jesus, com sede na Rua São Francisco, 172, Centro, Penedo/AI, mantido Lucia Regueira Lucena ME com CNPJ n° 11.911.393/0001-01

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio Sagrado Coração, em Penedo/AI.

Art. 3º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Sagrado Coração, em Penedo/AI.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio Sagrado Coração cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 9ª GERE, em Penedo/AI, a orientar os dirigentes do Colégio Sagrado Coração a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AI

**RESOLUÇÃO N° 334/2018-CEE/AI**

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Inês Mendes; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) no município de Barra de São Miguel/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 403/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011740/2016-SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Inês Mendes, com sede na Rua José Vieira de Andrade, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AI, mantido CIM-Colégio Inês Mendes LTDA ME com CNPJ n° 09.318.316/0001-09.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Inês Mendes, em Barra de São Miguel/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Colégio Inês Mendes cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AI, a orientar os dirigentes da Colégio Inês Mendes a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE

**RESOLUÇÃO N° 335/2018-CEE**

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio de Educação Básica Aplicação do Saber; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Japaratinga/AI, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 404/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0006356/2009-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio de Educação Básica Aplicação do Saber, com sede na Rua João Pedro Celestino, s/n, Centro, Japaratinga/AI, mantido por Colégio de Educação Básica LTDA ME com CNPJ n° 10.635.967/0001-01.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio de Educação Básica Aplicação do Saber, em Japaratinga/AI.

Art. 3º Determinar aos mantenedores do Colégio de Educação Básica Aplicação do Saber cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 10ª GERE, em Porto Calvo/AI, a orientar os dirigentes do Colégio de Educação Básica Aplicação do Saber a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AI, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE

## RESOLUÇÃO N° 336/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Cantinho do ABC; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 405/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012012/2015-SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Cantinho do ABC, com sede na Rua M8, Qd. LT1, Conjunto Henrique Equelman, Antares, Maceió/Al, mantida por Maria Jacqueline dos Santos LTDA ME com CNPJ n° 11.751.071/0001-42.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Cantinho do ABC, em Maceió/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Cantinho do ABC cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Cantinho do ABC a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE

## RESOLUÇÃO N° 337/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, o Centro Educacional Preciosa Semente; autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Maceió/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 406/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.005964/2016-SEDUC/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, o Centro Educacional Preciosa Semente, com sede na Rua Dr. Gabriel de Freitas Soares, 99, Chã da Jaqueira, Maceió/Al, mantido por Claudinete dos Santos Barbosa ME com CNPJ n° 24.166.553/0001-87..

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Preciosa Semente, em Maceió/Al.

Art. 3º Recomendar aos mantenedores do Centro Educacional Preciosa Semente que encaminhem a solicitação de reconhecimento da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação de Maceió

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Centro Educacional Preciosa Semente cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 13ª GERE, em Maceió/Al, a orientar os dirigentes do Centro Educacional Preciosa Semente a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE

## RESOLUÇÃO N° 338/2018-CEE/AI

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Pequeno Polegar; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Penedo/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 407/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011298/2013-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Pequeno Polegar, com sede na Travessa Castro Alves, 51, Loteamento João Machado lobo, Santa Luzia, Penedo/Al, mantida por Maria Salete Vasconcelos ME com CNPJ n° 06.086.460/0001-60.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola de Educação Básica Pequeno Polegar, em Penedo/Al.

Art. 3º Determinar aos mantenedores da Escola de Educação Básica Pequeno Polegar cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 4º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 9ª GERE, em Penedo/Al, a orientar os dirigentes da Escola de Educação Básica Pequeno Polegar a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/Al, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE

## RESOLUÇÃO N° 339/2018-CEE/AI

Recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Papa João Paulo II; reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/Al, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 408/2018-CEB-CEE/AI, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0011195-8/2001-SEE/AI, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Ensino Fundamental Papa João Paulo II, com sede na Rua Bela Vista, 451, Brasília, Arapiraca, Alagoas, mantida por Neuza Gomes da Silva Nascimento com CNPJ n° 01.636.655/0001-13.

Art. 2º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AI, até o final do ano letivo de 2017, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Ensino Fundamental Papa João Paulo II, em Arapiraca/Al.

Art. 3º Recomendar aos mantenedores da Escola Ensino Fundamental Papa João Paulo II que encaminhem a solicitação de reconhecimento da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação de Arapiraca.

Art. 4º Determinar aos mantenedores da Escola Ensino Fundamental Papa João Paulo II cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AI, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AL, a orientar os dirigentes da Escola Ensino Fundamental Papa João Paulo II a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE

RESOLUÇÃO N° 340/2018-CEE/AL

Recredencia, em caráter excepcional, o Colégio de Educação Básica Santa Esmeralda; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série); e reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no município de Arapiraca/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 410/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800.0012355/2010-SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio de Educação Básica Santa Esmeralda, com sede na Rua Cícero Torres, 221, Brasília, Arapiraca/AL, mantido por Afonso de Almeida com CNPJ n° 01.010.860/0001-79.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) do Colégio de Educação Básica Santa Esmeralda, em Arapiraca/AL.

Art. 3º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017-CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio de Educação Básica Santa Esmeralda, em Arapiraca/AL.

Art. 4º Determinar aos mantenedores do Colégio de Educação Básica Santa Esmeralda cumprir o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 1/2018-CEE/AL, homologada pela Portaria SEDUC/AL N° 465/2018.

Art. 5º Recomendar o Serviço de Inspeção Educacional da 5ª GERE, em Arapiraca/AL, a orientar os dirigentes do Colégio de Educação Básica Santa Esmeralda a protocolizarem novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 1/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, em 17 de setembro de 2018.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
Assessor Técnico do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

**LÊDO IVO CALABAR**

*Calabar mora no túmulo  
secreto dos guerrilheiros.  
Mora na cova escondida  
dos que morreram querendo  
mudar a ordem do mundo*

**IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS**

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**IRONALDO ALVARES MONTEIRO**AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS  
**FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA**ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO**ALAGOAS ATIVOS S/A  
**EMILLY LEITE PACHECO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**LAILSON FERREIRA GOMES**CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANEO GOMES**DETRANVAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ELIZEU JOSÉ RÉGO**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FABIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO**IMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**FILIFE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO** - Vice-Reitor**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do  
Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA/ARSAL N.º 492/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 49070-5121/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

GILVAN SANTOS DE MENEZES

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CPF: 011.250.764-61

Matrícula: 2675

Nº DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$300,00 (trezentos reais)

Nº DE DIÁRIAS: 1,5(uma e meia diárias)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00(noventa reais)

PERÍODOS: 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 /07/2018.

DESTINOS: Rio Largo e Arapiraca/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377858

PORTARIA/ARSAL N.º 533/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 49070-5116/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO FEITOSA

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CPF: 064.572.044-57

Matrícula: 348

Nº DE DIÁRIAS: 12,0 (doze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/07/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Barra de Santo Antonio/AL.

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377860



PORTARIA/ARSAL N.º 528/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-5129/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

LUIZ PINHEIRO TAVARES NETO  
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  
CPF: 098.039.294-29

Matrícula: 362

Nº DE DIÁRIAS: 9,0 (nove) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/07/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Satuba/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377862

PORTARIA/ARSAL N.º 506/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4566/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

LUIZ PINHEIRO TAVARES NETO  
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  
CPF: 098.039.294-29

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

4,5 (quatro e meia) diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODOS: 09 a 13/07/2018.

DESTINO: Arapiraca/AL.

5,0 (cinco) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 02, 03, 04, 05 e 06/07/ 2018.

DESTINO: Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377863

PORTARIA/ARSAL N.º 519/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4410/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

LUIZ PINHEIRO TAVARES NETO  
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  
CPF: 098.039.294-29

Nº DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/06/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Satuba/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377866

PORTARIA/ARSAL N.º 517/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-3891/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

LUIZ SILVIO DE MELO  
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  
CPF: 448.938.414-91

Nº DE DIÁRIAS: 12,0 (doze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/05/2018.

DESTINO: Satuba/AL e Rio Largo/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377868

PORTARIA/ARSAL N.º 518/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-3534/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

LUIZ SILVIO DE MELO  
Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES RELUGATÓRIAS  
Matrícula: 2673

CPF: 448.938.414-91

Nº DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15/05//2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Barra de Santo Antonio/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377869

PORTARIA/ARSAL N.º 529/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 49070-5120/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

GENIVAL ALEXANDRE DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CPF: 516.156.064-91

Matrícula: 282

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

12,0 (doze) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 23, 30 e 31/07/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Barra de Santo Antonio/AL

VALOR TOTAL: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377871

## Alagoas Previdência

PORTARIA n.104 de 13/09/2018

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo n.º 4799-6251/2018, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Roberto Moisés dos Santos

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 962364427-20

RG: 63964720 DIC/RJ

Matrícula: 26581-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

PERÍODO: 20/09/2018 à 21/09/2018

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participação de reunião na sede da FGV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2018

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 377883

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 14 de setembro de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-5488/2018

Interessado(a): LUIZ MARCOS DE MELO RAMOS

Assunto: Pensão por Morte

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 377791

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 14 de setembro de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-935/2018

Interessado(a): ROZILENE DA SILVA

Assunto: Pensão por Morte

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 377792

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 14 de setembro de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4691/2018

Interessado(a): JOSÉ DELMARI SANTOS DE LIMA

Assunto: Imunidade de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 377806

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em cumprimento ao Decreto 57.404/2018, e com vistas as instruções contidas no presente processo, reconheço a dívida, referente a pagamentos por serviços prestados pela empresa Actuarial- Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Processo: 4799-5057/2018

Interessado(a): Actuarial- Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Assunto: Solicitação de Pagamento

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 377884

## ALGÁS - Gás de Alagoas - S/A

### CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2014 CONVOCAÇÃO

A Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público relativo ao Edital n.º 02.2014, para comparecer na sede da Gás de Alagoas S. A ALGÁS, situada à Rua Artur Vital da Silva, n.º. 4, Gruta de Lourdes, Maceió -AL, no prazo de máximo de 03 (três) dias, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas conforme descrito no item 13 do Edital.

O não comparecimento no prazo mencionado implicará na eliminação do candidato, podendo a Gás de Alagoas S. A - ALGÁS convocar o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

| Nome do candidato          | Documento           | Cargo                                       | Colocação |
|----------------------------|---------------------|---|-----------|
| Gaudêncio Santos de Barros | 528454500 - DETR/PE | Cargo 01: Técnico de Processos operacionais | 001       |

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Arnóbio Cavalcanti Filho  
Diretor Presidente

## CEPAL - Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

### COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MÁQUINA XEROX TIPO D125 DA COMPANHIA.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 09:00 às 16h.

Maceió, 18 de Setembro de 2018.

Sidney Bueno dos Santos  
Departamento de Suprimentos

## DITEAL - Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas

EXTRATO CONTRATO N.º 004/2018

Objeto: Fornecimento de água mineral.

Partes: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, representada por Sheila Diab Maluf e Pratygo Bebidas e Alimentos Ltda-ME, representada por Rita de Cássia Andrade Aquino.

Valor: R\$ 519,20 (quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 6.230,40 (seis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento para o exercício financeiro de 2018, no PT 13122000420010000, PI 002359, Elemento de Despesa 33903004; Fonte de Recursos: 010.

Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação: Lei Federal n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n° 5.237/1991; Decreto Estadual n°4. 054/2008 e na Lei Federal n°8. 078/1990

Maceió, 17 de setembro de 2018.

SHEILA DIAB MALUF  
Diretora Presidente da DITEAL

**ITEC - Instituto de Tecnologia em Informática  
e Informação do Estado de Alagoas**

PROCESSO: 41506-335/2018

INTERESSADO: BRASCAR LOCADORA LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, reconheço a dívida de exercício anterior em favor da empresa BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°: 04.834.392/0001-45, no valor de R\$ 89,22 (oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), onde deverá ocorrer no programa de trabalho 19.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 0100000000 – Rec. do Tesouro, no Elemento de Despesa 339092/Despesas de Exercícios Anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° 41506-335/2018.

Maceió, 13 de setembro de 2018.

José Luciano dos Santos Júnior  
Diretor-Presidente

**UNCISAL - Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas**

PORTARIA/UNCISAL N° 1163/2018

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° 4101-15030/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Designar substituição da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Medicina, em face à substituição de membros, respectivamente:

| Membros do Núcleo                   | Substituído por               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Ana Paula Fernandes Barbosa         | Aldemar de Araujo Castro      |
| Graciliano Ramos Alencar Nascimento | Sandra Bonfim de Queiroz      |
| Quitéria Maria Wanderley Rocha      | Djalma Gomes Ribeiro Sobrinho |

Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 8 de agosto de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 17 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor da Uncisal

**AMGESP - Agência de Modernização  
da Gestão de Processos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-1300-2018

DESPACHO PRESIDÊNCIA

D-AMGESP-PRES-483-2018

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas nos autos presentes nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita

no CNPJ n° 15.016.562/0001-09, haja vista à empresa ter oferecido o melhor lance para os itens 19 e 20 durante sua participação na licitação modalidade pregão eletrônico n° AMGESP 10.347/2018 e não ter encaminhado quaisquer documentos solicitados no edital para habilitação, sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2018.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-1169-2017

DESPACHO PRESIDÊNCIA

D-AMGES-PRES-485-2018

DECISÃO PRESIDÊNCIA

Trata-se de decisão de recurso interposto pela empresa NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 24.039.865/0001-20, devidamente qualificada nos autos do processo, em face da Decisão D-AMGESP-PRES-350-2018, proferida por esta Presidência que impôs uma pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO DE ALAGOAS POR 90 DIAS.

1. DAS FORMALIDADES LEGAIS DA ADMISSIBILIDADE - TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente os requisitos formais para apresentação do RECURSO face o artigo 56 da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000 e da Suprema Carta Magna, que assegura aos cidadãos o direito de petição, estão examinados.

O recurso foi interposto pela NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP em 28/08/2018, conforme consta via e-mail, fl. 101-104, e por correios, fls. 105 a 110, uma vez que foi intimada da decisão D-AMGESP-PRES-350-2018, fl. 90, em 22/08/2018, fl. 111v.

2. DA ANÁLISE DO PEDIDO DO RECURSO

A aplicação de sanções a particulares pela Administração Pública, quando verificada a ocorrência de infração especificada em contrato ou em ata de registro de preços, configura obrigação e não faculdade do gestor.

A obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável, ressalvados casos específicos, a todo ente da Administração Pública Direta ou Indireta. É perceptível a importância do processo licitatório na aquisição de bens ou serviços, contrato de obra, bem como concessão e permissão de serviços públicos, pois seu objetivo principal é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teoria do art. 3°, caput, da Lei n° 8.666/1993.

Quando a empresa participa de um certame licitatório, deve ter a responsabilidade de cumprir todas as cláusulas do edital de convocação, sob pena de cometer infrações administrativas.

Vejamos o que diz o item 17 do edital do pregão eletrônico n° 13.182/2016, o qual a empresa participou:

17.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na lei n° 10.520, de 2002, e na Lei n° 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto n° 4.054, de 19 de setembro de 2008.

Observamos que a empresa não apresentou QUAISQUER DOCUMENTOS exigidos no edital do Pregão Eletrônico n° 13.182/2016, para sua habilitação, referente ao item 05, cujo objeto era aquisição de bens permanentes, destinados à Secretaria de Estado de Prevenção a Violência - SEPREV. A responsabilização de problema cibernético para envio da documentação em nada justifica o descompromisso em mais de 24h para com a Administração Pública.

Alega a empresa que sua participação no certame foi prejudicada pela suspensão da sessão, argumentando sobre o tempo de 1(uma) hora para envio da documentação, no entanto, cabe a empresa cumprir com o determinado pela pregoeira, que lhe deu tempo suficiente para envio da documentação, que já deveria estar pronta no instante da participação da empresa para com o pregão. Apesar da pregoeira ter suspenso a sessão em 30 minutos, a empresa tinha 1 (uma) hora para enviar os documentos por e-mail, o que não o fez. Portanto é inconcebível a culpabilidade de acesso a internet ou de problema cibernético por todo esse período. Os pregoeiros convocam todas as empresas para apresentarem os documentos de habilitação e suspende a sessão para a análise do mesmo, reabrindo em momento posterior.

É sabido de todos os participantes de pregão eletrônicos que sua participação necessita de total cuidado e zelo, uma vez que são certames não presenciais e a

inobservância dos requisitos confere a maior responsabilidade aos participantes, eis que o não preenchimento dos requisitos atrapalha o regular andamento do processo licitatório e traz prejuízos a administração, a empresa em questão não enviar os documentos no período pedido, comprova que não se atribuiu destes requisitos aqui mensurados. Conforme subitem 8.15 do edital do pregão eletrônico nº 10.357/2017. 8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

A empresa demonstrou falta de compromisso com a Administração Pública, e merece a aplicação de sanção a ela imposta.

A respeito de sua alegação de que sempre agiu com boa-fé em todas suas ações o Tribunal de Contas da União vem decidindo acerca do elemento subjetivo da conduta, onde sustenta que não se faz necessário a comprovação de dolo ou má-fé, mas tão somente a prática irregular, in verbis:

“A aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (Acórdão 754/2015-Plenário, TC 015.239/2012-8, relator Ministra Ana Arraes, 8.4.2015) (grifo nosso).

No mais, dentre as principais garantias legais, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

## 2. CONCLUSÃO

Isto posto, MANTENHO incólume a decisão D-AMGESP-PRES-350-2018, que declarou a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO DE ALAGOAS POR 90 DIAS, à recorrente NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP.

Desde já fica a empresa notificada desta decisão, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos Arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000.

Por fim, informo que as empresas interessadas podem ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo o notificado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas, telefone: (82) 3315-3490, ressaltando-se que o não comparecimento das partes interessadas não frustrará a continuidade do presente processo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de Setembro de 2018.

WAGNER MORAIS DE LIMA  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-1312-2018

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGESP-PRES-491-2018

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas nos autos presentes nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa JCBD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.066.378/0001-70, haja vista à empresa ter oferecido o melhor lance para o item 01 durante sua participação na licitação modalidade pregão eletrônico nº AMGESP 11.354/2018 e não ter encaminhado quaisquer documentos solicitados no edital para habilitação, sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de setembro de 2018.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-207-2018

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGESP-PRES-494-2018

DECISÃO PRESIDÊNCIA

Trata-se de decisão final desta Presidência em face da empresa RF DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.341.388/0001-73, devidamente qualificada nos autos do processo.

Registre-se que, em que pese a Procuradoria atestar nos autos a legalidade do trâmite administrativo, também adentrou no mérito da questão apresentada, e é sabido que a aplicação de sanções administrativas envolve o exercício de competências discricionárias, e como tal, cabe à autoridade julgadora ponderar os fatos apresentados diante do direito posto.

Preliminarmente, é necessário relatar que a instauração do referido processo administrativo se deu com o intuito de apurar e punir eventuais irregularidades praticadas pela empresa demandada, aqui, RF DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, quando do atraso em relação a entrega dos produtos solicitados, ultrapassando o prazo estabelecido no edital.

Sabendo que a Administração Pública não tem a liberdade de escolha entre punir e não punir, e, tendo conhecimento de irregularidade cometida por empresas licitantes, deverá necessariamente instaurar o procedimento adequado de apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível.

Acontece que nos autos não há nenhuma prova de que houve confirmação de recebimento dos e-mails referentes a solicitação dos produtos registrados na ARP e também não há provas das frustrações telefônicas. A empresa ainda juntou aos autos notas fiscais de produtos entregues no período em que se deu a tal ciência da solicitação da UNCISAL, fazendo a prova de que não se recusara a entregar nenhum produto à Administração Pública do Estado de Alagoas e que quando notificado cumpriu tempestivamente o contrato.

Depreende-se dos autos que após ciência da notificação da sindicância quanto a solicitação da UNCISAL, a empresa prontamente cumpriu com suas obrigações.

É importante ressaltar que em qualquer procedimento é imprescindível se utilizar de todos os meios necessários para que o demandado tenha ciência do que lhe é imputado, a fim de se ter ao menos a presunção de certeza de sua inércia frente aos atos da Administração Pública. Fato que não se constata com os documentos juntados pela UNCISAL. A Administração Pública deve sempre buscar atingida a finalidade precípua do ato. A aplicação de uma sanção administrativa deve ser a última alternativa encontrada para compelir o demandado a cumprir as normas legais.

Por todo o exposto, ACOMPANHO incólume o RELATÓRIO DE JULGAMENTO Nº 063-2018, que entendeu não ter sido demonstrado qualquer prejuízo à Administração Pública Estadual e não sendo necessária a aplicação de nenhuma sanção administrativa no processo contra a recorrente RF DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - devendo os presentes autos serem ARQUIVADOS.

Publique-se. Arquite-se.

Maceió, 17 de Setembro de 2018.

WAGNER MORAIS DE LIMA  
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DOE  
AMGESP Nº 356/2018

Processo: 4105-514/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.329/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (07) – PLS 183/2016;

Data de realização: 20 de agosto de 2018, às 14:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 131/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 4105-1718/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE VII – PLS 205/2016 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 18 de setembro de 2018.

Renato Harley de Souza Andrade  
Assessor Técnico de Cotação de Preços  
Mat. 151-1

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 132/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 4105-1535/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LONAS LATERAIS PARA TENDAS PANTOGRAFICAS – PLS 184/2017 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 18 de setembro de 2018.

Renato Harley de Souza Andrade  
Assessor Técnico de Cotação de Preços  
Mat. 151-1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.436/2018  
Processo nº 2000-7232/2018

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e refrigeração.

PROPOSTA VENCEDORA:

• Item 01:

| EMPRESA   |
|---|
| ARIADNER DA SILVA MESSIAS<br>CNPJ: 27.204.689/0001-22 |

|  |
|--|
| ITEM 01: Valor unitário R\$ 150,26 (Cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos);<br>Valor global: R\$ 601,00 (Seiscentos e um reais). |
| Valor total: R\$ 601,00 (Seiscentos e um reais).   |

Valor total do item adjudicado: R\$ 601,00 (Seiscentos e um reais).

Maceió, 19 de setembro de 2018.

Wellington Denisson Marques de Lima  
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.243/2018  
Processo nº 20105-3525/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica destinados à Polícia Civil do Estado de Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA:

• Itens 01:

| EMPRESA  |
|--|
| TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA<br>CNPJ: 02.365.566/0001-42   |
| ITEM 01: Valor unitário R\$ 5.662,48 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);<br>Valor global: R\$ 67.949,76 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). |
| Valor total: R\$ 67.949,76 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).   |

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 67.949,76 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Sysleide Umbelina da Silva  
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.410/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MADICAMENTOS/ COMPRIMIDOS (03) – PLS N.º 046/2018, destinados à Administração Pública de Alagoas. Sendo adjudicado o seguinte ITEM: ITEM 11 (COTA EXCLUSIVA) no valor unitário de R\$ 6,84 e valor global R\$ 25.971,48 à empresa CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.106.015/0001-52, que aceitou adjudicar a cota reservada no mesmo valor da cota principal nos termos do Art. 43, III, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Washington Luiz Costa Júnior  
Pregoeiro

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (01). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.” OBS.: INFORMAMOS QUE FOI ACRESCENTADA AO AVISO A DEMANDA DA PERÍCIA OFICIAL, TENDO EM VISTA, QUE O QUANTITATIVO DO PLS JÁ CONSTA NO TR E NO MAPA DE PREÇOS, E QUE POR UM EQUÍVOCO NÃO FOI INSERIDA NO AVISO CONSOLIDAÇÃO.

PLS N° 096/2016- ATERIAL DE LIMPEZA (01)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS             | UNIDADE DE COMPRA  | AM-GESP | ADEAL | CGE | CBM | CEDEC | DESENVOLVE | DER | DETRAN | EMATER |
|------|---|--------------------|---------|-------|-----|-----|-------|------------|-----|--------|--------|
| 01   | Kit De Limpeza;                                     | Unidade            | 10      | 18    | 2   | 200 | 10    | 2          |     | 100    | 100    |
| 02   | Refil Para Mop;                                     | Unidade            | 40      | 54    | 2   | 300 | 10    | 1          |     | 300    | 100    |
| 03   | Esfregão (Mop) Para Limpeza De Chão;                | Unidade            | 40      |       | 2   | 300 | 10    |            |     | 300    | 100    |
| 04   | Cabos De Alumínio Para Mop;                         | Unidade            | 4       |       | 2   | 300 | 20    |            |     | 100    | 50     |
| 05   | Balde Com Escorredor Para Mop;                      | Unidade            | 10      |       | 2   | 300 | 20    |            | 30  | 100    | 50     |
| 06   | Balde; Descrição: Material Plástico;                | Unidade            | 20      | 18    |     | 200 | 20    |            | 15  | 100    | 50     |
| 07   | Balde; Descrição: Material Plástico;                | Unidade            |         | 18    |     | 200 | 20    |            |     | 100    | 50     |
| 08   | Cabo; Tipo: Mop,                                    | Unidade            | 2       |       |     | 300 | 20    |            |     | 100    | 50     |
| 09   | Escova Limpeza;                                     | Unidade            | 20      |       |     | 50  | 20    |            |     | 300    | 50     |
| 10   | Escova De Aço                                       | Unidade            | 20      |       |     | 50  | 20    |            |     | 300    | 50     |
| 11   | Escova Sanitária Com Suporte                        | Unidade            | 20      | 18    | 4   | 100 | 20    |            | 10  | 1.000  | 50     |
| 12   | Escova Limpeza; Descrição: Cerdas Nylon,.           | Unidade            | 20      |       | 6   | 100 | 20    |            |     | 100    | 50     |
| 13   | Espanja De Lã De Aço,                               | Pacote             |         | 50    |     | 400 | 20    |            | 10  |        | 200    |
| 14   | Fibra De Limpeza Pesada.                            | Pacote C/ 5 Fibras |         |       |     | 600 | 20    |            |     |        |        |
| 15   | Fibra Para Limpeza Geral,                           | Pacote C/ 5 Fibras |         |       |     | 600 | 20    |            |     |        |        |
| 16   | Espanja Dupla Face,                                 | Unidade            | 20      |       | 60  | 600 | 20    |            | 10  |        | 300    |
| 17   | Vassoura Cepo:                                      | Unidade            | 10      |       | 6   | 200 | 20    |            | 10  |        | 300    |
| 18   | Vassoura Cepo:                                      | Unidade            | 10      | 50    | 6   | 200 | 20    |            | 10  |        | 300    |
| 19   | Vassoura Descrição: Tipo Clássica;                  | Unidade            | 10      | 50    | 2   | 200 | 20    |            | 10  |        | 200    |
| 20   | Vassouradescrição: Tipo Leque;                      | Unidade            | 10      | 50    |     | 200 | 20    |            | 150 |        | 200    |
| 21   | Vassourão De Piaçava, Limpeza Urbana.               | Unidade            | 10      |       |     | 200 | 20    |            |     |        | 100    |
| 22   | Vassoura De Vasculhar, Com Cabo Longo Ou Regulável. | Unidade            | 2       | 18    |     | 200 | 20    |            |     |        | 200    |
| 23   | Vassourinha De Limpeza Em Vaso Sanitário.           | Unidade            | 2       | 50    |     | 100 | 20    |            |     |        | 50     |
| 24   | Espanador Eletrostático                             | Unidade            |         | 30    |     | 100 | 10    |            |     |        |        |
| 25   | Espanador De Pó - Com Plumaz De Avestruz;           | Unidade            |         |       |     | 100 | 10    |            | 10  |        | 50     |

| ITEM | PERÍCIA OFICIAL | PM    | POL. CIVIL | SECULT | SEDUC | SEFAZ | SEMUDH | SEPREV | SERIS  | SERVEAL | SESAU  | SSP |
|------|-----------------|-------|------------|--------|-------|-------|--------|--------|--------|---------|--------|-----|
| 01   | 20              | 1.500 | 1.000      | 12     | 300   | 200   | 10     | 100    | 1.000  |         | 400    | 12  |
| 02   | 150             | 1.500 | 1.000      | 50     | 1.800 | 100   | 30     | 100    | 1.000  |         | 950    |     |
| 03   | 50              | 2.000 | 1.000      |        | 50    | 120   | 10     | 100    | 1.000  |         | 600    | 12  |
| 04   | 50              | 500   | 1.000      |        |       | 150   | 10     | 100    | 1.000  |         | 500    |     |
| 05   | 20              | 500   | 1.000      |        |       | 130   | 10     | 100    | 1.000  |         | 500    |     |
| 06   | 50              | 1.000 | 1.000      |        | 100   | 50    | 15     | 100    | 2.000  |         | 650    | 24  |
| 07   | 50              | 1.500 | 1.000      | 200    |       | 50    | 15     | 100    | 500    |         | 280    | 10  |
| 08   | 50              | 500   | 1.000      |        |       | 60    | 10     | 100    | 1.000  |         | 250    |     |
| 09   | 150             | 200   | 1.000      |        |       | 40    | 10     | 100    | 500    |         | 450    | 12  |
| 10   | 50              | 100   | 1.000      |        |       |       | 10     | 100    | 500    |         | 250    |     |
| 11   | 50              | 500   | 1.000      |        |       | 100   | 20     | 100    | 1.000  |         | 800    | 36  |
| 12   | 50              | 500   | 1.000      |        |       | 50    | 20     | 100    | 2.000  |         | 800    |     |
| 13   | 200             | 3.000 | 1.000      | 15     |       | 1.200 | 40     | 50     | 12.000 | 50      | 3.800  | 10  |
| 14   | 250             |       | 1.000      |        |       |       | 20     | 50     | 1.000  |         | 6.080  |     |
| 15   | 250             |       | 1.000      |        | 30    |       | 20     | 50     | 1.000  |         | 520    |     |
| 16   | 350             | 4.000 | 1.000      | 200    |       | 1.500 | 100    | 500    | 8.000  | 50      | 13.260 | 30  |
| 17   | 200             | 2.000 | 1.000      |        | 1.000 | 100   | 30     | 100    | 500    | 10      | 3.000  | 36  |
| 18   | 200             | 2.000 | 1.000      |        |       | 100   | 30     | 50     | 500    |         | 780    | 36  |
| 19   | 200             | 1.000 | 1.000      |        |       | 100   | 30     | 50     | 500    |         | 650    | 36  |
| 20   | 200             | 2.000 | 1.000      | 150    | 100   | 100   | 20     | 50     | 500    |         | 900    | 36  |
| 21   | 100             | 500   |            | 40     | 300   |       | 10     | 20     | 500    |         | 300    |     |
| 22   | 50              | 1.000 | 1.000      | 150    |       | 30    | 30     | 100    | 500    |         | 700    |     |
| 23   | 50              | 300   | 1.000      |        |       |       | 30     | 50     | 500    |         | 100    |     |
| 24   | 50              | 500   | 1.000      |        |       | 60    | 20     |        | 500    |         | 100    |     |
| 25   | 50              | 500   | 1.000      |        |       | 30    | 20     | 50     | 500    |         | 100    | 36  |

| ITEM | SETE | SETRAND | UNEAL | UNCISAL | TOTAL |
|------|------|---------|-------|---------|-------|
| 01   | 10   | 2       | 30    | 37      | 5.102 |
| 02   | 10   | 4       | 30    | 64      | 7.735 |
| 03   | 10   |         | 30    | 106     | 5.867 |
| 04   | 10   | 4       | 30    | 88      | 3.938 |
| 05   | 10   | 4       | 20    | 52      | 3.885 |

|    |     |    |     |       |        |
|----|-----|----|-----|-------|--------|
| 06 | 20  |    | 40  | 44    | 5.543  |
| 07 | 10  |    | 40  | 50    | 4.220  |
| 08 | 10  |    | 50  | 24    | 3.550  |
| 09 | 20  |    | 50  | 46    | 3.038  |
| 10 | 20  |    | 20  | 81    | 2.591  |
| 11 | 30  | 6  | 10  | 113   | 5.022  |
| 12 | 20  |    | 50  | 105   | 5.031  |
| 13 | 150 | 24 | 200 | 2.475 | 24.974 |
| 14 | 50  |    |     | 151   | 9.231  |
| 15 | 20  |    |     | 421   | 4.041  |
| 16 | 100 | 30 | 500 | 3.754 | 34.644 |
| 17 | 50  | 10 | 300 | 116   | 9.040  |
| 18 | 30  | 5  | 300 | 60    | 5.734  |
| 19 | 10  | 6  | 300 | 77    | 4.498  |
| 20 | 100 | 10 | 10  | 15    | 5.873  |
| 21 | 10  | 10 | 10  | 57    | 2.229  |
| 22 | 15  |    | 10  | 116   | 4.173  |
| 23 | 10  | 10 |     |       | 2.304  |
| 24 | 20  |    | 20  | 94    | 2.546  |
| 25 | 20  |    | 20  | 12    | 2.550  |

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (INSUMOS ANALÍTICOS - 02). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 01 FOI ALTERADA DE 100G PARA 500G, ITEM 13 DE 100G PARA 25G E ITEM 14 DE 100G PARA 500G.

PLS N.º 113/2018- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (INSUMOS ANALÍTICOS - 02)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS     | UNIDADE DE COMPRA              | SESAU | UNCISAL | UNEAL | TOTAL |
|------|---|--------------------------------|-------|---------|-------|-------|
| 01   | Ágar Ureia Base                             | Frasco contendo mínimo de 500g | 8     |         | 2     | 10    |
| 02   | Ágar XLD.                                   | Frasco c/500g                  | 5     | 2       | 2     | 9     |
| 03   | CHROMagar Candida                           | Frasco c/500g                  | 8     | 2       |       | 10    |
| 04   | CHROMagar Orientation                       | Frasco c/500g                  | 8     | 2       |       | 10    |
| 05   | Caldo BHI.                                  | Frasco c/500g                  | 5     | 2       | 2     | 9     |
| 06   | Caldo Nutriente                             | Frasco c/500g                  | 5     |         | 2     | 7     |
| 07   | Meio Lowenstein Jensen                      | Frasco c/500g                  | 13    |         |       | 13    |
| 08   | Meio SIM                                    | Frasco c/500g                  | 5     |         | 1     | 6     |
| 09   | Placas de Petri Descartável Estéreis        | Pacote c/ 10 unidades          | 1.250 | 250     |       | 1.500 |
| 10   | Placas de Petri Descartável Estéreis        | Pacote c/ 10 unidades          | 2.500 | 150     | 500   | 3.150 |
| 11   | Placas de Petri Descartável Estéreis        | Pacote c/ 5 unidades           | 1.250 | 100     | 1.000 | 2.350 |
| 12   | Ágar m-Enterococcus -                       | Frasco c/500g                  | 5     |         | 2     | 7     |
| 13   | Ágar Dicloran Rosa de Bengala Cloranfenicol | Frasco contendo mínimo de 25g  | 5     |         | 2     | 28    |
| 14   | Ágar Triptico de Cistina                    | Frasco contendo mínimo 500g    | 5     |         | 1     | 6     |
| 15   | Água Triptona                               | Frasco contendo mínimo 100g    | 5     |         | 10    | 15    |
| 16   | Caldo EC                                    | Frasco c/500g                  | 8     |         | 4     | 12    |
| 17   | 1   | Frasco c/500g                  | 8     |         | 4     | 12    |
| 18   | Caldo Lauril Triptose                       | Frasco c/500g                  | 10    |         | 4     | 14    |
| 19   | Caldo Nitrato                               | Frasco contendo mínimo 100g    | 5     |         | 2     | 7     |

|    |                      |                             |   |  |   |   |
|----|----------------------|-----------------------------|---|--|---|---|
| 20 | Caldo Soja Tryptona  | Frasco contendo mínimo 100g | 5 |  | 4 | 9 |
| 21 | Telurito de Potássio | Frasco c/25g                | 5 |  | 1 | 6 |

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – 07. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: O ITEM 09 (CHIP HP MARGENTA HP 2025 (CC532A) FOI ALTERADO PARA (CHIP HP MARGENTA HP 2025 (CC533A). INFORMAMOS AINDA QUE A ADEAL DESISTIU DE PARTICIPAR DO PLS.

PLS N° 036/2018– AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - 08

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS             | UNIDADE DE COMPRA | FUNERC | SEPREV | SERIS | SESAU | UNCISAL | TOTAL |
|------|---|-------------------|--------|--------|-------|-------|---------|-------|
| 01   | CHIP HP CIANO 2025 (CC531A) - HP:                   | UNIDADE           | 1      | 10     |       | 40    |         | 51    |
| 02   | CHIP HP CIANO 3525 (CE251A) - HP:                   | UNIDADE           | 1      | 10     |       | 40    |         | 51    |
| 03   | CHIP HP CP 1215 BLACK 2.2 K - HP:                   | UNIDADE           | 1      | 5      |       | 40    |         | 46    |
| 04   | CHIP HP CP 1215 CYAN 1,4 K - HP:                    | UNIDADE           | 1      | 5      |       | 40    |         | 46    |
| 05   | CHIP HP CP 1215 MAGENTA 1,4 K - HP:                 | UNIDADE           | 1      |        |       | 40    |         | 41    |
| 06   | CHIP HP CP 1215 YELLOW 1,4 K - HP:                  | UNIDADE           | 1      |        |       | 40    |         | 41    |
| 07   | CHIP HP MARGENTA 1415/1525 ( 128 A ) CE 323 A - HP: | UNIDADE           | 1      |        |       | 40    |         | 41    |
| 08   | CHIP HP MARGENTA 3525 (CE253A) - HP:                | UNIDADE           | 1      |        |       | 40    |         | 41    |
| 09   | CHIP HP MARGENTA HP 2025 (CC533A) - HP:             | UNIDADE           | 1      |        |       | 40    |         | 41    |
| 10   | Cilindro Brother:                                   | UNIDADE           | 1      | 5      | 10    | 25    | 10      | 51    |
| 11   | CILINDRO DE IMPRESSÃO BROTHER:                      | UNIDADE           | 1      | 2      | 5     | 20    | 10      | 38    |
| 12   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      |        |       | 100   | 10      | 111   |
| 13   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      |        |       | 50    |         | 51    |
| 14   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      | 5      |       | 50    |         | 56    |
| 15   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      | 5      |       | 30    |         | 36    |
| 16   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      | 3      |       |       |         | 4     |
| 17   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      | 5      |       | 40    |         | 146   |
| 18   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      | 10     |       | 40    |         | 51    |
| 19   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      | 10     |       | 30    |         | 41    |
| 20   | CILINDRO DE IMPRESSÃO HP:                           | UNIDADE           | 1      | 10     |       | 10    |         | 21    |

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 616/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP.

PROCESSO: 4105-065/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.292/2018

ATA DE RP N° 616/2018

EXTRATO: N° 991/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP CNPJ: 62.413.869/0001-15, Inscrição Estadual: 582.245.178/115, sediada à Rua Mar-



tins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14080-620, TEL: (16) 3969-1000, e-mail: licitacao@gigante.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Erica Vernile Pereira Vezono, portadora do CPF nº 138.771.588-70 e RG nº 18.294.531-5.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES;  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 253.309,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018;  
BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;  
ITEM REGISTRADO:

| Item      | Especificação   | Marca/Modelo          | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------|---|-----------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 14        | BERÇO AQUECIDO, COM COLCHÃO: Especificações técnicas mínimas: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; Falha na resistência de aquecimento; Falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; Hipotermia e hipertermia; Alta temperatura prolongada; Advertência de rotina; Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro; Alimentação elétrica 220v, 60\hz; Todos os cabos, sensores/transdutores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica de entrada de 220 volts; Treinamento para utilização do equipamento; Manual técnico e operacional em português; instalação do equipamento; Garantia de 24 meses após a data de instalação e aceite do equipamento; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | GIGANTE RECÉM-NASCIDO | UNIDADE | 28         | 7.237,40           | 202.647,20      |
| 15 (COTA) | BERÇO AQUECIDO, COM COLCHÃO: Especificações técnicas mínimas: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; Falha na resistência de aquecimento; Falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; Hipotermia e hipertermia; Alta temperatura prolongada; Advertência de rotina; Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro; Alimentação elétrica 220v, 60\hz; Todos os cabos, sensores/transdutores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica de entrada de 220 volts; Treinamento para utilização do equipamento; Manual técnico e operacional em português; instalação do equipamento; Garantia de 24 meses após a data de instalação e aceite do equipamento; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | GIGANTE RECÉM-NASCIDO | UNIDADE | 07         | 7.237,40           | 50.661,80       |

DEMANDA POR ORGÃO:

| ITEM     | CBM | PM | SESAU | UNCISAL | TOTAL |
|----------|-----|----|-------|---------|-------|
| 14       | -   | -  | 22    | 6       | 28    |
| 15(cota) | -   | -  | 5     | 2       | 7     |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 609/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PALAS COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 4105-065/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.292/2018  
ATA DE RP N° 609/2018  
EXTRATO: N° 992/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PALAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.646.003/0001-50, Inscrição Estadual: 10.442.911-9, sediada à Rua 61, 246 Qd. B-12 Lt. 13 Sl.12 – Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-280, TEL: (62) 3218-4079/3273-8258, e-mail: palascomercial@yahoo.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim, portadora do CPF nº 973.638.121-87 e RG nº 3790847 DGPC-GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 150.381,54 (Cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

| Item         | Especificação  | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------|--|--------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 13<br>(COTA) | ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 5 LITROS: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL 5L; Especificações técnicas mínimas: Aspirador Cirúrgico Elétrico Portátil de 5 litros; Com caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; Com 02 frascos coletores, com capacidade nominal para 2,5 litros cada um ou um de 5 litros, de plástico autoclavável ou vidro; Com baixo ruído (menor que 60 dBA), Com alça de empunhadura, Montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, com freio; Com motor de 1/4 HP, Isento de óleo; Com diafragma de neoprene e nylon, Com microfiltro para filtragem de ar até 0,5 micron; Com vacuômetro, calibrado até 29 polHg (760 mmHg)", Display em LED de alta luminosidade para fácil visualização; Com teclado de membrana de fácil limpeza, Com alarme audiovisual de frasco cheio, com desligamento automático do funcionamento do equipamento, com teclas para silenciar alarme, rearme da aspiração e seleção de modo contínuo ou intermitente; Com sistema que interrompe o fluxo de aspiração quando é atingida a capacidade máxima do frasco; Com suporte para dois frascos de 2,5 litros cada um; Com fluxo de ar de 0 a 20 lpm e de vácuo de 0 a 20 polHg. Deverá acompanhar cada equipamento: 01 (um) frasco coletor extra, com capacidade nominal para 2,5 litros, de plástico autoclavável. Tensão de alimentação 220 V. Frequência de alimentação 60 Hz; Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 12 meses; manual em português. | OLIDEF       | UNIDADE | 17         | 4.638,62           | 78.856,54       |
| 17<br>(COTA) | BERÇO MOTORIZADO/ELÉTRICO COM COLCHÃO: Especificações técnicas mínimas: Cabeceira e peseira removíveis em tubo quadrado 30 x 30 x 1,2mm, revestidas em laminado melamínico e acabamento nas bordas com cinta de aço inox - com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência - Estrutura do estrado construído em longarinas de aço; Estrado articulado em chapa de aço inox; Movimentos comandados através de motores elétricos com controle remoto com fio - Grades laterais de abaixar - Pára-choque de borracha redondo nos 4 cantos da cama para proteção de parede - Rodízios de 75mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal - Alívio mecânico - Capacidade de 80 kg. DIMENSÕES APROXIMADAS; Externas: 1,65 x 0,80 x 0,68m<br>- Internas: 1,50 x 0,65m, com colchão hospitalar.  | VALLITE-CH   | UNIDADE | 05         | 14.305,00          | 71.525,00       |

DEMANDA POR ORGÃO:

| ITEM     | CBM | PM | SESAU | UNCISAL | TOTAL |
|----------|-----|----|-------|---------|-------|
| 13(cota) | -   | 0  | 16    | 1       | 17    |
| 17(cota) | -   | -  | 5     | -       | 5     |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 044/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (08) – 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA.

PROCESSO: 4105-688/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.405/2017

ATA DE RP N° 044/2018

EXTRATO: N° 993/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL VALFARMA LTDA, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09, Inscrição Estadual: 06.267857-4, localizada na Rua Herbene, n° 455 – Messejana, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.842-120, contatos: (85) 3036-9090, e-mail: valfarma02@gmail.com, Sócio Administrador, Ricardo Lira Pimentel, portado do RG: n° 90002056840 e inscrito no CPF n° 245.806.943-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (08) – 008/2017;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 799.827,90 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais, noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

| Item | Especificação   | Unidade de Compra | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------------|--------|-------------|-------------|
| 01   | Hemitartarato de Norepinefrina, 2mg/ml, solução injetável | Ampola c/ 4ml     | 79.719 | 1,80        | 143.494,20  |

|    |   |                           |         |      |            |
|----|---|---------------------------|---------|------|------------|
| 03 | Omeprazol Sódico, 40mg, pó p/ solução injetável | Frasco-Ampola + Diluentes | 134.367 | 4,74 | 636.899,58 |
| 05 | Ondasetrona, 2mg/ml, solução injetável          | Ampola 2 ml               | 27.372  | 0,71 | 19.434,12  |

DEMANDA POR ORGÃO:

| ITEM | PM  | SESAU   | UNCISAL |
|------|-----|---------|---------|
| 01   |     | 72.323  | 7.396   |
| 03   | 187 | 104.011 | 30.169  |
| 05   |     | 20.646  | 6.726   |



ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,  
sob o olhar fotográfico  
de um grande artista**

Sensible edition

ILHA DO FERRO  
Celso Brandão

IMPrensa  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS



Maceio - terça-feira  
18 de setembro de 2018

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 106 - Número 914

## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 61.055, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE deseficacizar o Decreto n° 61.026, de 13 de setembro de 2018, que nomeou GEOVANIA PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 02464.446.934-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Previdenciário, Nível ALPS 8, da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de setembro de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 378011

### Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 364/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora GILMARA MARIA DE SOUSA, matrícula n° 94, portadora do CPF n° 012.966.224-01, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - AS-4, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/12/2018 até 01/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 377992

PORTARIA/PGE N° 363/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2, ao servidor DANIEL DOS SANTOS BEZERRA, matrícula n° 83482, portador do CPF n° 136.664.794-72, ocupante do cargo

de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/10/2018 até 30/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 377993

### Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES N° 427/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo n° 13020 1463/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA  
Cargo: GERENTE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL- nível GER  
CPF: 410.971.904-63  
RG: 000000005427570 SSP AL

Matrícula: 167

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
PERÍODO: de 13/09/2018 até 14/09/2018

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ ARAPIRACA  
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA DO CENTRO POP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 082.440.208.3314.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377842

PORTARIA/SEADES N° 440/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo n° 13020 1506/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELISBERLANIA CORREA DA SILVA  
Cargo: SUPERINT. DE ASSISTENCIA SOCIAL- nível SUP-2  
CPF: 634.049.155-34  
RG: 000000000965578 SSP AL

Matrícula: 249

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 25/09/2018 até 27/09/2018  
DESTINO: BRASÍLIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DO 116º ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2385.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377971

PORTARIA/SEADES Nº 439/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1503/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARTA MARISA DA SILVA  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL- nível 0  
CPF: 078.967.354-15

RG: 000000000176057 SSP AL

Matrícula: 34441

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 26/09/2018 até 27/09/2018

DESTINO: MARAVILHA/ OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/ SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: SUPERVISÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO IDOSO E ORIENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.1220042393.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377972

PORTARIA/SEADES Nº 438/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1504/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARTA MARISA DA SILVA  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL- nível 0  
CPF: 078.967.354-15

RG: 000000000176057 SSP AL

Matrícula: 34441

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/09/2018 até 12/09/2018

DESTINO: COLÔNIA LEOPOLDINA

OBJETIVO: SUPERVISÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E ORIENTAÇÕES PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.12200042393.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377973

PORTARIA/SEADES Nº 437/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1491/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA  
Cargo: GERENTE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL- nível GER  
CPF: 410.971.904-63

RG: 000000005427570 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 21/10/2018 até 25/10/2018

DESTINO: SANTA CATARINA

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE AS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.12200042386.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377974

PORTARIA/SEADES Nº 436/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1492/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ISARELLE QUITERIA DA SILVA DAM

Cargo: ASSESSOR TECNICO DA PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- nível AST-1  
CPF: 010.899.264-05

RG: 000098001323335 SSP AL

Matrícula: 255

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 21/10/2018 até 25/10/2018

DESTINO: SANTA CATARINA

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.12200042386.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377975

PORTARIA/SEADES Nº 435/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1494/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ALINE SILVA CALHEIROS DA ROSA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL- nível 0

CPF: 030.867.144-92

RG: 000000001603622 SSP AL

Matrícula: 24904

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 21/10/2018 até 25/10/2018

DESTINO: FLORIANÓPOLIS

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.12200042386.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377976

PORTARIA/SEADES Nº 434/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1495/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELISBERLANIA CORREA DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE ASSISTENCIA SOCIAL- nível SUP-2

CPF: 634.049.155-34

RG: 00000000965578 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 21/09/2018 até 25/09/2018

DESTINO: FLORIANÓPOLIS

OBJETIVO: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE AS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.12200042386.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377977

PORTARIA/SEADES Nº 433/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1496/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

Cargo: GERENTE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL- nível GER

CPF: 410.971.904-63

RG: 000000005427570 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 11/09/2018 até 12/09/2018

DESTINO: PIRANHAS/ OLHO D'ÁGUA DO CASADO/ DELMIRO GOUVEIA/ ÁGUA BRANCA

OBJETIVO: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 082.440.208.3314.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377978

PORTARIA/SEADES Nº 432/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1512/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KALINY KEYSE SILVA TAVARES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-3

CPF: 051.669.764-10

RG: 002001001107822 SSP AL

Matrícula: 253

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 18/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/ PÃO DE AÇÚCAR/ SANTANA DO IPANEMA/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ CRAÍBAS/ ARAPIRACA

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA DE MONITORAMENTO COM BAIXA EXECUÇÃO DE RECURSO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 082.430.208.4345 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377979

PORTARIA/SEADES Nº 431/2018

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1497/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

Cargo: GERENTE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL- nível GER

CPF: 410.971.904-63

RG: 000000005427570 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 18/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/ PÃO DE AÇÚCAR/ SANTANA DO IPANEMA/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ CRAÍBAS/ ARAPIRACA

OBJETIVO: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 082.440.208.3314.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377981

**PORTARIA/SEADES Nº 422/2018**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1481/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA JULY SANTOS PINHEIRO

Cargo: GERENTE DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE SEG. ALIM. E NUT.- nível GER

CPF: 052.468.694-74

RG: 000000002022793 SSP AL

Matrícula: 251

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 17/09/2018 até 17/09/2018

DESTINO: DOIS RIACHOS

OBJETIVO: ASSESSORAR E ACOMPANHAR OS CADASTRO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.12200042001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377983

**PORTARIA/SEADES Nº 423/2018**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1488/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELISBERLANIA CORREA DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE ASSISTENCIA SOCIAL- nível SUP-2

CPF: 634.049.155-34

RG: 000000000965578 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 11/09/2018 até 13/09/2018

DESTINO: PIRANHAS/ OLHO D AGUA DO CASADO/ DELMIRO GOUVEIA/ ÁGUA BRANCA/ GIRAU DO PONCIANO/ FEIRA GRANDE

OBJETIVO: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PSB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 082.440.208.3314.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377985

**PORTARIA/SEADES Nº 424/2018**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1487/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELISBERLANIA CORREA DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE ASSISTENCIA SOCIAL- nível SUP-2

CPF: 634.049.155-34

RG: 000000000965578 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 18/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: OLHO DÁGUA DAS FLORES/ PÃO DE AÇÚCAR/SANTANA DO IPANEMA/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ CRAÍBAS/ ARAPIRACA

OBJETIVO: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 082.440.208.3314.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377987

**PORTARIA/SEADES Nº 425/2018**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1482/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA JULY SANTOS PINHEIRO

Cargo: GERENTE DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE SEG. ALIM. E NUT.- nível GER

CPF: 052.468.694-74

RG: 000000002022793 SSP AL

Matrícula: 251

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/09/2018 até 11/09/2018

DESTINO: PIRANHAS

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS CADASTROS NO SISTEMA DE MONITORAMENTO FACIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.12200042001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377988

**PORTARIA/SEADES Nº 426/2018**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.7076, de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº 13020 1464/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ISARELLE QUITERIA DA SILVA DAM

Cargo: ASSESSOR TECNICO DA PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- nível AST-1

CPF: 010.899.264-05

RG: 000098001323335 SSP AL

Matrícula: 255

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 13/09/2018 até 14/09/2018

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS / ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO CENTRO POP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 082.440.208.3314.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 377989

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

PORTARIA/SECTI Nº 98/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010 248/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JANAINA GALDINO BARROS  
Cargo: RELACOES PUBLICAS- nível 0  
CPF: 007.735.964-02  
RG: 000098001235606 SSP AL

Matrícula: 42755

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 21/09/2018

DESTINO: Maceió/Goiânia/Aracaju

OBJETIVO: Para participar da conferência Aprotect 2018, entre os dias 16 a 20 de setembro de 2018 na cidade de Goiânia e de 20 a 21 de setembro, no IX ISTI - Simpósio Internacional de Tecnologia e de Inovação na cidade de Aracaju..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1912200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

ROGERIO MOURA PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 377770

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

PORTARIA/SSP Nº 1218/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2100-1960/2018, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEI, Matrícula nº 120052, portador do CPF nº 008.180.994-88, ocupante do cargo de CAPITAO, para desempenhar a função gratificada de CHSP, nível 7 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 17/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 377850

PORTARIA/SSP Nº 1219/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 2108/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

THAIS DE LIMA SANTOS  
Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0  
CPF: 090.892.824-67  
RG: 000000032803451 SEDS AL  
Matrícula: 938

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAPELA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 377997

PORTARIA/SSP Nº 1220/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 2108/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROBERTO VICENTE SILVESTRE  
Cargo: SEGUNDO SARGENTO- nível 0  
CPF: 647.793.004-87

RG: 000000008758600 SSP AL

Matrícula: 7453

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.015,00 (um mil, quinze reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAPELA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 377998

PORTARIA/SSP Nº 1221/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 2108/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NIVALDO SANTOS SAMPAIO  
Cargo: SEGUNDO TENENTE- nível 0  
CPF: 575.806.694-04

RG: 000000004949994 RPMAL AL

Matrícula: 11476

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAPELA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 377999

PORTARIA/SSP Nº 1222/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 2108/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RENATO DA SILVA LOUREIRO  
Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0  
CPF: 010.638.054-06



RG: 000099001168320 SSP AL

Matrícula: 66430

N° DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAPELA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378000

PORTARIA/SSP N° 1223/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 2108/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

FATIMA MARIA DE LIMA SILVA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 008.366.754-79

RG: 000000001601083 SSP AL

Matrícula: 120619

N° DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAPELA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378001

PORTARIA/SSP N° 1224/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 2109/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

FERNANDA FREITAS DOS SANTOS

Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 084.724.984-09

RG: 002002001284678 SSP AL

Matrícula: 944

N° DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378002

PORTARIA/SSP N° 1225/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 2109/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JONATHAN CEZAR DA SILVA ALBUQU

Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 049.156.344-26

RG: 000098001050312 SSP AL

Matrícula: 65549

N° DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378003

PORTARIA/SSP N° 1226/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 2109/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO MAHATMA DE MORAES

Cargo: PRIMEIRO TENENTE- nível 0

CPF: 056.138.114-31

RG: 000000002008876 SSP AL

Matrícula: 9865306

N° DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378004

PORTARIA/SSP N° 1227/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 2109/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LAURO CESAR KUMMER BARBOSA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 080.796.774-25

RG: 000000030187460 SEDS AL

Matrícula: 1145

N° DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378005

PORTARIA/SSP Nº 1228/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 2110/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOHN CARLOS DE LIMA  
Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0  
CPF: 047.854.414-61  
RG: 000099001235469 SSP AL

Matrícula: 65548

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - VIÇOSA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378006

PORTARIA/SSP Nº 1229/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 2110/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELAINE CAVALCANTE DE ALMEIDA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 011.585.754-08

RG: 000000001871301 SSP RN

Matrícula: 36666

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - VIÇOSA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378007

PORTARIA/SSP Nº 1230/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 2110/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIO RICARDO CHAVES LIMA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0

CPF: 796.792.004-00

RG: 000000004167754 SSP PE

Matrícula: 120278

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.015,00 (um mil, quinze reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - VIÇOSA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência/SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378008

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 3937/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800 9419/2018,

RESOLVE retificar a Portaria nº 3788/2018 de 06/09/2018, que resolveu Dispensar a servidora Adenilma Maria Brandao dos Santos, Matrícula nº 826788,

ONDE SE LÊ:

“SED-ESCOLA ROMEU DE AVELAR e FUNCAO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE, Nível FEGUE-2, na unidade de SED-ESCOLA ROMEU DE AVELAR”

LEIA-SE:

“Escola Estadual Marcos Antônio Cavalcanti Silva e FUNCAO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE, nível FEGUE-2, na unidade de Escola Estadual Marcos Antônio Cavalcanti Silva”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377918

PORTARIA/SEDUC Nº 3938/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800 007966/2018,

RESOLVE retificar a Portaria nº 3893/2018 de 13/09/2018, que resolveu designar o servidor Felipe da Silva Barbosa, Matrícula nº 980,

ONDE SE LÊ:

“Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino da Escola Estadual Ambrósio Lira - 10º GERE, nível FEGAUE-3”

LEIA-SE:

“Função Especial de Gestor Adjunto de Unidade de Ensino Escola Estadual Ambrósio Lira - 10º GERE, nível FEGAUE-3”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377919

**PORTARIA/SEDUC N° 3932/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-009654/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TANIA MARIA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 332.500.224-20

RG: 000098001359607 SSP AL

Matrícula: 825673

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 03/09/2018 até 04/09/2018

DESTINO: Maribondo, Pão de Açúcar e Delmiro Gouveia.

OBJETIVO: Verificar "in loco" os Projetos submetidos ao Prêmio Professores do Brasil - 2018, para efetivo atesto, conforme critérios de seleção.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 377834

**PORTARIA/SEDUC N° 3931/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-009654/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANGELA CRISTINA DA SILVA BRASI

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 240.310.974-68

RG: 00000000372797 SSP AL

Matrícula: 827025

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 03/09/2018 até 04/09/2018

DESTINO: Maribondo, Pão de Açúcar e Delmiro Gouveia.

OBJETIVO: Verificar "in loco" os Projetos submetidos ao Prêmio Professores do Brasil - 2018, para efetivo atesto, conforme critérios de seleção.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 377835

**PORTARIA/SEDUC N° 3935/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-009557/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARTA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 786.608.234-00

RG: 000000001084590 SSP AL

Matrícula: 12

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 03/09/2018 até 06/09/2018

DESTINO: Paulo Jacinto, Chã Preta, Pindoba, Mar Vermelho, Cajueiro, Capela e Atalaia.

OBJETIVO: Participar de reunião com os Gestores das Escolas Estaduais da 4ª Gerência Regional de Educação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 377836

**PORTARIA/SEDUC N° 3934/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-009557/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE CORREIA CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 025.467.514-09

RG: 000000001570094 SSP AL

Matrícula: 87138

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 03/09/2018 até 06/09/2018

DESTINO: Paulo Jacinto, Chã Preta, Pindoba, Mar Vermelho, Cajueiro, Capela e Atalaia.

OBJETIVO: Participar de reunião com os Gestores das Escolas Estaduais da 4ª Gerência Regional de Educação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 377837

**PORTARIA/SEDUC N° 3933/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-009557/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WALMIR DE MELO FERREIRA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 756.109.734-49

RG: 000000004522173 SSP PE

Matrícula: 18575

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 03/09/2018 até 06/09/2018

DESTINO: Paulo Jacinto, Chã Preta, Pindoba, Mar Vermelho, Cajueiro, Capela e Atalaia.

OBJETIVO: Participar de reunião com os Gestores das Escolas Estaduais da 4ª Gerência Regional de Educação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 377839

## PORTARIA/SEDUC Nº 3936/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-009918/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TANIA MARIA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 332.500.224-20

RG: 000098001359607 SSP AL

Matrícula: 825673

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 30/09/2018 até 05/10/2018

DESTINO: Brasília/DF.

OBJETIVO: Acompanhar o estudante selecionado para vivenciar, pelo período de uma semana, o trabalho dos deputados federais, participando assim da execução do programa e acompanhando em tempo integral o Jovem Parlamentar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 377843

## PORTARIA/SEDUC Nº 3941/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-009963/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALDO DE ALBUQUERQUE SA

Cargo: ENGENHEIRO- nível 0

CPF: 088.322.184-53

RG: 00000000127164 SSP AL

Matrícula: 9866246

Nº DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 18/09/2018 até 03/10/2018

DESTINO: Penedo, Pindoba

OBJETIVO: Fiscalizar as Obras de Construção e Manutenção Predial da Rede Estadual de Ensino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 377934

## PORTARIA/SEDUC Nº 3939/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-009962/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALUISIO ARAGAO DOS ANJOS SOBRINHO

Cargo: ENGENHEIRO- nível 0

CPF: 099.315.544-87

RG: 00000000172738 SSP AL

Matrícula: 27024

Nº DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 17/09/2018 até 11/10/2018

DESTINO: Viçosa, Maravilha, Ibataguara, União dos Palmares, Igreja Nova, Água Branca, São José da Laje, Novo Lino, Coruripe, Pão de Açúcar  
OBJETIVO: Fiscalizar as Obras de Manutenção Predial da Rede Estadual de Ensino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 377935

## PORTARIA/SEDUC Nº 3940/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-9769/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE KLEBER DE OLIVEIRA

Cargo: ENGENHEIRO- nível 0

CPF: 087.654.134-15

RG: 000000000173263 SSP AL

Matrícula: 19941

Nº DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 11/09/2018 até 02/10/2018

DESTINO: Murici, União dos Palmares, São José da Laje, Colônia de Leopoldina, Batalha, Jacaré dos Homens, Pão de Açúcar, Inhapi, Pariconha, Distrito de Piau, Piranhas

OBJETIVO: Realizar Fiscalização de Execução de Quadra Escolas de Ensino Médio Profissionalizante e do Pregão da Sétima Gere. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 377936

## Secretaria de Estado da Fazenda

## PORTARIA/SEFAZ Nº 787/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro 2015, e no Processo nº 1500-033674/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO FIL

Cargo: ASSISTENTE FAZENDARIO- nível 0

CPF: 298.638.724-15

RG: 000000000423200 SSP AL

Matrícula: 23432

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 04/09/2018 até 04/09/2018

DESTINO: Pilar/AL

OBJETIVO: Para participar de diligência do Programa de Educação Fiscal e Nota Fiscal Cidadã..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

ELIZA MARIA PESSOA SILVA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 377873

PORTARIA/SEFAZ Nº 786/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro 2015, e no Processo nº 1500-033676/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO FIL

Cargo: ASSISTENTE FAZENDARIO- nível 0

CPF: 298.638.724-15

RG: 00000000423200 SSP AL

Matrícula: 23432

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 06/09/2018 até 06/09/2018

DESTINO: Campo Alegre/AL

OBJETIVO: Para participar de diligência do Programa de Educação Fiscal e Nota Fiscal Cidadã..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

ELIZA MARIA PESSOA SILVA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 377874

PORTARIA/SEFAZ Nº 788/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 setembro de 2015, e no Processo nº 1500-035141/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA DOS SANTOS

Cargo: null

CPF: 219.681.598-51

RG: 000000323946999 SSP SP

Matrícula: 81

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ ,00 (zero)

VALOR TOTAL: R\$ ,00 (zero)

PERÍODO: de 18/09/2018 até 19/09/2018

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião na Secretaria do Tesouro Nacional - STN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 378009

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio**  
**- SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.106/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800-006520/2016, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora RITA DE CASSIA ARAUJO PINHEIRO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 51437, portadora do CPF nº 447.314.504-20, lotada na unidade SED-SEMED, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Parecer PGE/PA Nº 00-1834/2018 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-00-2322/2018 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 4 anos, 8 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme certidão emitida em 18/07/2017, NIT nº 1703043739-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 4 anos, 8 meses e 17 dias, no período de 15/04/2002 a 31/12/2006, prestados ao MUNICÍPIO DE TRAIPU, na função de Professora.

2.2. 3 anos, 2 meses e 7 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 3 anos, 2 meses e 7 dias, no período de 08/02/1999 a 14/04/2002, prestados ao MUNICÍPIO DE TRAIPU na função de Professora.

2.3. Os períodos supradescritos perfazem o total de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 24 (Vinte e quatro) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Protocolo 377778

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.105/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800-001233/2018, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora JANE CLEIDE DOS SANTOS BEZERRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 67689, portadora do CPF nº 496.403.644-87, lotada na unidade SED-ESCOLA COSTA REGO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Parecer PGE/PA 00-1316/2018 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-00-1619/2018 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 8 anos, 7 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 05 meses e 24 dias, no período de 16/01/1990 a 12/07/1990, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, na função de Professor.

b) 6 anos, no período de 01/01/1991 a 31/12/1996, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, na função de Professor.

c) 6 meses, no período de 01/07/1998 a 31/12/1998, prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, na função de Professor.

d) 1 ano, no período de 01/01/1999 a 31/12/1999, prestado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA na função de Professor.

e) 8 meses, no período de 01/01/2000 a 31/08/2000, prestado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA na função de Professor.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Protocolo 377780

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.104/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800-004225/2015,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 8.335/2017 de 22/09/2017, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora IVONISE MARIA CORDEIRO MASCARENHAS, matrícula nº 63316, portador do CPF nº 803.357.214-00, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO,

ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 05/05/2015”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 23/09/2015”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Protocolo 377783

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.109/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800-002806/2018, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora SANDRA DE ARAUJO SILVA, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula nº 9864480, portadora do CPF nº 476.299.324-72, lotada na unidade SED-APOSENTANDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Parecer PGE/PA Nº 00-1826/2018 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-00-2318/2018 da Procuradoria Geral do Estado .

2. Averbem-se:

2.1. 10 anos, 5 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, emitida em 08/05/2017, NIT nº 1702667041-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 4 anos, 6 meses e 14 dias, no período de 11/06/1986 a 24/12/1990, prestados à FUNDAÇÃO ALAGOANA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, na função de Assistente Administrativo.  
b) 5 anos, 11 meses e 6 dias, no período de 25/12/1990 a 30/11/1996, prestados à FUNDAÇÃO ALAGOANA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, na função de Assistente Administrativo.

2.2. 1 ano, 6 meses e 20 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, todos os efeitos legais, nos termos do Artigo 201, §9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, e artigo 102, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 1 ano, 6 meses e 20 dias, no período de 01/08/2002 a 20/02/2004, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, na função de Professor.

2.3. Os períodos supradescritos perfazem o total de 12 (doze) anos e 10 (dez) dias. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
Secretário Especial de Planejamento e Orçamento

Protocolo 377784

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.102/2018

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-006983/2017, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor DAMIAO PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, matrícula nº 45167, portador do CPF nº 349.221.804-00, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-00-2145/2018 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 6 anos, 3 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.102, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 6 anos, 3 meses e 28 dias, no período de 14/02/1986 a 09/06/1992, prestados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, na função de Vigia.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Protocolo 377785

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.108/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500-023954/2017, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor MANOEL OMENA FARIAS JUNIOR, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, matrícula nº 23164, portador do CPF nº 347.850.864-91, lotado na unidade GERENCIA DA REPRESENTACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do Parecer PGE/PA 00-4620/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-00-7846/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 07 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 e Acórdão nº 025/2003 TCU, nos períodos abaixo discriminados:

a) 6 meses e 02 dias, no período de 22/02/1983 a 17/12/1983, prestado MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, na função de 2º Tenente/R2.

b) 1 mês e 12 dias, no período de 04/07/1984 a 17/08/1984, prestado MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, na função de 2º Tenente/R2.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
Secretário Especial de Planejamento e Orçamento

Protocolo 377786

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.107/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500-020121/2018, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor DILSON BUENOS AIRES FILHO, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, matrícula nº 82039, portador do CPF nº 412.007.054-91, lotado na unidade VOLANTES FISCAIS/BLITZ, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PA Nº 1831/2018 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-00-2317/2018.

2. Averbem-se:

2.1. 8 anos, 8 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 8 anos, 8 meses e 28 dias, no período de 01/06/1988 a 28/02/1997, prestados à FUNDAÇÃO DO ESTADO PIAUÍ, na função de Assistente de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Protocolo 377787

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.103/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-006398/2017, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 4.283/2015, de 30/06/2015 constante no Processo Administrativo nº 20105-9781/2014, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora KARINA TELES, matrícula nº 301231, portador do CPF nº 021806524-88, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 02/12/2014”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 07/01/2015”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Protocolo 377788

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.067/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora PRISCILA BRANDAO BARBOSA, matrícula nº 9866712, portadora do CPF nº 060.529.564-61, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SED GRUPO ESC NOEL NUTELS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 20/08/2018 até 18/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377808

PORTARIA/SEPLAG N° 11.066/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA RAMO, matrícula n° 864803, portadora do CPF n° 741.381.544-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 31/08/2018 até 29/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377809

PORTARIA/SEPLAG N° 11.065/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARIVANE DE ARAUJO COSTA, matrícula n° 825768, portadora do CPF n° 662.070.884-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade DECIMA TERCEIRA COORD REGIONAL EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 10/09/2018 até 09/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377810

PORTARIA/SEPLAG N° 11.064/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARIVANE DE ARAUJO COSTA, matrícula n° 44609, portadora do CPF n° 662.070.884-68, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL \*, lotada na unidade DECIMA TERCEIRA COORD REGIONAL EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 10/09/2018 até 09/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377811

PORTARIA/SEPLAG N° 11.063/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LENILDA MARIA DA SILVA, matrícula n° 823779, portadora do CPF n° 420.390.024-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade SED-ESC PASTOR JOSE T DE SOUZA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/08/2018 até 21/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377812

PORTARIA/SEPLAG N° 11.062/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SOLANGE BEZERRA CAHU RAMOS, matrícula n° 16984, portadora do CPF n° 011.254.164-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC INTEGRADA ALBERTO TORRES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/08/2018 até 13/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377813

PORTARIA/SEPLAG N° 11.061/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TANIA LUCIA LIMA COSTA, matrícula n° 113288, portadora do CPF n° 347.472.654-49, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 06/09/2018 até 05/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377814

PORTARIA/SEPLAG N° 11.060/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VANIA MARIA PACHECO DE AGUIAR GUIMAR|ES, matrícula n° 23967, portadora do CPF n° 010.177.008-18, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 24/08/2018 até 21/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377817

PORTARIA/SEPLAG N° 11.059/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARILDA LIMA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n° 22242, portadora do CPF n° 903.579.144-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SED-ESC 1 2 G ALFREDO G MENDONCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 20/08/2018 até 18/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377818

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.057/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JANIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 826402, portador do CPF nº 648.416.184-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SED-ESC ESTAD ISAUARA ANTONIA DE LISBOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 24/06/2018 até 21/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377821

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.058/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora REIZE CRISTINA DA S C DE OLIVE, matrícula nº 66201, portadora do CPF nº 741.302.344-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 24/08/2018 até 21/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377822

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.055/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA LEAL DE LIMA, matrícula nº 9863940, portadora do CPF nº 746.003.704-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 22/08/2018 até 26/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377823

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.054/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA LEAL DE LIMA, matrícula nº 501173, portadora do CPF nº 746.003.704-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 22/08/2018 até 26/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377826

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.053/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANGELA MARIA CASSIANO DE LIMA, matrícula nº 67862, portadora do CPF nº 483.244.184-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC.EST.PROFA.JOSEFA CONCEICAO COSTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 27/08/2018 até 25/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377827

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.052/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora BETANIA LUCIA DOS SANTOS FERNA, matrícula nº 823890, portadora do CPF nº 677.223.774-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade SED ESC I GRAU JOAO PAULO II, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 23/08/2018 até 21/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377828

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.051/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor IVONEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 500676, portador do CPF nº 458.263.744-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 30/08/2018 até 13/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377829

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.050/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARIO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 823790, portador do CPF nº 210.174.764-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CAIC - ARTHUR RAMOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 22/08/2018 até 20/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377830



PORTARIA/SEPLAG N° 11.049/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE DILSON NETO DO NASCIMENTO, matrícula n° 25831, portador do CPF n° 347.744.834-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SED-ESC. EST. DEPUTADO GILVAN BARROS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 24/08/2018 até 21/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377831

PORTARIA/SEPLAG N° 11.048/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIU LIMA DE SANTANA, matrícula n° 9865935, portadora do CPF n° 675.975.055-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED - ESCOLA ESTADUAL RUTH MENDONCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 29/08/2018 até 26/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377832

PORTARIA/SEPLAG N° 11.047/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARTA TANIA FIDELIS MOREIRA, matrícula n° 1792, portadora do CPF n° 240.588.314-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 dias, a contar de 25/08/2018 até 01/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377833

PORTARIA/SEPLAG N° 11.068/2018

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.2896/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 78428, portadora do CPF n° 986.410.424-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC ESTAD GILVANA ATAIDE C. CABRAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/07/2018 até 21/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 377846

PORTARIA/SEPLAG N° 11.071/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JACKELINE LIMA DA SILVA, matrícula n° 501293, portadora do CPF n° 533.954.684-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 23/08/2018 até 21/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377851

PORTARIA/SEPLAG N° 11.070/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KARLA CAVALCANTE BRANDAO DOS S, matrícula n° 82264, portadora do CPF n° 957.795.404-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade SED-G E MONS MACEDO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 23/08/2018 até 21/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377853

PORTARIA/SEPLAG N° 11.069/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4074/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora PATRICIA SILVEIRA LIMA, matrícula n° 78673, portadora do CPF n° 786.961.864-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 01/09/2018 até 30/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377854

PORTARIA/SEPLAG N° 11.095/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Lei Estadual 5.247/1991 c/c Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1700.4101/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula n° 2694, portadora do CPF n° 051.581.214-51, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 05/07/2018 até 31/12/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377865

PORTARIA/SEPLAG N° 11.097/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4108/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TANIA MARIA DA COSTA ALMEIDA, matrícula n° 50061, portadora do CPF n° 439.729.264-72, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 15/08/2018 até 29/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377880

PORTARIA/SEPLAG N° 11.096/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4108/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA CAROLINA LIMA ACIOLI, matrícula n° 639, portadora do CPF n° 065.039.644-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO NORMAL JOAQUIM DIEGUES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/08/2018 até 27/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377881

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS, EM DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS.

PROCESSO N° 1800.006520/2018 - RITA DE CASSIA ARAÚJO PINHEIRO - (...) Publique-se portaria de Averbação por tempo de contribuição. À Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO N° 1800.001233/2018 - JANE CLEIDE DOS SANTOS BEZERRA - Idem.

PROCESSO N° 1800.002806/2018 - SANDRA DE ARAÚJO SILVA - Idem.

PROCESSO N° 1800.004225/2015 - IVONISE MARIA CORDEIRO MASCARENHAS - (...) Publique-se portaria de Retificação. À Controladoria Geral do Estado - CGE.

PROCESSO N° 20105.006983/2017 - DAMIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA - (...) Publique-se portaria de averbação por tempo de contribuição. À Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL.

PROCESSO N° 20105.006398/2017 - KARINA TELES - (...) Publique-se portaria de Retificação. À Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL.

PROCESSO N° 1500.023954/2017 - MANOEL OMENA FARIAS JUNIOR - (...) Publique-se portaria de averbação por tempo de contribuição. À Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO N° 1500.020121/2018 - DILSON BUENOS AIRES LOPES - Idem.

SÔNIA MARIA DA COSTA  
Responsável pela Resenha

Protocolo 377885

PORTARIA/SEPLAG N° 11.135/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA CLERIS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 16396, portadora do CPF n° 276.520.414-49, ocupante do cargo de

SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na unidade SED-COL NORMAL N S BOM CONSELHO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 30/08/2018 até 28/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377894

PORTARIA/SEPLAG N° 11.134/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LILIAN ROSE PESSOA FERRARI, matrícula n° 9865515, portadora do CPF n° 027.689.264-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC. EST.FRANCISCO LEAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 20/08/2018 até 03/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377895

PORTARIA/SEPLAG N° 11.133/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MONA LISA DOS SANTOS GOES, matrícula n° 865097, portadora do CPF n° 697.188.064-15, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 23/08/2018 até 06/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377896

PORTARIA/SEPLAG N° 11.132/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor GIVALDO LIMA DE SOUZA, matrícula n° 865367, portador do CPF n° 564.399.624-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 27/08/2018 até 24/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377897

PORTARIA/SEPLAG N° 11.131/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KEYLA MARIA LIMA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n° 9866894, portadora do CPF n°

995.172.484-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC 1 2 G ALFREDO G MENDONCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/08/2018 até 21/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377898

PORTARIA/SEPLAG N° 11.130/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 9864618, portadora do CPF n° 744.030.014-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ONELIA CAMPELO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/08/2018 até 27/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377899

PORTARIA/SEPLAG N° 11.129/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANGELICA REIS ALBUQUERQUE CAMP, matrícula n° 24912, portadora do CPF n° 469.500.104-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 21 dias, a contar de 29/08/2018 até 18/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377900

PORTARIA/SEPLAG N° 11.128/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DAYSEANNE CORDEIRO DE MORAES, matrícula n° 84813, portadora do CPF n° 042.547.984-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SED-ESCOLA ADRIANO JORGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 13/08/2018 até 11/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377901

PORTARIA/SEPLAG N° 11.127/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 49689, portadora do CPF

n° 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC.EST.MARQUES DA SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 21/08/2018 até 18/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377902

PORTARIA/SEPLAG N° 11.126/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 82678, portadora do CPF n° 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC.EST.MARQUES DA SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 21/08/2018 até 18/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377904

PORTARIA/SEPLAG N° 11.125/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora TEREZA VALERIA BARROS GOMES, matrícula n° 500529, portadora do CPF n° 563.452.914-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 28/08/2018 até 26/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377905

PORTARIA/SEPLAG N° 11.124/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANGELA MARIA SILVADOS SANTOS, matrícula n° 826390, portadora do CPF n° 445.139.174-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade SED CENTRO ESTUDOS SUPL REMY MAIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 16/08/2018 até 14/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 377906

PORTARIA/SEPLAG N° 11.123/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA CICERA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 83530, portadora do CPF nº 803.218.014-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ROCHA CAVALCANTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 06/09/2018 até 20/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377907

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.121/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo nº 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EDNA JULIANE SOUSA SILVA, matrícula nº 87102, portadora do CPF nº 029.346.824-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED G ESC FRANCISCA ROSA DA COSTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 25/08/2018 até 23/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377908

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.122/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 34079, portadora do CPF nº 495.272.074-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SED-SUPER DA GESTAO REDE EST DE ENSINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/09/2018 até 30/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377909

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.120/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JAILMA BEZERRA DE SA, matrícula nº 9866325, portadora do CPF nº 984.486.414-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESC.EST. ATANAGILDO BRANDAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 04/09/2018 até 02/12/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377910

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.119/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELIANE BESERRA CAVALCANTI, matrícula nº 49202, portadora do CPF nº 035.126.544-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED G ESC DELMIRO GOUVEIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 28/08/2018 até 26/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377911

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.118/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMEIRE FERREIRA MACHADO DE LIMA, matrícula nº 38433, portadora do CPF nº 535.657.544-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 23/08/2018 até 06/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377912

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.117/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA GENESIA BILU DE SOUZA SANT, matrícula nº 47896, portadora do CPF nº 241.085.704-30, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 25/08/2018 até 31/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377913

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.116/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo nº 1700.4156/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor FRANCISCO COSTA DA SILVA, matrícula nº 20453, portador do CPF nº 337.525.324-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GRUPO ESCOLAR MANOEL P FILHO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 31/07/2018 até 28/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377914

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.115/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença a servidora CRISTIANNE ZACARIAS SANTOS, matrícula n° 29754, portadora do CPF n° 902.615.004-06, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 31/08/2018 até 29/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377915

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.114/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4156/2018,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença a servidora CRISTIANNE ZACARIAS SANTOS, matrícula n° 29754, portadora do CPF n° 902.615.004-06, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 5 dias, a contar de 15/08/2018 até 19/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377916

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.144/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo n° 1700.4159/2018,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora DARLENE GOMES DE OLIVEIRA SOUS, matrícula n° 9865924, portadora do CPF n° 787.297.504-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/09/2018 a 11/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377925

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.143/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo n° 1700.4159/2018,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora CLEIDE ROCHA SOARES, matrícula n° 16374, portadora do CPF n° 636.789.264-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a

função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/09/2018 a 11/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377926

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.142/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo n° 1700.4159/2018,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 87181, portadora do CPF n° 162.981.444-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/08/2018 a 19/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377927

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.141/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo n° 1700.4159/2018,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 6282, portadora do CPF n° 029.742.454-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/08/2018 a 19/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377928

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.140/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo n° 1700.4159/2018,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora MARIA MONICA DOS SANTOS SANTAN, matrícula n° 82666, portadora do CPF n° 019.424.184-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/09/2018 a 11/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377929

PORTARIA/SEPLAG N° 11.139/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1700.4159/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA MONICA DOS SANTOS SANTAN, matrícula nº 48002, portadora do CPF nº 019.424.184-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/09/2018 a 11/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377930

PORTARIA/SEPLAG N° 11.138/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1700.4159/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA CICERA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 83530, portadora do CPF nº 803.218.014-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/09/2018 a 19/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377931

PORTARIA/SEPLAG N° 11.137/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1700.4159/2018,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ALEX SANDRO BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº 49924, portador do CPF nº 046.456.144-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 27/08/2018 a 22/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377932

PORTARIA/SEPLAG N° 11.136/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1700.4159/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ARLENE RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 47869, portadora do CPF nº 385.004.934-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 31/08/2018 a 26/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377933

PORTARIA/SEPLAG N° 11.145/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Lei Estadual 5.247/1991 c/c Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.4164/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ROSA ANGELICA CAVALCANTE ACIOL, matrícula nº 82167, portadora do CPF nº 026.112.624-54, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade POSTO FISCAL DE DISTRITO INDUSTRIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 10/08/2018 até 05/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377937

PORTARIA/SEPLAG N° 11.093/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLARISANGELA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1863608, portadora do CPF nº 001.036.764-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/08/2018 a 11/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377940

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.092/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor SUZETE CARLOS DA SILVA BORTNIK, matrícula n° 501205, portador do CPF n° 689.543.014-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com retrição , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 21/07/2018 a 16/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377941

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.091/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor SUZETE CARLOS DA SILVA BORTNIK, matrícula n° 864201, portador do CPF n° 689.543.014-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 21/07/2018 a 16/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377942

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.090/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVA, matrícula n° 52124, portadora do CPF n° 302.417.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 10/09/2018 a 08/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377943

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.089/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVA, matrícula n° 82733, portadora do CPF n° 302.417.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 10/09/2018 a 08/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377944

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.088/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DENIA CRISTINA OLIVEIRA, matrícula n° 82576, portadora do CPF n° 647.392.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 02/09/2018 a 28/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377945

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.087/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 9866158, portadora do CPF n° 494.361.634-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 05/09/2018 a 02/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377946

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.147/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° SEI - 1700 - 003338/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 10.639/2018, de 31/08/2018, que resolveu conceder diárias em favor do servidor LUIZ GONZAGA AMARAL DE SOUZA.

Esta portaria entre em vigor na data de 18/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377947

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.086/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSIMEIRE OLIVEIRADASILVA, matrícula n° 82295, portadora do CPF n° 036.722.924-27, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 28/08/2018 a 25/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377948

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.085/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora FERNANDA MARIA DE OMENA MOURA, matrícula n° 9867051, portadora do CPF n° 740.510.324-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 21/08/2018 a 16/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377950

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.084/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR o servidor ILMAR DE CASTRO DA SILVA, matrícula n° 864215, portador do CPF n° 504.976.694-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, para a função de MOTORISTA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 12/09/2018 a 10/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377952

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.083/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora RAQUEL GOMES BARRETO, matrícula n° 301570, portadora do CPF n° 271.930.204-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para a função de AGENTE DE POLICIA com restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 31/07/2018 a 28/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377953

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.082/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora IZONEIDE MARQUES DA SILVA, matrícula n° 824780, portadora do CPF n° 894.323.554-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/08/2018 a 24/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377954

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.081/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora NIEDJA REGO GUEDES, matrícula n° 9864606, portadora do CPF n° 134.432.834-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/08/2018 a 25/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377955

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.080/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora JERSILANE FARIAS DA GRACA, matrícula n° 13110, portadora do CPF n° 054.402.024-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS



DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/08/2018 a 26/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377956

PORTARIA/SEPLAG N° 11.079/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula n° 501661, portadora do CPF n° 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de ENFERMEIRO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 12/09/2018 a 10/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377957

PORTARIA/SEPLAG N° 11.078/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula n° 864245, portadora do CPF n° 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de ENFERMEIRO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 12/09/2018 a 10/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377958

PORTARIA/SEPLAG N° 11.077/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARCIA SABINO DA SILVA, matrícula n° 824859, portadora do CPF n° 030.317.544-33, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/08/2018 a 03/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377959

PORTARIA/SEPLAG N° 11.076/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4073/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SEBASTIANA GOMES DE LIMA, matrícula n° 10091, portadora do CPF n° 021.908.108-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/08/2018 a 16/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377960

PORTARIA/SEPLAG N° 11.094/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Federal 8.112/90, artigos 211 a 214. Lei n° 8.213/1991., e no Processo Administrativo n° 1700.4099/2018,

RESOLVE:

Conceder, 14 (quatorze) dias de licença por acidente em trabalho, ao servidor MARCELINO MARINHO FALCAO, matrícula n° 50472, portador do CPF n° 040.978.764-73, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, da Carreira de Perícias Forenses, lotado no(a) GABINETE DO SECRETARIO, do SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL no período de 14/08/2018 a 27/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 13 de setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377967

PORTARIA/SEPLAG N° 11.029/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700.2396/2018,

RESOLVE retificar a Portaria n° 9.856 de 10/08/2018, que resolveu concessão de férias,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 10/09/2018 até 24/09/2018.”

LEIA-SE:

“pelo período de 17/09/2018 até 01/10/2018.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377991

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.098/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700.2105/2018,

RESOLVE retificar a Portaria nº 3.702/2018 de 16/04/2018, que resolveu corrigir,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELI REGINA CAVALCANTE, matrícula nº 84796, portadora do CPF nº 028.307.064-12, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SED-ESCOLA OTACILIO H. DE ANDRADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 20 dias, a contar de 02/04/2018 até 21/09/2018”

LEIA-SE:

“Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELI REGINA CAVALCANTE, matrícula nº 84796, portadora do CPF nº 028.307.064-12, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SED-ESCOLA OTACILIO H. DE ANDRADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 20 dias, a contar de 02/04/2018 até 21/04/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377996

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.148/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº SEI - 1700 - 004226/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JESUALDO DA SILVA PEDROSA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO- nível GER

CPF: 436.229.684-00

RG: 00000000669225 SSP AL

Matrícula: 9863567

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 19/09/2018

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar o levantamento patrimonial na Central Já! de Arapiraca - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377949

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.149/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº SEI - 1700 - 004224/2018/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA RODRIGUES SALUSTIANO

Cargo: SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- nível SUPE

CPF: 074.031.794-63

RG: 002002001229570 SSP AL

Matrícula: 2264

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 19/09/2018

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar levantamento patrimonial na Central Já! de Arapiraca-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 377951

### Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 540/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2017, a servidora SIDCLEYA DE OLIVEIRA JANUARIO, matrícula nº 13, portadora do CPF nº 048.663.284-95, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 18/09/2018 até 27/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377903

PORTARIA/SEMARH Nº 538/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 23010-1438/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO BARBOSA E SILVA

Cargo: SUPERVISOR TECNICO-OPERACIONAL- nível SUPE

CPF: 431.705.444-20

RG: 00000000685506 SSP AL

Matrícula: 43

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 03/09/2018 até 06/09/2018

DESTINO: Maceió-AL, Tacaratu-PE, Maceió-AL

OBJETIVO: Coletar amostra de água para análises junto a equipe do Projeto Renascendo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3158 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377815

PORTARIA/SEMARH Nº 537/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 23010-1633/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE GINO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES- nível GER

CPF: 757.547.894-91

RG: 000000001071031 SSP AL

Matrícula: 26

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: Maceió-AL, Atalaia-AL, Capela-AL, Cajueiro-AL, Viçosa-AL, Paulo Jacinto-AL, Quebrangulo-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Visitar as cidades ribeirinhas do Rio Paraíba que sofreram com as enchentes de 2010.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3158 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377816

PORTARIA/SEMARH N° 536/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 23010-1552/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELISANGELA TAVARES DE ALMEIDA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-4

CPF: 053.613.794-33

RG: 000000001389769 SSP AL

Matrícula: 203

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 18/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: Maceió-AL, Murici-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar capacitação dos produtores rurais e monitoramento da fossa séptica biodigestora.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0218.3134 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377819

PORTARIA/SEMARH N° 535/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 23010-1537/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELAINE PATRICIA GOMES MELO

Cargo: GERENTE DE RESIDUOS SOLIDOS- nível GER

CPF: 022.757.954-21

RG: 000000001388320 SSP AL

Matrícula: 1863462

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 21/09/2018 até 22/09/2018

DESTINO: Maceió-AL, Olho D'Água das Flores-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de comemoração do dia da árvore.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0218.3134 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377820

PORTARIA/SEMARH N° 534/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 23010-1615/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVI DE MEDEIROS ALMEIDA

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA- nível GER

CPF: 076.095.524-70

RG: 002001005008268 SSP AL

Matrícula: 192

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 17/09/2018 até 18/09/2018

DESTINO: Maceió-AL, Delmiro Gouveia-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar a coleta de água do Canal Adutor do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3158 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377824

PORTARIA/SEMARH N° 533/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 23010-1614/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE FRANCISCO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 061.221.244-00

RG: 000000000181845 SSP AL

Matrícula: 19892

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: Maceió-AL, Maragogi-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Conduzir técnico para reunião de monitoramento referente a implantação da coleta seletiva.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0218.3134 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2018.

ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377825

## PORTARIA/SEMARH Nº 539/2018

A SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 23010-1437/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIO LISBOA DE FIGUEIREDO

Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER

CPF: 166.741.114-49

RG: 000000001294363 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 03/09/2018 até 06/09/2018

DESTINO: Maceió-AL, Tacaratu-PE, Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar técnico na coleta da amostragem de água para análises junto a equipe do Projeto Renascendo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3158 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

ANNA MATHYLDE MOURA MONTE  
SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE RESPONDENDO  
INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377892

### Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

## PORTARIA/SEMCDH Nº 272/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-954/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SILVIO ACIOLY DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTO- nível SUPE

CPF: 730.618.324-91

RG: 000000001094099 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 11/09/2018 até 12/09/2018

DESTINO: Limoeiro de Anadia/AL

OBJETIVO: Conduzindo a Superintendência da Política para Mulher, juntamente com a equipe Multidisciplinar do CEAM, acompanhando uma usuária até a delegacia do município para ser ouvida.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.02063070 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 377924

### Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

## PORTARIA/SETE Nº 239/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010.322/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE NUNES DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO- nível 0

CPF: 088.443.304-82

RG: 000000000221104 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: Limoeiro de Anadia e Campo Alegre

OBJETIVO: Conduzir a equipe da Qualificação para apresentar os trabalhadores do programa Amigo do Trabalhador nos municípios citados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.334.0212.3309 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - Todo Estado - Fonte 0116, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO VICTOR COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 377886

## PORTARIA/SETE Nº 238/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010.322/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE NUNES DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO- nível 0

CPF: 088.443.304-82

RG: 000000000221104 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 14/09/2018 até 15/09/2018

DESTINO: Joaquim Gomes e Flexeiras

OBJETIVO: Conduzir a equipe da Qualificação para apresentar os trabalhadores do programa Amigo do Trabalhador nos municípios citados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.334.0212.3309 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - Todo Estado - Fonte 0116, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO VICTOR COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 377887

## PORTARIA/SETE Nº 241/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decretos 4076 de 28/11/2008 e 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010 280/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE NUNES DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO- nível 0

CPF: 088.443.304-82

RG: 000000000221104 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 20/09/2018 até 21/09/2018

DESTINO: Mata Grande

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade realizar o traslado da equipe do SINE para a ação da entrega de CTPS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO VICTOR COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 377888

PORTARIA/SETE N° 240/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decretos 4078 de 28/11/2008 e 43794 de 15/09/2015, e no Processo n° 13010 280/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE NUNES DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO- nível 0

CPF: 088.443.304-82

RG: 00000000221104 SSP AL

Matrícula: 378

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 11/09/2018 até 12/09/2018

DESTINO: Carneiros

OBJETIVO: O deslocamento teve como finalidade realizar o traslado da equipe do SINE para ação de entrega de CTPS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO VICTOR COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 377891

### **Delegacia Geral da Polícia Civil**

PORTARIA/PC/AL N° 372/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4 , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2018, ao servidor GILDATE GOES MORAES SOBRINHO, matrícula n° 65989, portador do CPF n° 385.098.734-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2018 até 10/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4

Protocolo 377789

PORTARIA/PC/AL N° 373/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4 , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2018, ao servidor GILDATE GOES MORAES SOBRINHO, matrícula n° 65989, portador do CPF n° 385.098.734-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2018 até 10/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4

Protocolo 377790

PORTARIA/PC/AL N° 374/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4 , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2018, ao servidor GILDATE GOES MORAES SOBRINHO,

matrícula n° 65989, portador do CPF n° 385.098.734-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/12/2018 até 20/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4

Protocolo 377793

PORTARIA/PC/AL N° 358/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, ao servidor JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 35, portador do CPF n° 013.296.804-56, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DA DEL. REG. DE POL. DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL- SAO M CAMP, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/09/2018 até 24/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377807

PORTARIA/PC/AL N° 357/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2018, ao servidor EDUARDO LAERCIO LIMA PALMEIRA, matrícula n° 300885, portador do CPF n° 828.179.284-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 79° DP - TEOTONIO VILELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/12/2018 até 25/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377841

PORTARIA/PC/AL N° 356/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2018, ao servidor EDUARDO LAERCIO LIMA PALMEIRA, matrícula n° 300885, portador do CPF n° 828.179.284-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 79° DP - TEOTONIO VILELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/09/2018 até 20/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377845

PORTARIA/PC/AL N° 394/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2018, ao servidor JOAO ACIOLY LINS NETO, matrícula n° 301057, portador do CPF n° 688.197.304-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PES. DA REGIAO 3 GPJ3, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/12/2018 até 20/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377877

## PORTARIA/PC/AL N° 393/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2018, ao servidor JOAO ACIOLY LINS NETO, matrícula n° 301057, portador do CPF n° 688.197.304-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PES. DA REGIAO 3 GPJ3, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2018 até 10/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377878

## PORTARIA/PC/AL N° 392/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2018, ao servidor JOAO ACIOLY LINS NETO, matrícula n° 301057, portador do CPF n° 688.197.304-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PES. DA REGIAO 3 GPJ3, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 30/08/2018 até 08/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377879

## PORTARIA/PC/AL N° 396/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA, matrícula n° 301417, portador do CPF n° 985.803.534-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 89° DP - CORURIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2018 até 10/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377889

## PORTARIA/PC/AL N° 395/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA, matrícula n° 301417, portador do CPF n° 985.803.534-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 89° DP - CORURIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2018 até 10/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377890

## PORTARIA/PC/AL N° 397/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA, matrícula n° 301417, portador do CPF n° 985.803.534-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 89° DP - CORURIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2018 até 10/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA REGIÃO 3

Protocolo 377893

## PORTARIA/PC/AL N° 5755/2018

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-6940/2018, RESOLVE, por interesse do serviço público, suspender as férias dos servidores a seguir elencados, a partir de 19/09/2018, cujo lapso remanescente será usufruído oportunamente.

| SERVIDOR                                  | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| Berenaldo de Souza Lessa Júnior           | 301.256-5 |
| Elaine Cristina Madeiro Tenório de Moraes | 301.767-2 |
| Gabriel Yuri Gomes dos Santos Rocha       | 000.154-6 |
| Glauco Buarque Tavares                    | 000.354-9 |

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de setembro de 2018.

DEL. PAULO CERQUEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 377939

## PORTARIA/PC/AL N° 5769/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105-6910/2018,

RESOLVE retificar a Portaria n° 4811/2018 de 03/08/2018, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ALESSANDRA CAIROLI FINCATTI, matrícula n° 206, portadora do CPF n° 279.386.808-69, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

“03/10/2018 até 12/10/2018”

LEIA-SE:

“05/11/2018 até 14/11/2018”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 377961

## PORTARIA/PC/AL N° 5770/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105-6909/2018,

RESOLVE retificar a Portaria n° 4741/2018 de 27/07/2018, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2018, ao servidor ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES, matrícula n° 301410, portador do CPF n° 019.161.084-40, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

“22/10/2018 até 31/10/2018”

LEIA-SE:

“05/11/2018 até 14/11/2018”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 377965

**PORTARIA/PC/AL N° 5771/2018**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 301608, portadora do CPF n° 504.971.704-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/11/2018 até 30/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**PAULO CERQUEIRA**  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 377980

**PORTARIA/PC/AL N° 5772/2018**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 301608, portadora do CPF n° 504.971.704-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/09/2018 até 28/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**PAULO CERQUEIRA**  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 377982

**PORTARIA/PC/AL N° 5773/2018**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-6989/2018, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 4682/2018, de 23/07/2018, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 301608, portadora do CPF n° 504.971.704-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor na data de 17/09/2018.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**PAULO CERQUEIRA**  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 377986

**PORTARIA/PC/AL N° 5774/2018**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, considerando o teor do Ofício n°:196/2018 GAPOCAL PC/AL da Gerência da Academia de Polícia Civil de Alagoas, RESOLVE:

I) CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo DISCENTE do CURSO DE ALINHAMENTO DE ESCRIVÃO - C.A.E. - 2018, que será realizado na sede da Gerência da Academia de Polícia Civil, localizada na rua Empresário Jorge Montenegro Barros, n° 3833, Bairro Santa Amélia, nesta Capital nos 6; 14; 21 e 28 de setembro de 2018..

**DISCENTES INSCRITOS**

1. ÁLVARO JOSÉ DA ROCHA CAVALCANTE
2. DIEGO LUCENA DE CASTRO
3. FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA ALVES
4. FLAVIANA ERNANDES DE ARAÚJO DA SILVA
5. LARISSA LINS DA ROCHA VASCONCELOS
6. MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONÇA
7. MICHELINE GOMES ALVES
8. PATRÍCIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA
9. ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONÇA
10. WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA

II) Tornar pública a relação das disciplinas/carga horária; docentes e coordenadores que irão compor o curso em tela, na forma inframencionada:

**DISCIPLINAS / CARGA HORÁRIA / DOCENTES**

1.PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICOS - PPE/SINESP - 10 h/a  
BARBARA ARRAES ALVES L. MONTEIRO  
JOSÉ VONIE ARAÚJO DO NASCIMENTO  
MARCIAL FERNANDO B V FORTES  
PETER CHARLES NASCIMENTO SILVA

2. PRÁTICA CARTORÁRIA - 10 h/a  
JORGE MENDES DANTAS JUNIOR

3.SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PCAL - 5 h/a  
SÁLVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO

4. IMOBILIZAÇÃO TÁTICA - 5 h/a  
REGINALDO JOSÉ LESSA DOS SANTOS

5.MANUSEIO E EMPREGO DE ARMA DE FOGO - 5 h/a  
6.TIRO POLICIAL- 5 h/a  
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO  
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA  
DIEGO DE MELO CARVALHO

COORDENAÇÃO  
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA  
JOSÉ VONIE ARAÚJO DO NASCIMENTO

III) Os servidores elencados no item I desta Portaria ficarão à disposição do curso e terão suas frequências controladas pela Gerência da Academia de Polícia, sendo computadas como horas trabalhadas, sem prejuízo de eventuais convocações nos respectivos locais de lotação.

IV) Os Coordenadores e Docentes do presente Curso relacionados no item II prestarão seus respectivos serviços voluntariamente, sem quaisquer ônus adicionais a esta Instituição.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de setembro de 2018.

**DEL. PAULO CERQUEIRA**  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 377994

**PORTARIA N.º 5743/2018 - DGPC/GD**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar o homicídio perpetrado contra ANTÔNIO VITOR NETO, motorista do aplicativo UBER, devendo concluir o procedimento investigatório no prazo legal;  
II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 14 de setembro de 2018.

**Del. PAULO CERQUEIRA**  
Delegada-Geral de Polícia Civil

Protocolo 377995

**PORTARIA/PC/AL N° 5768/2018**

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006276/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PETER CHARLES NASCIMENTO SILVA  
Cargo: POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA- nível 0  
CPF: 050.437.754-08  
RG: 000099001237500 SSP AL  
Matrícula: 295  
N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 10/09/2018 até 14/09/2018

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Capacitar Delegados, escrivães e agentes de polícia no sistema de procedimentos policiais eletrônico - PPE, na região do GPJA-03.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 377794

PORTARIA/PC/AL N° 5767/2018

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006276/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JACKSON DA SILVA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO E SUPORTE DE INFORMATICA- nível AST-4

CPF: 596.714.405-68

RG: 000000001073015 SSP SE

Matrícula: 300986

N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 10/09/2018 até 14/09/2018

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Capacitar Delegados, escrivães e agentes de polícia no sistema de procedimentos policiais eletrônico - PPE, na região do GPJA-03.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 377795

PORTARIA/PC/AL N° 5766/2018

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006204/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIVAN GOMES DE OMENA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 776.090.934-91

RG: 002002001040671 SSP AL

Matrícula: 300511

N° DE DIÁRIAS: 19,0 (dezenove) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 01/10/2018 até 19/10/2018

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar do curso de formação de explosivistas - CFEx, ministrado pela polícia civil do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 377796

PORTARIA/PC/AL N° 5765/2018

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006204/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIVAN GOMES DE OMENA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 776.090.934-91

RG: 002002001040671 SSP AL

Matrícula: 300511

N° DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/09/2018 até 30/09/2018

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar do curso de formação de explosivistas - CFEx, ministrado pela polícia civil do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 377797

PORTARIA/PC/AL N° 5764/2018

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006941/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE

Cargo: ASSESSOR TEC. DE INT. DEL. DE HOMIC. DE ARAPIRACA E REG. 3- nível AST-4

CPF: 331.949.804-59

RG: 000000000379847 SSP AL

Matrícula: 66115

N° DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 24/09/2018

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Investigação e levantamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 377798

PORTARIA/PC/AL N° 5763/2018

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006941/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAX ANTONIO DE ANDRADE

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 008.882.387-38

RG: 000000001293796 SSP PB

Matrícula: 300748

N° DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 24/09/2018

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Investigação e levantamentos.



As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL  
Protocolo 377799

**PORTARIA/PC/AL N° 5762/2018**

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006941/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**GABRIEL YURI GOMES DOS SANTOS**

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 074.777.384-07

RG: 002002006037733 SSP AL

Matrícula: 154

N° DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 24/09/2018

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Investigação e levantamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL  
Protocolo 377800

**PORTARIA/PC/AL N° 5761/2018**

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006941/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**GLAUCO BUARQUE TAVARES**

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 009.771.574-31

RG: 000000001226899 SSP AL

Matrícula: 354

N° DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 24/09/2018

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Investigação e levantamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL  
Protocolo 377801

**PORTARIA/PC/AL N° 5760/2018**

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006941/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

**ELAINE CRISTINA M T DE MORAES**

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 008.465.944-04

RG: 000000001294957 SSP AL

Matrícula: 301767

N° DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 24/09/2018

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Investigação e levantamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL  
Protocolo 377803

**PORTARIA/PC/AL N° 5759/2018**

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-006941/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**BERENALDO DE SOUZA LESSA JUNIO**

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 553.649.504-68

RG: 000000000715734 SSP AL

Matrícula: 301256

N° DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 24/09/2018

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Investigação e levantamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL  
Protocolo 377804

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

**PORTARIA/ADEAL N° 802/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° 52555/001286/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ESTHER MARIA GONZAGA AMORIM, matrícula n° 52939, portadora do CPF n° 240.613.284-68, nível 0, ocupante do cargo de AGRONOMO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, para nível ADSSE4, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

**IRONALDO ALVARES MONTEIRO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377917

## PORTARIA/ADEAL N° 801/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° 52555/001226/2018,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LARA CAVALCANTI BARBOSA CAMPELO, matrícula n° 56811, portadora do CPF n° 010.352.107-03, nível 0, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, para nível ADPSA4, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

IRONALDO ALVARES MONTEIRO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377920

## PORTARIA/ADEAL N° 800/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° 52555/000893/2018,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALVARO LUIZ CAROZO LIMA LINO, matrícula n° 56468, portador do CPF n° 399.667.475-91, nível 0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, para classe ADPMB0, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

IRONALDO ALVARES MONTEIRO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377921

## PORTARIA/ADEAL N° 799/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° 52555/000696/2018,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PAULO SERGIO COSTA NUNES, matrícula n° 301355, portador do CPF n° 009.817.574-21, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, para classe ADSEB1, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

IRONALDO ALVARES MONTEIRO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377922

## PORTARIA/ADEAL N° 798/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° 52555/000400/2018,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EMERSON LEANDRO REBELO GONÇALV, matrícula n° 137, portador do CPF n° 041.913.244-97, nível 0,

ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, para nível ADPSB1, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

IRONALDO ALVARES MONTEIRO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377923

**Agência de Fomento de Alagoas S/A (AFAL)**

## PORTARIA/DESENVOLVE N° 155/2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076 de 28 de novembro de 2008 e no Estatuto Social da Agência de Fomentos de Alagoas, e no Processo n° 25050324/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA

Cargo: PRESIDENTE - AFAL- nível AFAL001

CPF: 209.110.174-53

RG: 00000000407615 SSP AL

Matrícula: 46813

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 19/09/2018 até 20/09/2018

DESTINO: Maceió-AL/Delmiro Gouveia-AL/São José da Tapera-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Prospecção .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Protocolo 377779

**Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)**

## PORTARIA/AMGESP N° 051/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, matrícula n° 140, portadora do CPF n° 013.350.684-30, ocupante do cargo de null, lotada na unidade SUPERINT DE LIC E CONT DE REG DE PRECO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, a partir de 17/09/2018, cujo lapso remanescente de 5 (cinco) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

WAGNER MORAIS DE LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377802

## PORTARIA/AMGESP N° 052/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS, matrícula n° 141, portadora do CPF n° 060.214.624-08, ocupante do cargo de SUPERINT. DE LICITACOES

E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS, lotada na unidade SUPERINT DE LIC E CONT DE REG DE PRECO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 18/09/2018 até 02/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2018.

WAGNER MORAIS DE LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377805

## **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA/ARSAL N.º 534/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.077/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-5614/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

CLERIVALDO DA SILVA SANTOS

Cargo: SARGENTO PM

CPF: 903.599.334-91

Matrícula: 107387

Nº DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$35,00 (trinta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15/08/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377872

PORTARIA/ARSAL N.º 535/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.077/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-5142/2018, RESOLVE conceder

indenização de diárias em favor do servidor:

MAXUEL SADOQUE SANTOS

Cargo: SOLDADO PM

CPF: 050.738.184-07

Matrícula: 140681

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais)

PERÍODO: 16 a 20/07, 23 a 27/07 e 30 a 31/07/2018

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377875

PORTARIA/ARSAL N.º 536/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.077/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-5141/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

RAFAEL DA COSTA SILVA

Cargo: SOLDADO PM

CPF: 095.902.024-11

Matrícula: 150135

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais)

PERÍODO: 16 a 20/07, 23 a 27/07 e 30 a 31/07/2018.

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 377876

**Qual é a leitura de hoje?**

Romance, poesia, contos, literatura infantil, cordel, ensaios...

Aqui você encontra livros escritos por alagoanos e publicados com orgulho pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Ricardo Antunes Melro  
**Subdefensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Corregedor Geral:** Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
João Fiorillo de Souza  
**Conselheiro Eleito**  
Mariana Soares Braga  
**Conselheira Eleita**  
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima  
**Conselheiro Eleito**  
Marcos Antônio da Silva Freire  
**Conselheiro Eleito**  
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**Conselheiro Eleito**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenador:  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Hoana Maria Andrade Tomaz  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Fabrício Leão Souto  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenadora de Programas e Projetos:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-22401/2018. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato DPE/AL nº 008/2018, para aquisição de certificados digitais. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à alteração do Termo de Contrato DPE/AL nº 008/2018, nos termos do art. 65, I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-21805/2018. Int.: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido da interessada, a autorização para fruição de férias no período de 10 a 24 de setembro de 2018, inclusive com efeitos retroativos. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-22530/2018. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-0134/2018. Int.: Edneuzza Monteiro da Silva Aguiar. Ass.: solicitação de licença para tratamento médico. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03 e a apresentação de comprovante de inspeção médica expedida pela Junta Médica do Estado autorizando a licença para tratamento médico (fls. 04) por 15 (quinze) dias a contar de 25/07/2018, defiro o requerimento de fls. 02, inclusive com efeitos retroativos. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-20518/2018. Int.: Rylldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Ante a regularidade da documentação, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária no valor de R\$ 435,41. Após, retornem-se.

Proc. nº 12070-20522/2018. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material de expediente. DESP.: Diante das informações de fls. 54/55, autorizo o cancelamento do empenho. Vão os autos às Gerências Contábil e Financeira para as providências pertinentes. Após, retornem-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para prosseguimento do feito e renovação da cotação de preços.

Proc. nº 12070-22308/2018. Int.: Wagner de Almeida Pinto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-22309/2018. Int.: Wagner de Almeida Pinto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 28, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-22326/2018. Int.: Poliana de Andrade Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2018. Defiro, outrossim, o usufruto de férias nos períodos de 31 de janeiro a 1º de março de 2019, condicionado à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. n° 12070-21998/2018. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento dos veículos oficiais da DPE/AL, nos Municípios de Maceió e Arapiraca. DESP.: Diante das informações de fls. 17/18, autorizo o desmembramento do objeto desse processo administrativo para que o presente feito verse exclusivamente sobre a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da DPE/AL no Município de Maceió, nos moldes do novo projeto básico/ termo de referência acostado às fls. 19/22. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias, inclusive para abertura de processo para contratação desse serviço para abastecimento dos veículos oficiais da sede de Arapiraca.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE N° 428, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.\*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem nas audiências designadas no período de 18 a 21 de setembro de 2018 na 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, referentes aos processos que necessitem de participação da Defensoria Pública:

| Data       | Defensor Público                 |
|------------|----------------------------------|
| 18/09/2018 | Ricardo Anízio Ferreira de Sá    |
| 19/09/2018 | Lidiane Kristhine Rocha Monteiro |
| 20/09/2018 | Ryldson Martins Ferreira         |
| 21/09/2018 | Candyce Brasil Paranhos          |

Ricardo Antunes Melro  
Defensor Público-Geral do Estado

\*repblicado por incorreção

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO

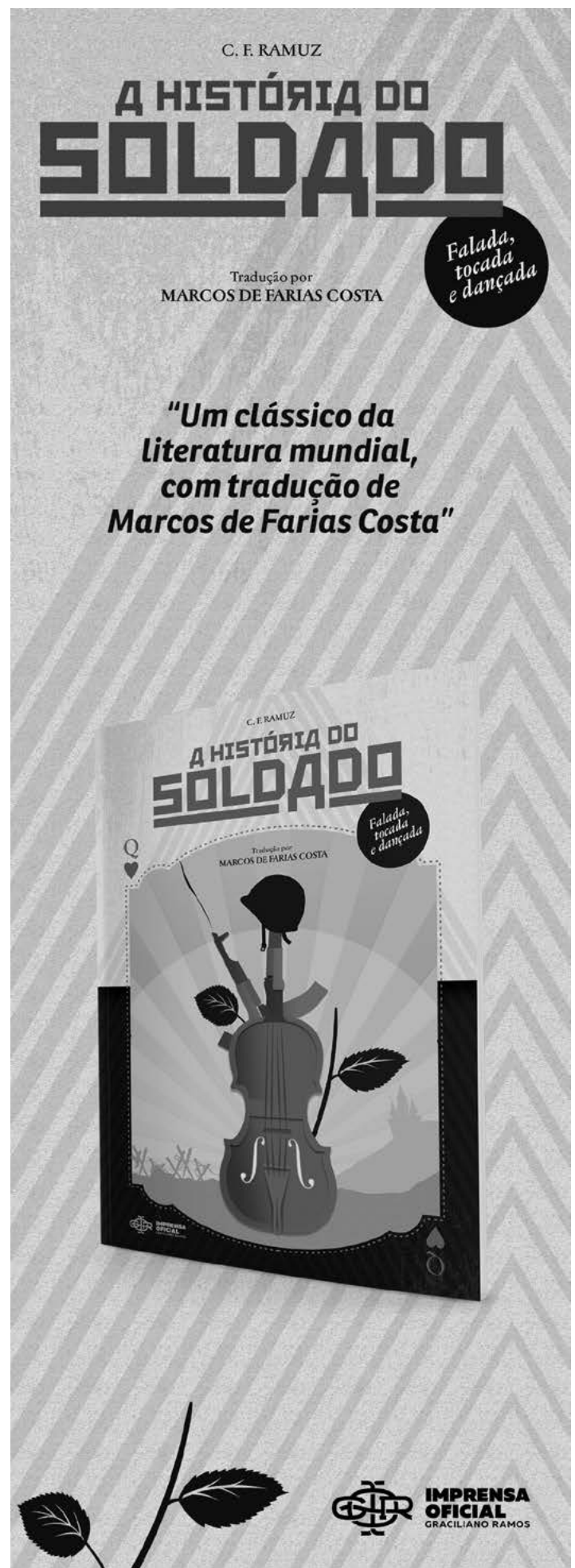
A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 22/2018\*  
Processo Administrativo: 12070.16076/2016  
Objeto: Licitação pelo sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar).  
Tipo: Menor preço por item.  
Data de realização da sessão pública: 01 de outubro de 2018.  
Horário da sessão pública: 08h15min. (horário de Brasília)  
\*Exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

A ser realizado através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.defensoria.al.gov.br/>, como também serão disponibilizados por endereço eletrônico, mediante solicitação do interessado pelo e-mail [cpl.dpal@gmail.com](mailto:cpl.dpal@gmail.com), ou ainda através do comparecimento na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico: (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Raphael Lou  
Pregoeiro





## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00000596-5.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2018.00004096-2.

Interessado: MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA 4º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00004621-2.

Interessado: FÁBIO VASCONCELOS BARBOSA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004622-3.

Interessado: FÁBIO VASCONCELOS BARBOSA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1187/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Igreja Nova.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2496/2018.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de São José da Lage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição da Portaria PGJ nº 414/2018, archive-se.

Proc: 2706/2018.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da juntada do Ofício GPG nº 130/2018, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retornem os presentes autos à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2799/2018.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital para ser analisado juntamente com o Proc. SAJMP nº 02.2018.00004491-4.

Proc: 2800/2018.

Interessado: Comissão do Meio Ambiente/Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de providências. Termo de Adesão de Acordo de Cooperação Técnica.

Pretensão abrangida pelo objeto dos autos do processo nº 2146/2018, antecedente. Continência Administrativa. Conveniência de conexão de feitos, por imperativos de segurança jurídica. Pedido já deferido nos autos do processo PGJ nº 2146/2018. Pelo deferimento da anexação, e envio ao setor de contratos”. Ao Setor de Contratos para as medidas cabíveis.

Proc: 2873/2018.

Interessado: Ministério Público do Distrito Federal

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia ao Gabinete de Segurança Institucional e à Assessoria Militar do Ministério Público, para a manifestação.

Proc: 2875/2018.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os autos à DG, voltando, com a urgência que o caso requer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de setembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

RTARIA PGJ nº 437, DE 17 DE SETEMBRO  
DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00003903-3, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0701088-04.2017.8.02.0067, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 438, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, Promotora de Justiça de Mata Grande, para funcionar nas audiências designadas para o dia 18 de setembro do corrente ano, na Comarca de Anadia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 439, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de NATASHA ALVES DE GUSMÃO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018  
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: KISLEY LOUREIRO DE ARAÚJO – ME (CNPJ nº 17.953.939/0001-73).

DO OBJETO: Alteração da marca do objeto do contrato de prestação de serviços de fornecimento de bens de consumo em entrega parcelada de água mineral, potável, não gaseificada, envasada em garrações de polipropileno com capacidade para 20 (vinte) litros cada, retornáveis, com a utilização de vasilhames pelo sistema de comodato, nº 01/2018, substituindo-se a marca “Itagy” pela “Aldebaran”, face parecer favorável do gestor do contrato, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-1884/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Kisley Loureiro de Araújo (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS  
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA (CNPJ nº 12.200.143/0001-52).

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de equipamentos de informática, visando a possibilitar a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Atalaia, a título gratuito, dos bens contidos no Anexo I deste termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é celebrado tendo por base as disposições do Ato PGJ nº 10/2016, Lei 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto nº 99.685/90, consoante as disposições do processo nº 654/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura e será ratificado com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Francisco Luiz de Albuquerque (Prefeito do Município de Atalaia/AL).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2018

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL (CNPJ nº 04.302.189/0001-28).

DO OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes na fiscalização nos veículos destinados ao transporte escolar dos alunos das redes estadual e municipal da educação no território do Estado de Alagoas a fim de verificar se atende aos requisitos dispostos no artigo 136/138 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97 e da Instrução Normativa de Serviço do Detran nº 001 de 26 de setembro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses.

DO ÔNUS: O presente termo não importará em repasse financeiro a nenhum dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia (Diretor-Presidente do Detran/AL).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014  
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

DO OBJETO: Alteração do contrato de fornecimento mensal continuado do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para realização de Ligações Telefônicas de caráter Local (voz) e de Longa Distância (voz) e pacote de dados de internet 3G ilimitado (com redução da velocidade após o consumo da franquia contratada), com fornecimento de aparelhos telefônicos com chips, compatíveis com o Sistema Digital de Telefonia Móvel GSM, nº 09/2014, com o acréscimo de quantidade de 1 (uma) linha telefônica, face aplicação do artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira, conforme disposições constantes no processo nº PGJ-2612/2018.

DO VALOR: O valor do aditivo, até o fim da vigência do contrato, é de R\$ 953,13 (novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), correspondendo a um acréscimo de 1,12% do valor total do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Luiz Claudio Coelho (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 58.619.404/0008-14).

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência (Codec), advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2017 – Pregão Eletrônico nº 83/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes no Edital do Pregão informado, bem como proposta da Contratada, os quais integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, quantidades

e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-2104/2018. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 83/2016, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DO VALOR: R\$ 67.986,64 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013/00255 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Sueli Cristina Letizio (Representante legal da Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (CNPJ nº 03.874.953/0001-77).

DO OBJETO: Aquisição de pedestal de chão (suporte) móvel, com rodas, para TV/Monitor, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2017 – Pregão Eletrônico nº 83/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes no Edital do Pregão informado, bem como proposta da Contratada, os quais integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-2104/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 83/2016, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DO VALOR: R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013/00255 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Edilson Sierdovski (Representante legal da Contratada).

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4003/2017

Interessado: Promotoria de Justiça do Passo do Camaragibe

Assunto: Requerendo averbação de tempo de serviço

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Previdenciário. Averbação de tempo de serviço público e tempo de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria. Objeto deferido nos autos. Juntada superveniente de documento a ensejar alteração do período inicialmente averbado. Pela necessidade de retificação do interstício averbado a título de tempo de contribuição previdenciária, para fazer constar o período de 2003 (dois mil e três) dias, equivalente a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias por serviços prestados na esfera Pública, sugerindo ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 1811/2018

Interessado: Banco do Bradesco S/A

Assunto: Prorrogação de convênio

Despacho: Considerando o teor do despacho de fls. 117 e 117v, acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de prorrogação de prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 7/2017, cujo objeto é a consignação e desconto em folha de pagamento referente a serviço de crédito direto ao servidor. Consoante a aplicação da cláusula sétima, o prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. É possível prorrogação, havendo interesse das partes, por períodos de 12 meses, sendo o prazo total, somados a vigência inicial e as prorrogações, limitado a 60 meses. Justificativa da necessidade e conveniência administrativa por parte da Diretoria de Pessoal. Pelo deferimento da prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante formalização de Termo Aditivo”. Defiro.

Proc: 1952/2018

Interessado: Projeto Biblioteca Viva - MPE

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade. Licença de uso de plataforma “Plenum Online Corporativo” de informação especializada na área jurídica, com 80 (oitenta) acessos simultâneos, para atender às necessidades do setor de Biblioteca Ernani Méro da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Singularidade de fornecedor. Inviabilidade de competição. Possibilidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica Editoria Plenum Ltda., CNPJ nº 00.188.874/0001-14, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Exegese do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 2622/2018

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Elaboração de projeto

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitação. Modalidade – Tomada de Preço tipo menor preço. Fase Interna. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia objetivando a construção, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do prédio onde funcionará a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia. Cadernos de especificações técnicas, projeto arquitetônico, estrutural e projetos complementares, planilhas orçamentárias de custo, e cronograma físico-financeiro. Minuta do edital e seus anexos satisfazem as exigências legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Necessidade de alterações pontuais para inclusão de cláusulas contratuais de garantia contratual e de subcontratação. Pela aprovação da minuta do Edital, após as alterações ora sugeridas e ulterior abertura do certame”.

Proc: 2756/2018

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos

Assunto: Contrato de locação de imóvel

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 3/2017. Locação de imóvel situado na Cidade de Penedo/AL, para atender a alocação do prédio sede de Promotoria de Justiça. Alteração superveniente de dados de qualificação de representante contratual do (a) locador (a). Não afetação das bases contratuais. Atualização que se processa mediante “apostilamento”. Exegese teleológica e ampliativa do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Pela possibilidade de alteração contratual mediante apostilamento; sugerindo a remessa dos autos ao Chefe da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ, para as medidas que o caso requer”. Defiro.

Proc: 2787/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o contido no Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. no dia 5 de março de 2018, bem como no Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva, Em seguida, arquite-se.

Proc: 2802/2018

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato

Assunto: Contratação de serviço

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço do lote. Fase Interna. Contratação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o Ministério Público do Estado de Alagoas. Execução indireta, mediante o regime de preço unitário, com a estimativa de quantitativo de serviços de agenciamento e de aquisições de bilhetes aéreos. Justificada a necessidade da contratação para atendimento das demandas. Serviço contínuo e necessário. Termo de Referência e cotações de preços insertos no orçamento nº 126/2018. Existência de dotação orçamentária e financeira. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame”.

Proc: 2832/2018

Interessado: Dra. Adézia Lima de Carvalho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.



Proc: 2834/2018

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 2838/2018

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar 15/1996, defiro o pedido.

À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2845/2018

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 2853/2018

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 2857/2018

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 2858/2018

Interessado: Dra. Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar 15/1996, defiro o pedido.

À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de setembro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI n° 824, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 1° TEN PM ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, portador de CPF n° 010.827.514-05, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Barra de Santo Antônio, nos dias 16 e 29; Joaquim Gomes, nos dias 27 e 31, todos do mês de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 825, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 1° TEN PM ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, portador de CPF n° 010.827.514-05, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 826, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do ST PM DOUGLAS SANTOS MAGALHÃES, portador de CPF n° 724.329.504-53, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, Dois Riachos, Estrela de Alagoas e Palmeira dos Índios, no período entre 16 e 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 827, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do ST PM DOUGLAS SANTOS MAGALHÃES, portador de CPF n° 724.329.504-53, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 828, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3° SGT PM AILTON SOARES da Assessoria Militar desta PGJ, portador de CPF n° 540.495.124-91, matrícula n° 8255178-2, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014 e com o Ato PGJ n° 1/2018, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade União dos Palmares, no dia 18 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 829, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3° SGT PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA da Assessoria Militar, portador de CPF n° 894.526.404-30, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014 e com o Ato PGJ n° 1/2018, perfazendo um total de R\$ 309,88 (trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Barra de Santo Antônio, nos dias 16 e 29; Joaquim Gomes, nos dias 27 e 31, todos do mês de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 830, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA da Assessoria Militar, portador de CPF nº 894.526.404-30, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 304,93 (trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 831, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM SILVANO DE OMENA SILVA, portador de CPF nº 870.452.654-68, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Barra de Santo Antônio, nos dias 16 e 29; Joaquim Gomes, nos dias 27 e 31, todos do mês de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 832, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM SILVANO DE OMENA SILVA, portador de CPF nº 870.452.654-68, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 833, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF nº 037.962.744-20, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 16 a 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 834, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF nº 037.962.744-20, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Estrela de Alagoas, no período de 20 a 21 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 835, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF nº 037.962.744-20, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 836, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF nº 037.962.744-20, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 28 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 837, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CLESIVALDO DOS SANTOS MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, Dois Riachos, Estrela de Alagoas e Palmeira dos Índios, no período entre 16 e 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 838, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CLESIVALDO DOS SANTOS MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 839, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, Dois Riachos, Estrela de Alagoas e Palmeira dos Índios, no período entre 16 e 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 840, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 841, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM NICHOLAS FABIANO C. DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 057.443.704-55, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, Dois Riachos, Estrela de Alagoas e Palmeira dos Índios, no período entre 16 e 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 842, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM NICHOLAS FABIANO C. DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 057.443.704-55, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 843, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM GENIVAL FRANCISCO SANTOS JÚNIOR, portador de CPF nº 034.869.204-80, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Barra de Santo Antônio, nos dias 16 e 29; Joaquim Gomes, nos dias 27 e 31, todos do mês de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 844, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM GENIVAL FRANCISCO SANTOS JÚNIOR, portador de CPF nº 034.869.204-80, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 845, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM PERLYVISSON VILELA DE FREITAS, portador de CPF nº 009.129.584-05, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, Dois Riachos, Estrela de Alagoas e Palmeira dos Índios, no período entre 16 e 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM PERLYVISSON VILELA DE FREITAS, portador de CPF nº 009.129.584-05, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 847, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM PERLYVISSON VILELA DE FREITAS, portador de CPF nº 009.129.584-05, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 27 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 848, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF nº 056.319.184-80, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 16 a 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 849, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF nº 056.319.184-80, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Estrela de Alagoas, no período de 20 a 21 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 850, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF nº 056.319.184-80, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 851, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF nº 056.319.184-80, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 28 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 852, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF nº 061.993.694-08, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 16 a 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## PORTARIA SPGAI nº 853, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF nº 061.993.694-08, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Estrela de Alagoas, no período de 20 a 21 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 854, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF n° 061.993.694-08, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 855, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF n° 061.993.694-08, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 28 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 856, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do Agente Penitenciário VÍTOR GOMES DA SILVA, portador de CPF n° 809.844.104-06, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 16 a 17 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 857, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do Agente Penitenciário VÍTOR GOMES DA SILVA, portador de CPF n° 809.844.104-06, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Estrela de Alagoas, no período de 20 a 21 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 858, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do Agente Penitenciário VÍTOR GOMES DA SILVA, portador de CPF n° 809.844.104-06, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lajedo-PE, no período de 22 a 23 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 859, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2787/2018, RESOLVE conceder em favor do Agente Penitenciário VÍTOR GOMES DA SILVA, portador de CPF n° 809.844.104-06, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 28 de agosto do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2857/2018, RESOLVE suspender, por RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. FAILDE SOARES FERREIRA DE MENDONÇA, Promotora de Justiça da 24ª PJC, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em respeito ao teor do artigo 146 e seguintes, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, torna público o recebimento de Relatório Circunstanciado acerca da atuação pessoal e funcional dos seguintes Membros do Ministério Público em estágio probatório, havendo a Corregedoria-Geral do MPE/Al concluído pelo vitaliciamento no Ministério Público de Alagoas:

- DR. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO;
- DR. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- DR.ª VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS;
- DR. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR.

Destaque-se que, na conformidade do artigo 151, do Regimento supramencionado, qualquer órgão ou membro da instituição poderá impugnar, dentro de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, por escrito e motivadamente, a proposta de vitaliciamento.

Maceió, 17 de setembro de 2018

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

**Promotorias de Justiça**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0176/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Congresso Estadual de Mulheres da Igreja do Evangelho Quadrangular, no ginásio do SESI, no dia 30 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000866-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 12 de setembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0182/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO denúncia em face da Casal por implantação de bomba com cloro que estaria causando problemas de saúde a parte da população do bairro Chã da Jaqueira;

CONSIDERANDO que a Casal se manifestou no sentido de que cumpre a legislação relativa ao controle da vigilância da qualidade de água para o consumo humano e do seu padrão de potabilidade, seguindo os procedimentos registrados na Portaria do Ministério da Saúde n. 05, de 28 de setembro de 2017, anexo XX;

CONSIDERANDO que foi expedida notificação para que a Casal encaminhe a esta Promotoria de Justiça as 03 (três) últimas análises acerca da qualidade e composição da água, referente ao Poço PCJ-04, situado no bairro Chã da Jaqueira;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2018.00001651-8 em Procedimento Preparatório 06.2018.00000860-7, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando tomar as providências necessários na defesa do interesse em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2018

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0184/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO denúncia realizada em face do Hospital Hapvida, em razão de entraves na assistência médica prestada ao Sr. Estácio Hamilton Santos;

CONSIDERANDO que a HAPVIDA manifestou-se no sentido de que o beneficiário do plano de saúde tem recebido de forma irrestrita e sem demora toda assistência médico-hospitalar, não lhe sendo tolhido qualquer tipo de procedimento incluso na cobertura aderida;

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Regional de Medicina de Alagoas foi notificado para informar o quantitativo de reclamações recebidas, nos últimos 02 (dois) anos, em desfavor do Hospital Hapvida, e não apresentou resposta.

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2018.00001568-5 em Procedimento Preparatório 06.2018.00000872-9, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando apurar se a denúncia procede e tomar as devidas providências em face do interesse em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0187/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Cruzada Evangélica pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Congregação Marquês do Pombal, no dia 13 de outubro do corrente ano, no bairro Ponta Grossa, nesta Capital; CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,  
Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000882-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, n° 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3530/Processo SAJ/MP n° 06.2018.00000688-6.

Processo SAJ/MP n°09.2018.00000731-9

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA – CONTROLE DE POMBOS URBANOS.

PORTARIA N°0014/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP n° 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, II, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP n° 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

adotando as seguintes providências:

1 – designo audiência para o dia 19 de SETEMBRO de 2018, às 9:00 horas, convidando-se os representantes da Comissão de Proteção Animal da OAB/AL, SEDET, CRMV e Vigilância Sanitária Municipal;

2 - oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP n° 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de agosto de 2018.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP n° 06.2018.00000749-6.

POLUIÇÃO SONORA.

PORTARIA N° 0035/2018/04PJ-CAPIT

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por moradores do Residencial San Francisco, situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n° 3.438, bairro Mangabeiras, representados pelo Sr. Ediel Santos de Albuquerque, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, causados por uma tampa de bueiro, situado na Rua Manoel Fortes Fontan, mais precisamente embaixo do Viaduto João Lyra, que por se encontrar solta provoca um barulho insuportável no momento da passagem de veículos por tal via, sendo constante e se intensificando devido ao eco produzido pelo viaduto, principalmente à noite. O reclamante entrou em contato com a SEMINFRA, sendo informado que o bueiro era de responsabilidade da Oi telefonia, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde, da ordem urbanística e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – Comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de encaminhamento via SAJ/MP ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – Requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET;

3 – Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 – Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

5 – Designa-se audiência para o dia 19 de SETEMBRO de 2018, às 11:00 horas, objetivando instruir o feito, notificando-se SEDET, SEMINFRA, Oi telefonia e reclamantes;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 08 de agosto de 2018.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2018.00000764-1.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – TERRENOS ABANDONADOS -  
DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E  
QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA Nº 0038/2018/04PJ-CAPIT

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Termo de Reclamação protocolado neste Ministério Público, que noticia o abandono de 3 (três) imóveis nos quais há disposição irregular de resíduos sólidos, com acúmulo de entulhos da construção civil, localizados na Rua Hélio Pradines, no bairro de Ponta Verde, o que pode atrair vetores, inclusive constituir focos de aedes aegypti, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos moradores da região, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório,

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET;

3 - requisição ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió – SLUM, acerca da conformidade dos imóveis com o Código Municipal de Limpeza Urbana;

4 – requisição de remessa de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, ao Secretário Municipal de Economia – SEMEC, dos 3 (três) terrenos abandonados;

5 – requisição de informações acerca dos proprietários dos 3 (três) terrenos abandonado, ao 1º Registro Geral de Imóveis e Hipoteca de Maceió;

6 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2018.00000808-4.

POLUIÇÃO SONORA.

PORTARIA Nº 0041/2018/04PJ-CAPIT

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente numa CASA DE EVENTOS, localizada na Travessa José Barreto, s/nº (ao lado da casa nº 15, casa com cerâmica amarela) – Vila Saem, nesta capital, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, consequentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)



CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

#### RESOLVE

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – Comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de encaminhamento no SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

2 – Requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados;

3 – Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 – Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

5 – Designa-se audiência para o dia 26 de NOVEMBRO de 2018, às 9:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET, investigado e representante dos reclamantes.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 28 de agosto de 2018.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
20ª Promotoria de Justiça da Capital

#### RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências

no Inquérito Civil n° 06.2017.00000495-1 – Interessado: Anônimo – Assunto: Denúncia de Acumulação de Cargos. Decisão: Ante o exposto, tendo em vista não existir justificativa para a continuidade do presente Inquérito Civil, com fulcro no artigo 10 da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa ou mereça a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, com a consequente notificação do interessado e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
Promotor de Justiça

### Comissão Permanente de Processo Administrativo

#### PORTARIA CPPAD N° 5, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ n° 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual n° 7.517, de 17 de julho de 2013, resolve instaurar SINDICÂNCIA para apurar o possível descumprimento de dever funcional do servidor matriculado sob o n° 825149-5, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, relacionado às faltas ao serviço ocorridas entre os dias 2 de maio de 2017 e 9 de maio de 2018, conforme documentos constantes nos autos do Processo PGJ n° 1690/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Presidente da CPPAD

Extrato de Decisão  
Processo CPPAD n° 1/2017

Decisão: As apurações levadas a efeito por esta comissão apontam no sentido da não participação de servidor do Ministério Público do Estado de Alagoas no fato ilícito. Dado o exposto, configurada a ausência de interesse/necessidade da presente sindicância, determina-se o seu arquivamento.





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Arapiraca

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA  
CONCORRÊNCIA N° 010/2018

#### JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência n° 010/2018, como segue:

1 – INABILITAÇÃO da licitante AM3 ENGENHARIA LTDA (CNPJ 16.628.118/0001-07) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância), não cumprindo os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3.

2 – INABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA HUMBERTO LÔBO LTDA (CNPJ 12.286.944/0001-56) por não ter apresentado a Certidão exigida no item 6.2.2.2 (prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional).

3 – HABILITAÇÃO das licitantes PEIXOTO & MOURA LTDA – EPP (D2M ENGENHARIA) (CNPJ 26.773.257/0001-70), L. PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ 12.316.402.0001/89), TELESIL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 01.637.593/0001-64) e CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP (CNPJ n° 18.286.438/0001-43) pela regularidade dos documentos apresentados.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Carlos Thomaz Accioly Fernandes  
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA  
TOMADA DE PREÇOS N° 025/2018

#### JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 025/2018, como segue:

1 – HABILITAÇÃO das licitantes M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP (CNPJ 17.872.922/000191), CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP (CNPJ n° 18.286.438/0001-43), CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP (CNPJ n° 04.020.209/0001-78), T BARROS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP (CNPJ n° 22.576.047/0001-30) e CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME (CNPJ n° 14.862.181/0001-70) pela regularidade dos documentos apresentados.

2 – INABILITAÇÃO da licitante C L SANTOS & CIA LTDA EPP (CNPJ n° 26.761.178/0001-49) por não ter comprovada a regularidade no que se refere as exigências dos acervos (acervos técnico-operacional e/ou parcelas de maior relevância) compatível com o exigido.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Carlos Thomaz Accioly Fernandes  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
Aviso de Retomada de Licitação – Convocação  
Tomada de Preços n° 009/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CONVOCA as licitantes remanescentes habilitadas no procedimento licitatório Tomada de Preços n° 009/2018, que tem por objeto Reforma e ampliação

da Escola Pontes de Miranda – CAIC, município de Arapiraca-AL, para às 11:00hs (onze horas) do dia 20 de setembro de 2018, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

Bergson Araujo leite  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
Julgamento de Recurso Administrativo  
Tomada de Preços n° 009/2018

Considerando o que consta nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços n° 009/2018, referente ao Processo Administrativo n° 5072/2018, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP E D&J CONSTRUÇÕES LTDA EPP para NEGAR-LHES PROVIMENTOS, mantendo a decisão que INABILITOU as RECORRENTES. Ato contínuo, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, para DAR-LHE PROVIMENTO, Alterando a decisão que HABILITOU as empresas CONSTRUTORA SL EIRELI EPP e MT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para torná-las INABILITADAS.

Arapiraca (AL), 27 de julho de 2018.

Rogério Auto Teófilo  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Belem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL - 008/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém/AL. Tipo: Menor preço por ITEM. Data/Hora da abertura: 03/OUTUBRO/2018 (4ª-feira) – 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.

O edital poderá ser adquirido através do Site: [www.belem.al.gov.br](http://www.belem.al.gov.br), seção de PUBLICAÇÕES – Acessar o link que dará acesso ao edital. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [licitacao@belem.al.gov.br](mailto:licitacao@belem.al.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 as 13:00h, na Sede Municipal da Prefeitura, situada à Rua do Comércio, n° 249, Centro, CEP: 57.630-000. Belém/AL, 17 de setembro de 2018.

Eduardo Jorge de Almeida Jambo  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão

Pregão Presencial n° 09/2018 – SRP. OBJETO: Formalização de ata para Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e bateria. DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2018 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas Jacuípe/AL, 17 de setembro de 2018.

Ramon Souza  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Maceió

### AVISO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que tem o propósito de transferir as atividades de gerência da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil – UAI e do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizados no município de Maceió, por meio de Contrato de Gestão, a ser celebrado com instituições sem fins lucrativos devidamente qualificadas como Organizações Sociais – OS, no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.304 de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 7.966, de 07 de outubro de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

## Prefeitura Municipal de Maragogi

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 22.06.2018, no diário dos municípios nº 0810 e demais meios de veiculação, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº 006/2018 e do contrato nº 62/2018, sendo que no dia 19.07.2018 foi publicado no diário nº 0829, foi publicado o cancelamento dos respectivos em razão de necessidade de adequação de valores.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram entre si o Município de Maragogi – AL, e a Empresa A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.706.667/0001-19, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 006/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA: A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.706.667/0001-19.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e correlatos, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$ 3.427.340,60 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). VALIDADE: 12 meses.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 062/2018, firmado em 21/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.706.667/0001-19. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 006/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 006/2018 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 3.427.340,60 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA. Maragogi-AL, 05 de setembro de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Maragogi – AL, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 2586/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, do tipo menor preço, na forma Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do Município de Maragogi-AL. Abertura marcada para dia 03/10/2018 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital e seus Anexos na sala do setor de Licitação e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Maragogi, Praça Guedes Miranda, 30, Centro – Maragogi – Alagoas, nos dias úteis, das 8h00min às 14h00min ou via e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br. Para maiores informações pelo e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br  
Maragogi-AL, 17 de setembro de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Murici

Extrato de homologação Processo nº 0005/2018, Pregão Presencial 13/2018 – Parcelado. O Prefeito do Município de Murici / Alagoas, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica municipal e ata e histórico de lances do Pregão referido, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo às licitantes vencedoras: Lote 01 – Empresa BENEDITO B. DE OLIVEIRA FILHO - ME, CNPJ/MF nº 08.611.196/0001-62 – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil). Resultado do Pregão Presencial 13/2018, com vistas à Aquisição de pães, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e aos Programas: Serviço de Convivência, CRAS e CREAS, para o exercício de 2018. Murici-Alagoas, 12 de Abril de 2018. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 58/2018. Pregão Presencial 13/2018 - Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Murici / Alagoas; CNPJ 14.079.987/0001-96, Contratado: Benedito B. de Oliveira Filho - ME, CNPJ/MF nº 08.611.196/0001-62. Objeto: Aquisição de pães, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e aos Programas: Serviço de Convivência, CRAS e CREAS, para o exercício de 2018 (parcelado). Valor global do presente Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Recursos próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002. Murici-AL, 13 de Abril de 2018. Soraya Aragão Calheiros. Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às 09h00min (horário Local) do dia 23 de outubro de 2018, em sua sede, à Rua Cel Antonio Machado s/n nesta Cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e respectivas propostas, com a conseqüente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de projeto social do Conjunto Residencial Olavo Calheiros Novaes II, Zona Urbana deste município. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Murici, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici – AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas, Informações: Fone: (82) 3286-2015 ramal 212 ou e-mail: pmmpregao@hotmail.com. Murici/AL, 11 de setembro de 2018. Thaianne Caroline de Azevedo Silva. Presidente CPL.

## Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 025/2018 – 2ª chamada. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios e embalagens. Data: 03/10/2018, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Alba Belo, s/n, Centro, Passo de Camaragibe/AL.

Ambrozio Lisboa Junior – Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Calvo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL  
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global n° 02/2018. Tendo como objeto a Execução dos Serviços de Recuperação e Alargamento de Estrada Vicinal Rural em Terra Natural no Município de Porto Calvo/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: D & J Construções LTDA., sob CNPJ n° 29.138.502/0001-65, com o valor Global de R\$ 208.450,62 (duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no Edital.

Porto Calvo/AL, 14 de setembro de 2018.

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, sob CNPJ n° 12.366.720/0001-54, CONTRATANTE. D & J Construções LTDA., sob CNPJ n° 29.138.502/0001-65, CONTRATADA. Obra: Execução dos Serviços de Recuperação e Alargamento de Estrada Vicinal Rural em Terra Natural no Município de Porto Calvo/AL. Proveniente do Contrato de Repasse n° 59553.000129/2-2016-80, Convênio n° 830768/2016, Ministério da Integração Nacional, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Funcional Programática: 095002678200011006 e Elemento de Despesa: 44905100/0, com o valor de R\$ 208.450,62 (duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), vigência do contrato 90 (noventa), Homologação em 24/08/2018, Assinatura do Contrato 14/09/2018. Fundamentação: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Calvo/AL, 14 de setembro de 2018.

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de São José da Tapera**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL  
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo n°: 007.014.230418

Termo da Ata de Registro de Preços n° 14

Licitação: Pregão Presencial SRP n° 13/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ n°: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR ME, CNPJ sob o n°: 18.643.356/0001-09

Objeto: aquisição de material permanente de escritório, eletroeletrônico e eletroportátil.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata;

Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2018.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Agilson Quintela Abreu Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo n°: 007.014.230418

Termo da Ata de Registro de Preços n° 15

Licitação: Pregão Presencial SRP n° 13/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ n°: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: FLÁVIA SANTOS FONTES EIRELLI EPP, CNPJ sob o n°: 19.137.855/0001-97.

Objeto: aquisição de material permanente de escritório, eletroeletrônico e eletroportátil.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata;

Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2018.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Gilson Daniel Pereira pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo n°: 007.014.230418

Termo da Ata de Registro de Preços n° 16

Licitação: Pregão Presencial SRP n° 13/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ n°: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: MARIA S DA SILVA MERCADINHO EPP, CNPJ sob o n°: 06.024.682/0001-59.

Objeto: aquisição de material permanente de escritório, eletroeletrônico e eletroportátil.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata;

Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2018.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Maria Salete da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

**Prefeitura Municipal de Traipu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2018 - PROCESSO: 3885/2018 OBJETO: Contratação de atração musical para festa de Nossa Senhora de Santa Cruz a ser realizada em Capivara, zona rural do município de Traipu-AL, em 15 de setembro do corrente ano. CONTRATADO: G S COSTA ME. CNPJ N° 16.642.064/0001-26. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação n°16/2018. Traipu, 14 de setembro de 2018 - SILVINO BEZERRA CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Traipu/AL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU. CONTRATADO: G S COSTA ME. CNPJ N° 16.642.064/0001-26. Objeto: Contratação de atração musical para festa de Nossa Senhora de Santa Cruz a ser realizada em Capivara, zona rural do município de Traipu-AL, em 15 de setembro do corrente ano, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 14/10/2018. SILVINO BEZERRA CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Traipu/AL. - CONTRATANTE - G S COSTA ME - CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2018 - PROCESSO: 3886/2018 OBJETO: Contratação de atração musical para festa de Nossa Senhora de Santa Cruz a ser realizada em Capivara, zona rural do município de Traipu-AL, em 15 de setembro do corrente ano. CONTRATADO: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. CNPJ N° 14.798.064/0001-94. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). FUNDAMENTO: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação n°17/2018. Traipu, 14 de setembro de 2018 - SILVINO BEZERRA CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Traipu/AL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU. CONTRATADO: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ N° 14.798.064/0001-94. Objeto: Contratação de atração musical para festa de Nossa Senhora de Santa Cruz a ser realizada em Capivara, zona rural do município de Traipu-AL, em 15 de setembro do corrente ano, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 14/10/2018. SILVINO BEZERRA CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Traipu/AL. - CONTRATANTE - EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Viçosa**

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018  
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBS da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; DATA: 02 de outubro de 2018 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 17 de setembro de 2018.

José Lira da Silva/Pregoeiro.

## EDITAIS E AVISOS

ARLY DE OLIVEIRA GOMES – ME, 21.866.006/0001-16, R. ARISTEU FERREIRA QUEIROZ, N° 10, ITAPOA, ARAPIRACA / AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transportes de Resíduos Perigosos, para atividade de Transporte de Resíduos Perigosos. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

DALLETY DOS S CAVALCANTE-EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.053.706/0001-38, com ramo de atividade de serviço e comércio, estruturas temporárias para eventos e comércio varejista de artigos de papelaria e de produtos saneantes domissanitários, torna público que requereu do intuito do meio ambiente a regularização da licença de suas atividades. RAZÃO SOCIAL: DALLETY DOS S CAVALCANTE-EIRELI EPP. CNPJ: 11.053.706/0001-38. END. Av. Deputado Humberto Mendes, 806, centro, Maceió-AL. CEP: 57.020-580. Telefone: (82) 3221-1584 e (82) 99991-4418. Email: dally\_cavalcante@hotmail.com.

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UNIÃO DOS PALMARES - AL AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 – com o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, data de abertura: dia 28/09/2018 às 09:00hs. Cópia de Edital e Informações na sala da licitação - CPL, cito à Rua Dr. Antônio Arecipo, n° 23 – Centro - Fone/Fax: (82) 3281-2000 ou por solicitação através do e-mail: cplsaaeuniao@gmail.com

União dos Palmares/AL, 18 de setembro de 2018.  
Alcides Manoel Ferreira de Araújo  
Pregoeiro

CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ: 11.874.834/0002-23, Localizada na AV. DR. FERNANDO DO COUTO MALTA N° 31 B, Maceió-AL, Com atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, Renovação Licença de Operação (RLO).

**A FEIRA**

Sidney Wanderley  
Juarez Cavalcanti

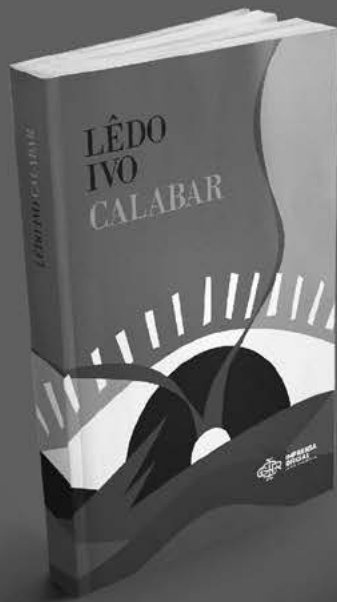
**"Para os habituados à palavra fácil, aviso: aqui há muita sofisticação: para os que olham de relance, previno: apurem a vista e voltem a olhar. Este é um livro nada óbvio"**

Rachel Rocha,  
antropóloga

Melancia

Para além do que é visto  
Para além do que é dito  
Para além do que é ouvido  
Para além do que é sentido  
Para além do que é tocado  
Para além do que é vivido  
Para além do que é sentido  
Para além do que é vivido  
Para além do que é sentido  
Para além do que é vivido

IMPRESA  
OFICIAL  
GRACIANO RAMOS



# LÊDO IVO CALABAR

*Calabar mora no túmulo  
secreto dos guerrilheiros.  
Mora na cova escondida  
dos que morreram querendo  
mudar a ordem do mundo*



ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,  
sob o olhar fotográfico  
de um grande artista**



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

C. F. RAMUZ

# A HISTÓRIA DO SOLDADO

Tradução por  
MARCOS DE FARIAS COSTA*Falada,  
tocada  
e dançada*

**"Um clássico da  
literatura mundial,  
com tradução de  
Marcos de Farias Costa"**

**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS